

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência é o registro de preços para futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) e Massa asfáltica C.B.U.Q em saco de 25 kg, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

			Unidade de	Valor	Valor	
Item	Descrição/Especificação	Quant.	Medida	Unitário	Tota'	
01	Concreto Betuminoso Usinado a Quente na Usina Faixa "F", entrega e aplicação do produto no Município de Mandaguaçu.	1.500	Tonelada	500,00	750.000,00	
02	Concreto Betuminoso Usinado a Quente Faixa "F", retirada na Usina	500	Tonelada	450,00	225.000,00	
03	Concreto Betuminoso Usinado a Quente Faixa "D", retirada na Usina	400	Tonelada	430,00	172.000,00	
04	Massa asfáltica usinada a quente (CBUQ), preparada com pedrisco, pó de pedra, areia e asfalto modificado, não emulsionado. Material a ser usado para aplicação a frio, em manutenção de pavimentos saco de 25 kg.;	1.000	Saco	45,00	45.000,00	
Total						

a) O registro de preços não obriga esta Administração a firmar contratações nas demandas estimadas, ou contratar os itens registrados, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência no fornecimento, em igualdade de condições.

b) O contrato poderá ser renovado por mais 01 (um) ano a critério da administração pública.

00 100 nr 20



ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

DEPARTAMENTO REQUISITANTE

A presente contratação será destinada a atender as necessidades do Departamento Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, Administrativo, Dep. Meio Ambiente, Dep. Agricultura e Dep. Administrativo.

DA METODOLOGIA

A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço (X) por item; () por lote; () global.

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se torna necessária em virtude da inexistência de estoques e da necessidade de reparos e manutenção na malha viária do município.

Os objetos deverão atender a todas as especificações contidas neste termo para garantir a qualidade e durabilidade nos reparos a serem executados, seja pelo serviço de recapeamento ou pelo fornecimento do material para retirada na usina da empresa vencedora. Ressaltando a importância das concordâncias com as normas do DER/PR

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

A entrega e/ou execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até **10 (dez) dias uteis**, após recebimento da Nota de Empenho.

Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

O objeto será entregue e/ou executado nos locais e horários determinados pelo departamento requisitante.

Para os ITENS 01, 02 e 03 para os materiais C.B.U.Q – faixa "D" e Faixa "F"

00 **,00000**000



ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

Para o perfeito cumprimento do contrato ao que se refere o Concreto Betuminoso Usinado a Quente que será retirado na usina e também o que será utilizado no serviço de perfilhamento da malha asfáltica, deve-se atentar para os parâmetros e diretrizes especificados nas normas do DER/PR dentro de seus manuais e Especificações de Serviços Rodoviários. Em caso de desconformidade o objeto será rejeitado pelo fiscal de contrato ou servidor designado pelo mesmo.

As normas a serem seguidas encontram-se todas na pagina do DER/PR: http://www.der.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=65.

Normas para ITEM 01 aplicação massa C.B.U.Q

Reperfilagem, Correção de Deformações:

a) Inicialmente deverão ser corrigidas todas as deformações sobre o pavimento existente. Nos locais onde forem constatadas trincas, panelas, afundamentos em trilha de roda, buracos e outras imperfeições, deverão ser regularizados com material agregado.

Limpeza:

a) Deverão ser removidos os materiais argilosos e vegetais em toda a superfície a serem revestidas com capa asfáltica. A superfície deverá ser varrida de forma que todos os detritos sejam retirados, possibilitando que a superfície fique limpa e isenta de pó. A varredura deverá ser procedida através de vassoura mecânica ou equipamento similar.

Pintura de ligação sobre o pavimento existente

- a) A pintura de ligação consistirá na distribuição de uma película, de material betuminoso diretamente sobre a superfície do pavimento existente, previamente limpo.
- b) Para a execução da pintura da ligação, será empregada emulsão as áltica catiônica do tipo RR-1C. A taxa de aplicação, para a emulsão asfáltica, será de 1,00 l/m2. A distribuição do ligante deverá ser feita por veículo apropriado ao tipo caminhão espargidor, equipado com bomba reguladora da pressão e sistema completo de aquecimento; as barras de distribuição devem permitir ajustes verticais e larguras variáveis de espalhamento devendo também estar aferido este equipamento. A mistura não deve ser



ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

distribuída quando a temperatura ambiente for inferior a 10º C ou ern dias de chuva.

c) O controle da quantidade de emulsão espargida na pista será feito através da colocação de uma bandeja na pista, com peso e área conhecidos da mesma, sendo que após a passagem do carro distribuidor, através de uma simples pesagem obtém-se a quantidade de ligante usado. O serviço será aceito, uma vez que seja atendida a taxa de aplicação mínima de 1,0 litro/rn2 de ligante.

Camada de Rolamento em CBUQ:

- a) O Concreto Betuminoso Usinado à Quente (C.B.U.Q.) será produzido na usina de asfalto à quente, atendendo aos requisitos especificados. Ao sair do misturador, a massa deve ser descarregada diretamente nos caminhões basculantes e transportada para o local de aplicação. Os caminhões utilizados no transporte deverão possuir lona para proteger e mariter a temperatura da mistura asfáltica a ser aplicada na obra. A descarga da mistura será efetuada na caçamba de uma vibro-acabadora de asfalto, a qual irá proceder ao espalhamento na pista que deverá ter como objetivo a préconformação da seção de projeto e deverá permitir que a espessura mínima seja de 3 (três) centímetros (compactado).
- b)A camada de rolamento consiste na aplicação de Concreto Beturinoso Usinado a Quente (CBUQ), com uma espessura constante mínima compactada de 3,0 (tres) cm, por meio de vibro-acabadora, sobre o pavimento existente regular em toda a pista de rolamento dos veículos

Para este serviço são previstos os seguintes equipamentos: rolo compactador liso autopropelido, rolo de pneus e vibro acabadora.

A massa asfáltica deverá ser aplicada na pista somente quando a mesma se encontrar seca e o tempo não se apresentar chuvoso ou com neblina.

A compactação da massa asfáltica deverá ser constituída de duas etapas: a rolagem inicial e a rolagem final.

A rolagem inicial será executada com rolo de pneus tão logo seja distribuída à massa asfáltica com vibro acabadora. A rolagem final será executada com rolo tandem ou rolo autopropelido liso, com a finalidade de dar acabamento e corrigir irregularidades. Após o término da operação, pode-se liberar para o trânsito, desde que a massa asfáltica já tenha resfriado.

JE OUSALO.



ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

a) Medição: (O Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.) para capa será medido através da quantidade de mistura, em toneladas aplicadas no local da obra, através do ticket de balança).

Fornecimento do ITEM 04 - Descrição do Produto

Concreto Betuminoso Usinado a Quente acima de 150° graus, preparado com agregados pétreos CAP 50/70 modificado e processos de mistura não emulsionados com 20% de aditivo retardador de cura para aplicação a frio, que pode ser estocável por 24 meses, capaz de ser aplicado mesmo em buracos com água, em períodos de chuva sem perda de sua coesão e aderência ao pavimento antigo, dispensando pintura de ligação, embalados em sacos de rafia de 25kg.

CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO

Certidão de Registro da Empresa e de seu (s) Responsável (s) Técnico (s), expedida pelo CREA/CAU.

Apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado de <u>capacidade técnico-operacional</u>, expedido por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA/CAU, acompanhados das devidas Certidões de Acervo Técnico – CAT, comprovando a execução, pela <u>empresa licitante</u>, de atividades pertinentes e ao objeto solicitado;

Comprovação de <u>capacidade técnico-profissional</u>, através de prova do licitante de possuir, detentor de atestado de responsabilidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado CREA/CAU, acompanhados das devidas Certidões de Acervo Técnico — CAT, comprovando a execução de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação;

Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico elencado e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa e/ou contrato de prestação de serviços. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através de cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.

DA SUBCONTRATAÇÃO

S. Carlotte



ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

Não será admitida a subcontratação da presente solicitação.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 3.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

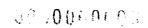
A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualicade e forma de uso.

O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

Fica designado o servidor **Jaime Alves de Oliveira**, portador do CI/RG nº.6.061.732-5 e inscrito no CPF/MF nº. 899.025.059-53 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos discip inados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

Fica d designado o servidor **Elton Aparecido Mendes da Silva**, portador do CI/RG nº.9.903.893-4 e inscrito no CPF/MF nº. 066.673.549-27 para exercer a





ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76,285.329/0001-08

fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o servidor responsável foi o Sr.: Elton Ap. Mendes da Silva.

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma soliclária a responsabilidade.

Elaborado, em $2 \in /C$ /2021.

Aprovo, em <u>26 / 65</u>/2021.

Elton Ap. Mendes da Silva Dir. Dep. Meio Ambiente

Elton Äp. Méndes da Silva Dir. Dep. Meio Ambiente

ST JOURNION



ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

A AUTORIZAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DA LICITAÇÃO

Considerando a assunção de responsabilidade por todas as informações prestadas pela equipe acima identificada, tendo o declarante assinado e com fundamento no artigo 38 da Lei 8.666/93 AUTORIZO o procedimento desta licitação, desde que observadas as formalidades legais de instrução processual para a consecução do objeto. Por oportuno, ressalto que os documentos para a instrução deverão ser anexados nos autos oportunamente, conforme dispõe as legislações vigentes e aplicáveis ao caso.

Autorizo, em 2ℓ /2021.

IAURICIO APARECIDO DA SILVA Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Vila Bernadino Bogo - Caixa Postal 81 - CEP 87160-000 Fone: (44) 3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08 www.mandaguacu.pr.gov.br

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Item	Descrição/ Especificação	Quant.	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor Total
01	Concreto Betuminoso Usinado a Quente na Usina Faixa "F", entrega e aplicação do produto no Município de Mandaguaçu.	600	Ton	R\$ 500,00	R\$ 300.000,(IO
02	Concreto Betuminoso Usinado a Quente Faixa "F", retirada na Usina	600	Ton	R\$ 450,00	R\$ 270.000,00
03	Concreto Betuminoso Usinado a Quente Faixa "D", retirada na Usina	250	Ton	R\$ 430,00	R\$ 107.500,00
04	Concreto Betuminoso Usinado a Quente Faixa "D", retirada na Usina	250	Ton	R\$ 430,00	R\$ 107.500,00

Validade da proposta: 30 (trinta) dias.

Maringá, 22 de janeiro de 2021.

WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA João Weiller — Sócio Administrativo RG 1,479.588-0 SESP-PR

79.986.949/0001-62 INSC. EST. 434.00581-73 WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA RUA BRAZ IZELLI, 501 CIDADE INDUSTRIAL - CEP 87070-772 MARINGÁ - PR



À PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUAÇU/PR. DEPARTAMENTO DI: COMPRAS

G.N.P.J. 02,539,384/0001-40 INSCR. EST.: 901,60583-16

ORÇAMENTO

EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA, vem através deste, apresentar a cotação de preços, conforme solicitado dos itens abaixo relacionados:

Razão social: Extracon Mineração e Obras Ltda.

Endereço: Estrada Carlos Borges s/nº, lote 55, km 06, Maringá/Pr.

CNPJ: 02.539.384/0001-40 I. E: 901.60583-16

Pessoa de contato: João Sequeira Fone: (44) 3031-2266

	T COOU OC CONTRETO, JUNEO JENGENIA		4/ 3031-2200		
ltem	Descrição/ Específicação	Quant.	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor Total
01	Concreto Betuminoso Usinado a Quente na Usina Faixa "F", entrega e aplicação do produto no Município de Mandaguaçu.	600	Ton	600,00	360.000,30
02	Concreto Betuminoso Usinado a Quente Faixa "F", retirada na Usina	600	Ton	480,00	288.000,00
03	Concreto Betuminoso Usinado a Quente Faixa "D", retirada na Usina	250	Ton	450,00	112.500,30
04	Concreto Betuminoso Usinado a Quente Faixa "D", retirada na Usina	250	Ton	450,00	112.500,30
05	Correia de bica 4A (pedra britada, pedrisco e pó-de-pedra), retirada na usina.	2.000	Ton	25,00	50.000,00
06	Correia de bica 4A (pedra britada, pedrisco e pó-de-pedra), entrega no município de Mandaguaçu.	1.500	Ton	35,00	52.500,00
07	Brita graduada, entrega em Mandaguaçu.	350	Ton	40,00	14.000,00
08	Massa asfáltica usinada a quente (CBUQ), preparada com pedrisco, pó de pedra, areia e asfalto modificado, com polímero a base de borracha, não emulsionado. Material e ser usado para aplicação a frio, em manutenção de pavimentos saco de 25 kg.;	600	Saco	45,00	27.000,00

Validade da proposta 15 dias

Maringá, 26 de janeiro de 2021.

OAO STOUEIRA ASSIST. ADMINISTRATIVO RG 4-231.634-2 CPF 695/343.069-91

Estrada Cárlos Borges, s/n°, Km 06, Lote 55 Telefax (44) 3031-2266 - CEP 87060-000 Cáixa Postal 866 - Maringá - Paraná www.extracon.com.br J 1,000 AC 2

30060100



Para:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU/PR

A/C Setor de Planejamento

REF.: PROPOSTA FORNECIMENTO MASSA ASFÁLTICA ENSACADA

Atendendo solicitação formulada por V.Sa., apresentamos, proposta para fornec mento de produtos conforme segue:

A Proposta:

ltem	Descrição	Un	Qtd	Valor Unit	Valor ⊺otal
01	Concreto Betuminoso Usinado a Quente na Usina Faixa "F", entregue e aplicação do produto no município de Mandaguaçu.	Ton	600	R\$750,00	R\$450.000,00
02	Concreto Betuminoso Usinado a Quente na Usina Faixa "F", retirada na Usina	Ton	600	R\$650,00	R\$390.000,00
03	Concreto Betuminoso Usinado a Quente na Usina Faixa "D", retirada na Usina.	Ton	250	R\$650,00	R\$162.500,00
04	Concreto Betuminoso Usinado a Quente na Usina Faixa "F",	Ton	250	R\$650,00	R\$162.500,00
05	Correia de bica 4A (pedra britada, pedrisco e pó de pedra), retirada na usina.	Ton	2.000	R\$100,00	R\$200.000,00
06	Correia de bica 4A (pedra britada, pedrisco e pó de pedra), entrega no município de Mandaguaçu.	Ton	1.500	R\$120,00	R\$180.000,00
07	Brita graduada, entrega em Mandaguaçu	Ton	350	R\$120,00	R\$42.0()0,00
08	Massa asfáltica usinada a quente (CBUQ), preparada com pedrisco, pó de pedra, areia, não emulsionado. Material a ser usado para aplicação a frio, em manutenção de pavimentos, saco de 25 Kg.		600	R\$45,00	R\$27.000,00

Vencimento: Até 30 dias

Prazo de Fornecimento: Até 10 dias úteis Validade da proposta: 30 (trinta) Dias.

Murutinga do Sul/SP, 25 de janeiro de 2021.

PATRICK GUIDUGLI

BARTOLETTI:27667729875

Catalogue Assinado de forma digital por PATRICK GUIDUGLI BARTOLETTI:27667729875

Dados: 2021.01.26 22:33:22 -03'00'

PAVIMENTA ASFALTOS LTDA CNPJ:28.845.370/0001-49 Patrick Guidugli Bartoletti Sócio/Diretor RG N.º 30.279.112-7

PAVIMENTA ASFALTOS LTDA

Via de Acesso Alcides Monteiro, KM2 +300MTS, CEP:16.950-000 - Murutinga do Sul/SP Fone: (18) 99800.0590

CNPJ: 28.845.370/0001-49 - I.E: 469.011.023.112 Email: <u>pavimentaasfaltos@gmail.com</u>



Prefeitura do Município de Mandaguaçu ESTADO DO PARANÁ Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Vila Bernadino Bogo - Caixa Postal 81 - CEP 87160-000
Fone: (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguaeu.pr.gov.br

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Item	Descrição/ Especificação	Quant.	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor Total
01	Concreto Betuminoso Usinado a Quente na Usina Faixa "F", entrega e aplicação do produto no Município de Mandaguaçu.	600	Ton	0	0
02	Concreto Betuminoso Usinado a Quente Faixa "F", retirada na Usina	600	Ton	0	0
03	Concreto Betuminoso Usinado a Quente Faixa "D", retirada na Usina	250	Ton	0	0
04	Concreto Betuminoso Usinado a Quente Faixa "D", retirada na Usina	250	Ton	0	0
05	Correia de bica 4A (pedra britada, pedrisco e pó-de- pedra), retirada na usina.	2.000	Ton	R\$ 28,50	R\$ 57.000,00
06	Correla de bica 4A (pedra britada, pedrisco e pó-depedra), entrega no município de Mandaguaçu.	1.500	Ton	R\$40,35	R\$60.525,00
07	Brita graduada, entrega em Mandaguaçu.	350	Ton	R\$41,50	R\$14.525,00
08	Massa asfáltica usinada a quente (CBUQ), preparada com pedrisco, pó de pedra, areia e asfalto modificado, com polímero a base de borracha, não emulsionado. Material a ser usado para aplicação a frio, em manutenção de pavimentos saco de 25 kg.;	600	Saco	O	0

77.282.002/0001-45

PEDREIRA INGÁ IND. E COM. LTDA.

ESTRADA SÃO JOSÉ, 725 JD. SÃO CLEMENTE - CEP 87062-001)
MARINGÁ - PR



Prefeitura municipal <planejamentomandaguacu@gmail.com>

Solicitação de Orçamento

7 mensagens

Prefeitura municipal <planejamentomandaguacu@gmail.com> Para: comercial2@extracon.com.br, comercial@extracon.com.br 22 de janeiro de 2021 16:11

Solicitação de Orcamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

Estado do Paraná Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernadino Bogo, 175 - Caixa Postal 84 - CEP: 87160-000
PEABX/FAX 44 3245-8400 CNPJ: 76.285.329/0001-08

Departamento de Meio Ambiente Planejamento Urbano



Livre de vírus, www.avast.com.



Prefeitura municipal <planejamentomandaguacu@gmail.com> Para: comercial@extracon.com.br, comercial@extracon.com.br

22 de janeiro de 2021 16:13

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Pedido Orçamento insumos.docx 1851K

Prefeitura municipal <planejamentomandaguacu@gmail.com> Para: a.almeida@kingpav.com, venda@kingpav.com

25 de janeiro de 2021 15:04

Solicitação de Orçamento.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Pedido Orçamento insumos.docx

1851K

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com> Para: planejamentomandaguacu@gmail.com

25 de janeiro de 2021 15:04

Endereço não encontrado



Sua mensagem não foi entregue a **venda@kingpav.com** porque o endereço não foi encontrado ou não pode receber mensagens.

A resposta do servidor remoto foi:

550 5.1.1 <venda@kingpav.com>: Recipient address rejected: User unknown in virtual mailbox table

Final-Recipient: rfc822; venda@kingpav.com

Action: failed Status: 5.1.1

Remote-MTA: dns; mx.b.locaweb.com.br. (177.153.23.242, the server for the

domain kingpav.com.)

Diagnostic-Code: smtp; 550 5.1.1 <venda@kingpav.com>: Recipient address rejected: User unknown in virtual mailbox

table

Last-Attempt-Date: Mon, 25 Jan 2021 10:04:30 -0800 (PST)

----- Mensagem encaminhada -----

From: Prefeitura municipal <planejamentomandaguacu@gmail.com>

To: a.almeida@kingpav.com, venda@kingpav.com

Cc: Bcc:

Date: Mon, 25 Jan 2021 15:04:04 -0300 Subject: Fwd: Solicitação de Orçamento

---- Message truncated ----

João <joao@extracon.com.br>

26 de janeiro de 2021 08:20

Para: Prefeitura municipal <planejamentomandaguacu@gmail.com>

Cc: Matheus Peralta Dal Seco <mpdseco@hotmail.com>, Fábio Sanguino Zampar <fabiozampar@extracon.com.bi>

Bom dia

Segue orçamento solicitado

Favor acusar o recebimento deste e-mail

Att



João Sequeira (Auxi iar Administrativo)

td moderconfeeliges

Estrada Carlos Borces, s/n Km 06 | Maringá - PR

www.extracon.com.br

Fore 44,035/2396

lTexto das mensagens anteriores ocultol

Orçamento Prefeitura de Mandaguaçu.pdf 421K

Prefeitura municipal <planejamentomandaguacu@gmail.com> Para: a.almeida@kingpav.com, vendas@kingpav.com

26 de janeiro de 2021 10:31

Solicitação de Orçamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

Estado do Paraná Paco Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernadino Bogo, 175 - Caixa Postal 84 - CEP: 87160-000 PEABX/FAX 44 3245-8400 CNPJ: 76,285,329/0001-08

Departamento de Meio Ambiente Planejamento Urbano

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Orçamento Prefeitura de Mandaguaçu.pdf 421K

Anderson Kingpav <a.almeida@kingpav.com>

Para: Prefeitura municipal <planejamentomandaguacu@gmail.com>

26 de janeiro de 2021 11:46

Prezados,

Bom dia,

Sobre o descritivo do ITEM 8: consta na descrição "com polímero a base de borracha"

Encaminho abaixo o nosso descritivo para informar se está de acordo com o pedido.

"Concreto Betuminoso Usinado a Quente acima de 150° graus, preparado com agregados pétreos CAP 50/70 modificado e processos de mistura não emulsionados com 20% de aditivo retardador de cura para aplicação a frio, que pode ser estocavel por 24 meses, capaz de ser aplicado mesmo em buracos com água, em períodos de chuva s∋m perda de sua coesão e aderência ao pavimento antigo, dispensando pintura de ligação, embalados em sacos de rafia de 25kg."

Atenciosamente.

Anderson Davi de Almeida

[Texto das mensagens anteriores oculto]



ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência é o registro de preços para futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento e aplicação de CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), e Massa asfáltica C.B.U.Q em saco de 25 kg, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

	DESCRIÇÃO DE IALITADA DO					
Item	Descrição/ Especificação	Quant.	Unidade de Medida	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	ITEM PARA ME/EPP: Concreto Betuminoso Usinado a Quente na Usina Faixa "F", entrega e aplicação do produto no Município de Mandaguaçu.	375	Tonelada		500,00	187.500,00
02	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Concreto Betuminoso Usinado a Quente na Usina Faixa "F", entrega e aplicação do produto no Município de Mandaguaçu.	1125	Tonelada		500,00	562.500,00
03	ITEM PARA ME/EPP: Concreto Betuminoso Usinado a Quente Faixa "F", retirada na Usina	125	Tonelada		450,00	56.250,00
04	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Concreto Betuminoso Usinado a Quente Faixa "F", retirada na Usina	375	Tonelada		450,00	168.750,00
05	ITEM PARA ME/EPP:Concreto Betuminoso Usinado a Quente Faixa "D", retirada na Usina	100	Tonelada		430,00	43.000,00
06	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Concreto Betuminoso Usinado a Quente Faixa "D", retirada na Usina	300	Tonelada		430,00	129.000,00



ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

07	Massa asfáltica usinada a quente (CBUQ), preparada com pedrisco, pó de pedra, areia e asfalto modificado, não emulsionado. Material a ser usado para aplicação a frio, em manutenção de pavimentos embalados em sacos de rafia de 25 kg.; Descrição Técnica em anexo	1.000	Saco de rafia	45,00	45.000,00
		T	otal		1.192.000,00

- a) O registro de preços não obriga esta Administração a firmar contratações nas demandas estimadas, ou contratar os itens registrados, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência no fornecimento, em igualdade de condições.
- b) O contrato poderá ser renovado por mais 01 (um) ano a critério da administração pública.

DEPARTAMENTO REQUISITANTE

A presente contratação será destinada a atender as necessidades do Departamento Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, Administrativo, Dep. Meio Ambiente, Dep. Agricultura e Dep. Administrativo.

DA METODOLOGIA

A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certama será o menor preço (X) por item; () por lote; () global.

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se torna necessária em virtude da inexistência de estoques e da necessidade de reparos e manutenção na malha viária do município.

Os objetos deverão atender a todas as especificações contidas neste termo para garantir a qualidade e durabilidade nos reparos a serem executados, seja pelo serviço de recapeamento ou pelo fornecimento do material para retirada na



ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

usina da empresa vencedora. Ressaltando a importância das concordâncias com as normas do DER/PR

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

A entrega e/ou execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até **10 (dez) dias uteis**, após recebimento da Nota de Empenho.

Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

O objeto será entregue e/ou executado nos locais e horários determinados pelo departamento requisitante.

Para os ITENS 01, 02 e 03 para os materiais C.B.U.Q – faixa "D" e Faixa "F':

Para o perfeito cumprimento do contrato ao que se refere o Concreto Betuminoso Usinado a Quente que será retirado na usina e também o que será utilizado no serviço de perfilhamento da malha asfáltica, deve-se atentar para os parâmetros e diretrizes especificados nas normas do DER/PR dentro de seus manuais e Especificações de Serviços Rodoviários. Em caso de desconformidade o objeto será rejeitado pelo fiscal de contrato ou servidor designado pelo mesmo.

As normas a serem seguidas encontram-se todas na pagina do DER/PR: http://www.der.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=65.

Normas para ITEM 01 aplicação massa C.B.U.Q

Reperfilagem, Correção de Deformações:

a) Inicialmente deverão ser corrigidas todas as deformações sobre o pavimento existente. Nos locais onde forem constatadas trincas, panelas, afundamentos em trilha de roda, buracos e outras imperfeições, deverão ser regularizados com material agregado.

Limpeza:



ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

a) Deverão ser removidos os materiais argilosos e vegetais em toda a superfície a serem revestidas com capa asfáltica. A superfície deverá ser varrida de forma que todos os detritos sejam retirados, possibilitando que a superfície fique limpa e isenta de pó. A varredura deverá ser procedida através de vassoura mecânica ou equipamento similar.

Pintura de ligação sobre o pavimento existente

- a) A pintura de ligação consistirá na distribuição de uma película, de material betuminoso diretamente sobre a superfície do pavimento existente, previamente limpo.
- b) Para a execução da pintura da ligação, será empregada emulsão asfáltica catiônica do tipo RR-1C. A taxa de aplicação, para a emulsão asfáltica, será de 1,00 l/m2. A distribuição do ligante deverá ser feita por veículo apropriado ao tipo caminhão espargidor, equipado com bomba reguladora da pressão e sistema completo de aquecimento; as barras de distribuição devem permitir ajustes verticais e larguras variáveis de espalhamento devendo também estar aferido este equipamento. A mistura não deve ser distribuída quando a temperatura ambiente for inferior a 10º C ou em dias de chuya.
- c) O controle da quantidade de emulsão espargida na pista será feito através da colocação de uma bandeja na pista, com peso e área conhecidos da mesma, sendo que após a passagem do carro distribuidor, através de uma simples pesagem obtém-se a quantidade de ligante usado. O serviço será aceito, uma vez que seja atendida a taxa de aplicação mínima de 1,0 litro/rn2 de ligante.

Camada de Rolamento em CBUQ:

a) O Concreto Betuminoso Usinado à Quente (C.B.U.Q.) será produzido na usina de asfalto à quente, atendendo aos requisitos especificados. Ao sair do misturador, a massa deve ser descarregada diretamente nos caminhões basculantes e transportada para o local de aplicação. Os caminhões utilizados no transporte deverão possuir lona para proteger e mariter a temperatura da mistura asfáltica a ser aplicada na obra. A descarga da mistura será efetuada na caçamba de uma vibro-acabadora de asfalto, a qual irá proceder ao espalhamento na pista que deverá ter como objetivo a pré-



ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

conformação da seção de projeto e deverá permitir que a espessura mínima seja de 3 (três) centímetros (compactado).

b)A camada de rolamento consiste na aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), com uma espessura constante mínima compactada de 3,0 (tres) cm, por meio de vibro-acabadora, sobre o pavimento existente regular em toda a pista de rolamento dos veículos.

Para este serviço são previstos os seguintes equipamentos: rolo compactador liso autopropelido, rolo de pneus e **vibro acabadora**.

A massa asfáltica deverá ser aplicada na pista somente quando a mes na se encontrar seca e o tempo não se apresentar chuvoso ou com neblina.

A compactação da massa asfáltica deverá ser constituída de duas etapas: a rolagem inicial e a rolagem final.

A rolagem inicial será executada com rolo de pneus tão logo seja distribuída à massa asfáltica com vibro acabadora. A rolagem final será executada com rolo tandem ou rolo autopropelido liso, com a finalidade de dar acabamento e corrigir irregularidades. Após o término da operação, pode-se liberar para o trânsito, desde que a massa asfáltica já tenha resfriado.

a) Medição: (O Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.) para capa será medido através da quantidade de mistura, em toneladas aplicacas no local da obra, através do ticket de balança).

Fornecimento do ITEM 04 - Descrição do Produto

Concreto Betuminoso Usinado a Quente acima de 150° graus, preparado com agregados pétreos CAP 50/70 modificado e processos de mistura não emulsionados com 20% de aditivo retardador de cura para aplicação a frio, que pode ser estocável por 24 meses, capaz de ser aplicado mesmo em buracos com água, em períodos de chuva sem perda de sua coesão e aderência ao pavimento antigo, dispensando pintura de ligação, embalados em sacos de rafia de 25kg.

CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO

Certidão de Registro da Empresa e de seu (s) Responsável (s) Técnico (s), expedida pelo CREA/CAU.



ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

Apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado de <u>capacidade técnico-operacional</u>, expedido por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA/CAU, acompanhados das devidas Certidões de Acervo Técnico – CAT, comprovando a execução, pela <u>empresa licitante</u>, de atividades pertinentes e ao objeto solicitado;

Comprovação de <u>capacidade técnico-profissional</u>, através de prova do licitante de possuir, detentor de atestado de responsabilidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado CREA/CAU, acompanhados das devidas Certidões de Acervo Técnico – CAT, comprovando a execução de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação;

Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico elencado e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa e/ou contrato de prestação de serviços. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através de cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.

DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação da presente solicitação.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamer to da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

Fica designado o servidor **Jaime Alves de Oliveira**, portador do CI/RG nº.6.061.732-5 e inscrito no CPF/MF nº. 899.025.059-53 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

Fica d designado o servidor **Elton Aparecido Mendes da Silva**, portador do CI/RG nº.9.903.893-4 e inscrito no CPF/MF nº. 066.673.549-27 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o servidor responsável foi o Sr.: Elton Ap. Mendes da Silva.

DA FORMA DE PAGAMENTO



ESTADO DO PARANÁ Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX/FAX (44) 3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08

O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestacias no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado, em//2021.	Aprovo, em/2021.
Elton Ap. Mendes da Silva	Elton Ap. Mendes da Silva
Dir. Dep. Meio Ambiente	Dir. Dep. Meio Ambiente

A AUTORIZAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DA LICITAÇÃO

Considerando a assunção de responsabilidade por todas as informações prestadas pela equipe acima identificada, tendo o declarante assinado e com fundamento no artigo 38 da Lei 8.666/93 AUTORIZO o procedimento desta licitação, desde que observadas as formalidades legais de instrução processual para a consecução do objeto. Por oportuno, ressalto que os documentos para a instrução deverão ser anexados nos autos oportunamente, conforme dispõe as legislações vigentes e aplicáveis ao caso.

Autorizo, em	/	'	2021.
--------------	---	---	-------



ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

MAURICIO APARECIDO DA SILVA Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Mandaguaçu ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - FONE/FAX (44) 3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08 www.mandaguacu.pr.gov.br

Ilmo. Sr. Prefeito Municipal

Em atendimento à sua solicitação, informamos que para a realização da despesa relativa a: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), e Massa asfáltica C.B.U.Q em saco de 25 kg, o nosso plano de contas para o Exercício 2021 contempla até o momento as seguintes dotações orçamentárias, sob as rubricas.

DESPESA	ELEMENTO	FONTE	DESPESA	ELEMENTO	FONTE
147	3.3.90.30	0001			
			<u> </u>		
					<u> </u>
				!	
		<u> </u>			

		1		Ì	

Mandaguaçu-PR, 27/01/2021

Dpto. Contábil Ederson Fabio P. da Silva

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 2D7B-59EA-59B0-D0D8 Assinado por 1 pessoa: EDERSON FABIO PEREIRA DA SILVA

Janauo, a





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2D7B-59EA-59B0-D0D8

Este documento foi assinado digitalmente peros seguintes signatarios has datas indic	gitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:
--	---

EDERSON FABIO PEREIRA DA SILVA (CPF 884.862.579-72) em 28/01/2021 09:57:39 (GMT-03:01)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/2D7B-59EA-59B0-D0D8

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

'Relação dos Itens do Processo Administrativo'

(Período de 01/01/2021 a 28/01/2021)

	Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
Processo A	dm./ Ano:	22/2021					
	4	46-01-2698	*ITEM PARA ME/EPP: Concreto Betuminoso Usinado a Quente na U	TON	375,000	500,0000	187.500,00
	2	46-01-2699	*ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Concreto Betuminoso Usinado	TON	1.125,000	500,0000	562,500,00
	3	46-01-2700	*ITEM PARA ME/EPP: Concreto Betuminoso Usinado a Quente Faix	TON	125,000	450,0000	56.250,00
	4	46-01-2701	*ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Concreto Betuminoso Usinado a	TON	375,000	450,0000	168.750,00
	5	46-01-2702	*ITEM PARA ME/EPP:Concreto Betuminoso Usinado a Quente Faixa	TON	100,000	430,0000	43,000,00
	, 6	46-01-2703	*ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Concreto Betuminoso Usinad	TON	300,000	430,0000	129.000,00
	7	46-01-2704	*Massa asfáltica usinada a quente (CBUQ), preparada com pedr	sc	1.000,000	45,0000	45.000,00
					TOTAL DO PROCESSO	O ADM>	1.192.000,00
,	N. S.					TOTAL>	1.192.000,00

2.00 × 01 2



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021 (Processo Administrativo n° 24/2021)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o MUNICIPIO DE MANDAGUAÇU, por meio do setor de licitações, sediado na Rua Bernardino Bogo 175, centro, na cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento de menor preço por ITEM, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Às 08:00 do dia 27/01/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09:00 horas do dia 11/02/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:15 horas do dia 11/02/2021. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br

DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a Fornecimento e aplicação de CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), e Massa asfáltica C.B.U.Q em saco de 25 kg, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo:
- 1.2. A licitação será realizada em SETE itens, conforme tabela constante do Termo de Referência.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

JE 100:0123



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ Paco Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.
- 3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.
- 3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.
- 3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.
- 3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
- 3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
- a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)
- b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e
- c) Especificações dos produtos objetos da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.
- O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

3.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de precos:
- d) analisar a aceitabilidade das propostas:
- e) desclassificar propostas indicando os motivos:
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação:
- I) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.
- CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:
- 4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.
- 4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preco e lances sucessivos de precos, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.
- É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante,



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

- 4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.
- 4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.
- 4.12 AS empresas para a participação neste pregão, DEVERÃO ser exclusivamente microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 4.13 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual MEI, nos limites previstos da Le Complementar nº 123, de 2006.
- 4.14 Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 4.14.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.14.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.14.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANA Paco Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

- 4.14.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.14.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.14.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.15 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição dos objetos ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
 - 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
 - 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANA

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances

DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 6.1.1. Valor unitário;
 - 6.1.2. Marca;
 - 6.1.3. Fabricante;
 - 6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.
 - 6.1.5. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as ESPECICIFICAÇÕES e MARCAS dos produtos ofertados, a não inserção de especificações e Marcas dos produtos nestes campos, implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para desclassificação da proposta.
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

HOLESTE

Prefeitura do Município de

Mandaguaçu

ESTADO DO PARANA
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

- 6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
 - 6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
 - 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique clicitante.
 - 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

Mandaguaçu

ESTADO DO PARANA
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 7.5.1. O lance deverá ser ofertado por item.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando c horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,05 (cinco centavos).
- 7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse lote.
 - 7.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
 - 7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
 - 7.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
 - 7.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
 - 7.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
 - 7.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

August 1

Prefeitura do Município de

Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- 7.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19 O Critério de julgamento adotado será o *MENOR PREÇO POR ITEM* conforme definido neste Edital e seus anexos.
 - 7.20 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).
- 7.22 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3°, § 2°, da Lei n° 8.666, de 1993.
 - 7.23 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
 - 7.23.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 7.23.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.24 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANA

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
 - 8.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 8.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
 - 8.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
 - 8.5O Pregoeiro **poderá** convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
 - 8.6 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 8.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

- 8.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.
- 9 Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência contratual.
- 10 Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. 8.3 Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento dos produtos, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.
- 11 A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 12 Independentemente da solicitação de que trata o sub item 8.2, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.
- 13 Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
- 14 Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao lote e cancelará a sua contratualização, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

15 DA HABILITAÇÃO

Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envic dessa documentação.

9.1.1 - Da Habilitação Jurídica:

Mandaguaçu

ESTADO DO PARANA

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

- a) Registro comercial (no caso de empresa individual); Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (em se tratando de sociedades comerciais), e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (no caso de sociedades por ações); Inscrição do ato constitutivo acompanhada de prova de diretoria em exercício (no caso de sociedades civis); decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País).
- a.1) Entende-se por estatuto/contrato social em vigor, o documento de constituição da pessoa jurídica e suas alterações, ou ainda sua última alteração consolidada, acompanhada de todas as suas eventuais alterações posteriores.
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede da licitante; (Alvará ou Cicad).

9.1.2 - Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) Certidão conjunta pertinente aos Tributos Federais e a Divida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais/previdenciárias, expedida pela Secretaria da Receita Federal:
- c) Certidão pertinente aos Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei;
- d) Certidões pertinentes aos Tributos Municipais, expedidas pela Fazenda Municipal da localidade ou sede da licitante, na forma da lei;
- e) Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS, na forma da Lei n. 8.036/90;
- f) Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei n. 5452 de 1º de maio de 1943.

9.1.3 - Das Declarações:

- a) Declaração de idoneidade emitida pelo próprio proponente de que a proponente não foi declarada inidônea por nenhum órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, conforme **Anexo VI**;
- a)1. Declaração de fatos impeditivos, conforme Anexo VII;
- a)2. Declaração de responsabilidade, conforme Anexo IX;
- b) Declaração de que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Anexo VIII;
- c) Para atendimento as exigências previstas no item 9.1.3 alíneas "a" e "b"é facultado o uso do modelo constante do **Anexo IV**.
- d) Declaração de não parentesco, conforme modelo constante no Anexo X;



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANA Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

- Deverá ser apresentada, declaração de que cumpre os requisitos e) estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, declarando que detêm tal condição, para que possam gozar dos benefícios outorgados pela Lei Complementar n. 123/06, podendo ser utilizado o modelo constante do Anexo III.
 - A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, caracterizará o crime de falsidade ideológica, de que trata o art. 299 do Código Penal Brasileiro, bem como nos crimes previstos nos artigos 90 e 93 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no item 19.5. deste Edital.
 - A apresentação da declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte é condição para as licitantes usufruírem dos beneficios da Lei Complementar n. 123/2006.
 - As certidões que não apresentarem o prazo de validade em seu 9.2 corpo serão consideradas válidas desde que emitidas com antecedência máxima de até 60 (sessenta) dias da data prevista para realização da sessão pública do Pregão.
 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento 9.3 de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:
 - a) Em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo;
 - b) Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
 - c) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
 - Os documentos exigidos neste Pregão poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticado por cartório competente ou por servidor do Departamento de Licitações, ou publicação em órgão da imprensa oficial.
 - Serão aceitas somente cópias legíveis;
 - Aplicar-se-ão às microempresas e empresas de pequeno porte o previsto nos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
 - Em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, 9,7.1 a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de formalização do ajuste.

Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

- 9.7.2 Em conformidade com a LC 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 9.7.3 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, consoante o item imediatamente anterior, será assegurado o prazo de <u>05 (cinco) dias úteis</u>, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 9.7.4 A não-regularização da documentação no prazo previsto no item imediatamente anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 9.7.5 Apresentação do anexo 12 (Claúsula Anticorrupção), sob efeito de inabilitação na plataforma BLL.

9.9 Qualificação Econômico-Financeira.

-Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

16 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 16.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
 - 16.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
 - 16.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 16.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

Mandaguaçu

ESTADO DO PARANA Paco Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- 16.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 16.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, c valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5° da Lei n° 8.666/93).
 - 16.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 16.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 16.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 16.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 – DA ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO DOS LICITANTES

- 11.1 Caberá ao Pregoeiro (a) inabilitar a licitante que não atender às exigências previstas, omitir qualquer dos documentos solicitados ou apresentá-los fora do prazo de validade, excetuado o disposto no item 21.2 deste Edital.
- 11.2 Poderá ser habilitada a licitante que tenha apresentado documentos com erros formais, desde que, justificadamente, tais fatos sejam irrelevantes e não causem prejuízos à Administração.
- 11.3 Se o autor da melhor proposta não atender aos requisitos de habilitação, o (a) Pregoeiro (a) analisará a documentação de habilitação das proponentes remanescentes respeitando a ordem de classificação.

12 - DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E QUALIFICAÇÃO DA LICITANTE

12.1 - Depois de avaliada a aceitabilidade da(s) proposta(s) e a qualificação da(s) licitante(s) titular(es) da(s) menor(es) oferta(s), constatado o atendimento dos requisitos, o (a) Pregoeiro (a) comunicará as licitantes da decisão sobre a aceitabilidade ou não das propostas e da habilitação e proclamará o resultado da licitação.



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANA

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

12.2 - Declarada a vencedora da licitação e não havendo interposição de recurso ou solicitação de amostras, o (a) Pregoeiro (a) fará a adjudicação do objeto à vencedora, com imediata emissão da confirmação, que discriminará e documentará as condições específicas para a contratação.

13 - DOS RECURSOS

- 13.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- **13.2** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 13.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 13.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 13.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- **13.3** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **13.4** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

14 - DA HOMOLOGAÇÃO

- 14.1 Decididos os recursos eventualmente formulados, o (a) Pregoeiro (a) encaminhará o processo da licitação à autoridade competente, para adjudicação e homologação do resultado e convocação da licitante vencedora para a assinatura do contrato, o qual poderá, motivadamente, revogar a licitação, por interesse público, ou anulá-la, se constatada irregularidade ou inobservância dos termos do Edital e ilegalidade no procedimento, sem que caiba desta decisão qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 14.2 A invalidação do procedimento licitatório induz à do contrato.
- **14.3** A convocação para assinatura do contrato será formalizada mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços ou envelope) ou qualquer outro meio a critério do Município



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANA

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

- **14.4** A adjudicatária deverá assinar o contrato (modelo constante do **Anexo VI** deste Edital), dentro do prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pelo Departamento de Licitações, na forma definida por esta Administração em conformidade com o **item 14.3**.
- a) O prazo concedido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 14.5. Para o processo ser homologado as licitantes vencedoras deverão apresentar após o término da sessão em um prazo não superior a três dias, os seguintes documentos:
- 14.5.1. Certidão de Registro da Empresa e de seu (s) Responsável (s) Técnico (s), expedida pelo CREA/CAU.
- 14.5.2.Apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado de <u>capacidade técnico-operacional</u>, expedido por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA/CAU, acompanhados das devidas Certidões de Acervo Técnico CAT, comprovando a execução, pela <u>empresa licitante</u>, de atividades pertinentes e ao objeto solicitado;
- 14.5.3.Comprovação de <u>capacidade técnico-profissional</u>, através de prova do licitante de possuir, detentor de atestado de responsabilidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado CREA/CAU acompanhados das devidas Certidões de Acervo Técnico CAT, comprovando a execução de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação;
- 14.5.4. Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico elencado e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa e/ou contrato de prestação de serviços. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através de cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.

15 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **15.1** Manter durante todo o contrato as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro (a) a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;
- **15.2** Atender as condições descritas no Anexo I Termo de Referência e do contrato.
- 15.3 Fornecer produto de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;
- **15.4** Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;
- 15.5 Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação,



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;

15.6 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;

15.7 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

16 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- **16.1** Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento do objeto contratado através de servidores especialmente designados;
- **16.2** Vetar o recebimento de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada;
- **16.3** Atestar as notas fiscais e/ou faturas após a efetiva entrega dos produtos, objeto desta licitação;
- 16.4 Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme estabelecido no Edital;
- **16.5** Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;
- **16.6** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

17 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

A entrega e/ou execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até **10 (dez) dias uteis**, após recebimento da Nota de Empenho.

Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

O objeto será entregue e/ou executado nos locais e horários determinados pelo departamento requisitante.

Para os ITENS 01 a 06 para os materiais C.B.U.Q – faixa "D" e Faixa "F":

Para o perfeito cumprimento do contrato ao que se refere o Concreto Betuminoso Usinado a Quente que será retirado na usina e também o que será utilizado no serviço de perfilhamento da malha asfáltica, deve-se atentar para os parâmetros e diretrizes especificados nas normas do DER/PR dentro de seus manuais e Especificações de Serviços Rodoviários. Em caso de desconformidade o objeto será rejeitado pelo fiscal de contrato ou servidor designado pelo mesmo.

As normas a serem seguidas encontram-se todas na pagina do DER/PR: http://www.der.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=65.

Normas para ITEM 01 a 04 aplicação massa C.B.U.Q

Reperfilagem, Correção de Deformações:

5°,00:0043



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANA Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

a) Inicialmente deverão ser corrigidas todas as deformações sobre o pavimento existente. Nos locais onde forem constatadas trincas, panelas, afundamentos em trilha de roda, buracos e outras imperfeições, deverão ser regularizados com material agregado.

Limpeza:

a) Deverão ser removidos os materiais argilosos e vegetais em toda a superfície a serem revestidas com capa asfáltica. A superfície deverá ser varrida de forma que todos os detritos sejam retirados, possibilitando que a superfície fique limpa e isenta de pó. A varredura deverá ser procedida através de vassoura mecânica ou equipamento similar.

Pintura de ligação sobre o pavimento existente

- a) A pintura de ligação consistirá na distribuição de uma película, de materia betuminoso diretamente sobre a superfície do pavimento existente previamente limpo.
- b) Para a execução da pintura da ligação, será empregada emulsão asfáltica catiônica do tipo RR-1C. A taxa de aplicação, para a emulsão asfáltica, será de 1,00 l/m2. A distribuição do ligante deverá ser feita por veículo apropriado ao tipo caminhão espargidor, equipado com bomba reguladora da pressão e sistema completo de aquecimento; as barras de distribuição devem permitir ajustes verticais e larguras variáveis de espalhamento devendo também estar aferido este equipamento. A mistura não deve ser distribuída quando a temperatura ambiente for inferior a 10° C ou em dias de chuya.
- c) O controle da quantidade de emulsão espargida na pista será feito através da colocação de uma bandeja na pista, com peso e área conhecidos da mesma, sendo que após a passagem do carro distribuidor, através de uma simples pesagem obtém-se a quantidade de ligante usado. O serviço será aceito, uma vez que seja atendida a taxa de aplicação mínima de 1,0 litro/m2 de ligante.

Camada de Rolamento em CBUQ:

a) O Concreto Betuminoso Usinado à Quente (C.B.U.Q.) será produzido na usina de asfalto à quente, atendendo aos requisitos especificados. Ao sa r do misturador, a massa deve ser descarregada diretamente nos caminhões basculantes e transportada para o local de aplicação. Os caminhões utilizados no transporte deverão possuir lona para proteger e manter a temperatura da mistura asfáltica a ser aplicada na obra. A descarga da mistura será efetuada na caçamba de uma vibro-acabadora de asfalto, a qual irá proceder ao espalhamento na pista que deverá ter como objetivo a pré-conformação da seção de projeto e deverá permitir que a espessura mínima seja de 3 (três) centímetros (compactado).



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

b) A camada de rolamento consiste na aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), com uma espessura constante mínima compactada de 3,0 (tres) cm, por meio de vibro-acabadora, sobre o pavimento existente regular em toda a pista de rolamento dos veículos.

Para este serviço são previstos os seguintes equipamentos: rolo compactador liso autopropelido, rolo de pneus e **vibro acabadora**.

A massa asfáltica deverá ser aplicada na pista somente quando a mesma se encontrar seca e o tempo não se apresentar chuvoso ou com neblina.

A compactação da massa asfáltica deverá ser constituída de duas etapas: a rolagem inicial e a rolagem final.

A rolagem inicial será executada com rolo de pneus tão logo seja distribuída à massa asfáltica com vibro acabadora. A rolagem final será executada com rolo tandem ou rolo autopropelido liso, com a finalidade de dar acabamento e corrigir irregularidades. Após o término da operação, pode-se liberar para o trânsito, desde que a massa asfáltica já tenha resfriado.

 a) Medição: (O Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.) para capa será medido através da quantidade de mistura, em toneladas aplicadas no local da obra, através do ticket de balança).

Fornecimento do ITEM 07 – Descrição do Produto

Concreto Betuminoso Usinado a Quente acima de 150° graus, preparado com agregados pétreos CAP 50/70 modificado e processos de mistura não emulsionados com 20% de aditivo retardador de cura para aplicação a fric, que pode ser estocável por 24 meses, capaz de ser aplicado mesmo em buracos com água, em períodos de chuva sem perda de sua coesão e aderência ao pavimento antigo, dispensando pintura de ligação, embalados em sacos de rafia de 25kg.

18 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1 - O pagamento, decorrente da aquisição do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos produtos em cada ordem de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações. a) A contratada deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, a CND federal conjunta, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS em plena validade e a cópia da respectiva nota de empenho.

18.2 - Ocorrendo erro na documentação fiscal de cobrança, esta será devolvida e o pagamento será sustado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

Mandaguaçu

ESTADO DO PARANA Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- 18.3 Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- 18.4 Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.
- 18.5 O Município de Mandaguaçu, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
- 18.6 Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela prestadora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

19 - DAS PENALIDADES

- 19.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à Contratada, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n. 8.666/1993, no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e no art. 8º da Instrução Normativa 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as seguintes sanções:
 - a) Advertência escrita:
 - b) Multa:
 - c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o

Município de Mandaguaçu-PR;

- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do municipal.
- 19.2 A advertência escrita será aplicada ao contratado quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave; 19.3 - Será aplicada multa nas sequintes condições:
- 19.3.1. No caso de atraso injustificado na execução do objeto, será aplicada multa sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, nas seguintes proporções:
 - a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até o 10° (décimo) dia de atraso;
 - b) 1,0% (um por cento) a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, até c limite de 30 (trinta) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.
- 19.3.2. No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze)



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANA

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

- 19.3.3. A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso injustificado na entrega do(s) produto(s), ficará configurada a inexecução total ou parcial do contrato e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos não entregues, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.
- **19.3.4.** Será configurada a **inexecução parcial** do objeto na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal do contrato;
- **19.3.5.** Será configurada a **inexecução total** na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal;
- **19.3.6.** No caso de reincidência ou quando a inexecução parcial também caracterizar abandono da execução do contrato, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.
- **19.3.7.** No caso de **inexecução total**, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.
- **19.3.8.** Pelo **descumprimento injustificado de outras obrigações** que não configurem inexecução total ou parcial do contrato ou mora no adimplemento, será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato.
- **19.3.8.1.** As obrigações às quais se refere o item 19.3.8. são aquelas que não comprometem diretamente o objeto principal do contrato, mas que ferem critérios e condições nele explicitamente previstos.
- **19.3.8.2.** Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.
- **19.3.9.** A fixação da multa compensatória referida nos itens 19.3.1 a 19.3.3, 19.3.6 a 19.3.8 e 19.3.11, não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor da **CONTRATANTE**, sendo o dano superior ao percentual referido.
- **19.3.10.** Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela proponente, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.
- 19.3.11. Caberá multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município de Mandaguaçu-PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

1

Prefeitura do Município de

Mandaguaçu

ESTADO DO PARANA

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

- **19.3.12.** Caberá multa compensatória de 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;
- **19.3.13.** A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais.
- **19.3.14.** Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade, em até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Órgão Oficial do Município, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da CONTRATANTE.
- **19.3.15.** Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.
- 19.4 Será aplicada a <u>suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Mandaguaçu-Pr.</u> pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, ao licitante quando:
 - a) Quando restar configurada a inexecução parcial ou total das obrigações assumidas no contrato.
- 19.5 A declaração de inidoneidade será aplicada ao licitante que:
 - a) Fizer declaração falsa em qualquer fase da licitação;
 - **b)** Apresentar documento falso;
 - c) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
 - d) Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- 19.6 Ficará impedido de licitar e contratar com o Município e descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das outras multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, o licitante que:
 - a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato.
 - b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para c certame,
 - c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto,
 - d) Não mantiver a proposta,
 - e) Falhar ou fraudar na execução do contrato,
 - f) Comportar-se de modo inidôneo ou
 - g) Cometer fraude fiscal,
- **19.7** As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das proponentes.

20 - DISPOSIÇÕES GERAIS



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANA Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

- **20.1** A participação na presente licitação implica na expressa e automática concordância com os termos deste Edital e dos seus respectivos anexos, não se podendo alegar, posteriormente, desconhecimento das regras constantes deste instrumento.
- 20.1.1 As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidades das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, bem como, pelo custo da preparação e apresentação dos documentos, independentemente do resultado do processo licitatório, sem direito a ressarcimento.
- 20.2 O(a) Pregoeiro(a), em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a lisura da licitação, a finalidade e a segurança da contratação/fornecimento, e não contrariem a legislação vigente, poderá sanar e/ou relevar omissões ou erros observados na documentação e na proposta, sendo possível, caso julgue necessário, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- **20.3** No caso de decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização da licitação na data fixada neste Edital, fica a mesma prorrogada para o próximo dia útil, prevalecendo o horário estabelecido.
- **20.4** O órgão licitador poderá suspender ou mesmo cancelar os negócios já realizados, no todo ou em parte, sem que desta decisão caiba qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, se constatada qualquer falha, irregularidade ou inobservância dos termos deste Edital ou de seus anexos, se for o caso.
- **20.5** O certame poderá ser suspenso a qualquer momento, com a devida justificativa do pregoeiro, não ensejando quaisquer indenizações ou direitos aos licitantes interessados em participar da licitação;
- 20.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluirse-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento. Só iniciam e vencem os prazos em dias de expediente.
- **20.7** Nas aquisições advindas do presente processo licitatório, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 Código de Defesa do Consumidor.
- **20.8** As questões resultantes deste Edital serão dirimidas no Foro da Comarca de Mandaguaçu-Pr, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- **20.9** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser enviado no sistema eletrônico: www.bll.org.br, até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para o julgamento das propostas.
- **20.10** O tratamento favorecido e diferenciado aos microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, se aplica igualmente ao agricultor familiar, produtor rural pessoa física e sociedades cooperativas de consumo, nos termos da Lei Complementar 123/2006.



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANA

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

20.11 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

20.12 - Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

Mandaguaçu, 2 de fevereiro de 2021.



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 01

TERMO DE REFERENCIA

OBJETO:

O presente Pregão tem por objeto: Fornecimento e aplicação de CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), e Massa asfáltica C.B.U.Q em saco de 25 kg, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 08/2021

DA DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO A SER ADQUIRIDO

Item	Descrição/ Especificação	Quant.	Unidade de Medida	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	ITEM PARA ME/EPP: Concreto Betuminoso Usinado a Quente na Usina Faixa "F", entrega e aplicação do produto no Município de Mandaguaçu.	375	Tonelada		500,00	137.500,00
02	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Concreto Betuminoso Usinado a Quente na Usina Faixa "F", entrega e aplicação do produto no Município de Mandaguaçu.	1125	Tonelada		500,00	532.500,00
03	ITEM PARA ME/EPP: Concreto Betuminoso Usinado a Quente Faixa "F", retirada na Usina	125	Tonelada		450,00	56.250,00
04	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Concreto Betuminoso Usinado a Quente Faixa "F", retirada na Usina	375	Tonelada		450,00	168.750,00



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

	sacos de rafia de 25 kg.; Descrição Técnica em anexo				
. 07	Massa asfáltica usinada a quente (CBUQ), preparada com pedrisco, pó de pedra, areia e asfalto modificado, não emulsionado. Material a ser usado para aplicação a frio, em manutenção de pavimentos embalados em	1.000	Saco de rafia	45,00	45.000,00
06	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Concreto Betuminoso Usinado a Quente Faixa "D", retirada na Usina	300	Tonelada	430,00	1:29.000,00
05	ITEM PARA ME/EPP:Concreto Betuminoso Usinado a Quente Faixa "D", retirada na Usina	100	Tonelada	430,00	43.000,00

- a) O registro de preços não obriga esta Administração a firmar contratações nas demandas estimadas, ou contratar os itens registrados, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência no fornecimento, em igualdade de condições.
- b) O contrato poderá ser renovado por mais 01 (um) ano a critério da administração pública.

DEPARTAMENTO REQUISITANTE

A presente contratação será destinada a atender as necessidades do Departamento Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, Administrativo, Dep. Meio Ambiente, Dep. Agricultura e Dep. Administrativo.

DA METODOLOGIA

A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço (X) por item; () por lote; () global.



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANA

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se torna necessária em virtude da inexistência de estoques e da necessidade de reparos e manutenção na malha viária do município.

Os objetos deverão atender a todas as especificações contidas neste termo para garantir a qualidade e durabilidade nos reparos a serem executados, seja pelo serviço de recapeamento ou pelo fornecimento do material para retirada na usina da empresa vencedora. Ressaltando a importância das concordâncias com as normas do DER/PR

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

A entrega e/ou execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias uteis, após recebimento da Nota de Empenho.

Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

O objeto será entregue e/ou executado nos locais e horários determinados pelo departamento requisitante.

Para os ITENS 01 a 06 para os materiais C.B.U.Q – faixa "D" e Faixa "F":

Para o perfeito cumprimento do contrato ao que se refere o Concreto Betuminoso Usinado a Quente que será retirado na usina e também o que será utilizado no serviço de perfilhamento da malha asfáltica, deve-se atentar para os parâmetros e diretrizes específicados nas normas do DER/PR dentro de seus manuais e Especificações de Serviços Rodoviários. Em caso de desconformidade o objeto será rejeitado pelo fiscal de contrato ou servidor designado pelo mesmo.

As normas a serem seguidas encontram-se todas na pagina do DER/PR: http://www.der.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=65.

Normas para ITEM 01 a 04 aplicação massa C.B.U.Q

Reperfilagem, Correção de Deformações:

b) Inicialmente deverão ser corrigidas todas as deformações sobre o pavimento existente. Nos locais onde forem constatadas trincas, panelas, afundamentos em trilha de roda, buracos e outras imperfeições, deverão ser regularizados com material agregado.

Limpeza:



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

b) Deverão ser removidos os materiais argilosos e vegetais em toda a superfície a serem revestidas com capa asfáltica. A superfície deverá ser varrida de forma que todos os detritos sejam retirados, possibilitando que a superfície fique limpa e isenta de pó. A varredura deverá ser procedida através de vassoura mecânica ou equipamento similar.

Pintura de ligação sobre o pavimento existente

- d) A pintura de ligação consistirá na distribuição de uma película, de material betuminoso diretamente sobre a superfície do pavimento existente, previamente limpo.
- e) Para a execução da pintura da ligação, será empregada emulsão asfáltica catiônica do tipo RR-1C. A taxa de aplicação, para a emulsão asfáltica, será de 1,00 l/m2. A distribuição do ligante deverá ser feita por veículc apropriado ao tipo caminhão espargidor, equipado com bomba reguladora da pressão e sistema completo de aquecimento; as barras de distribuição devem permitir ajustes verticais e larguras variáveis de espalhamento devendo também estar aferido este equipamento. A mistura não deve ser distribuída quando a temperatura ambiente for inferior a 10° C ou em dias de chuva.
- f) O controle da quantidade de emulsão espargida na pista será feito através da colocação de uma bandeja na pista, com peso e área conhecidos da mesma, sendo que após a passagem do carro distribuidor, através de uma simples pesagem obtém-se a quantidade de ligante usado. O serviço será aceito, uma vez que seja atendida a taxa de aplicação mínima de 1,0 litro/m2 de ligante.

Camada de Rolamento em CBUQ:

- c) O Concreto Betuminoso Usinado à Quente (C.B.U.Q.) será produzido na usina de asfalto à quente, atendendo aos requisitos especificados. Ao sair do misturador, a massa deve ser descarregada diretamente nos caminhões basculantes e transportada para o local de aplicação. Os caminhões utilizados no transporte deverão possuir lona para proteger e manter a temperatura da mistura asfáltica a ser aplicada na obra. A descarga da mistura será efetuada na caçamba de uma vibro-acabadora de asfalto, a qual irá proceder ao espalhamento na pista que deverá ter como objetivo a pré-conformação da seção de projeto e deverá permit r que a espessura mínima seja de 3 (três) centímetros (compactado).
- d) A camada de rolamento consiste na aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), com uma espessura constante mínima compactada de 3,0 (tres) cm, por meio de vibro-acabadora, sobre o pavimento existente regular em toda a pista de rolamento dos veículos.

Para este serviço são previstos os seguintes equipamentos: rolo compactador liso autopropelido, rolo de pneus e **vibro acabadora**.



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

A massa asfáltica deverá ser aplicada na pista somente quando a mesma se encontrar seca e o tempo não se apresentar chuvoso ou com neblina.

A compactação da massa asfáltica deverá ser constituída de duas etapas: a rolagem inicial e a rolagem final.

A rolagem inicial será executada com rolo de pneus tão logo seja distribuída à massa asfáltica com vibro acabadora. A rolagem final será executada com rolo tandem ou rolo autopropelido liso, com a finalidade de dar acabamento e corrigir irregularidades. Após o término da operação, pode-se liberar para o trânsito, desdeque a massa asfáltica já tenha resfriado.

b) Medição: (O Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.) para capa será medido através da quantidade de mistura, em toneladas aplicadas no local da obra, através do ticket de balança).

Fornecimento do ITEM 07 – Descrição do Produto

Concreto Betuminoso Usinado a Quente acima de 150° graus, preparado com agregados pétreos CAP 50/70 modificado e processos de mistura não emulsionados com 20% de aditivo retardador de cura para aplicação a fric, que pode ser estocável por 24 meses, capaz de ser aplicado mesmo em buracos com água, em períodos de chuva sem perda de sua coesão e aderência ao pavimento antigo, dispensando pintura de ligação, embalados em sacos de rafia de 25kg.

CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO

Certidão de Registro da Empresa e de seu (s) Responsável (s) Técnico (s), expedida pelo CREA/CAU.

Apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado de <u>capacidade técnico-operacional</u>, expedido por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA/CAU, acompanhados das devidas Certidões de Acervo Técnico – CAT, comprovando a execução, pela <u>empresa licitante</u>, de atividades pertinentes e ao objeto solicitado;

Comprovação de <u>capacidade técnico-profissional</u>, através de prova do licitante de possuir, detentor de atestado de responsabilidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado CREA/CAU, acompanhados das devidas Certidões de Acervo Técnico – CAT, comprovando a execução de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação;

Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico elencado e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa e/ou contrato de prestação de serviços. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através de cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.



Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação da presente solicitação.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

Fica designado o servidor **Jaime Alves de Oliveira**, portador do CI/RG nº.6.061.732-5 e inscrito no CPF/MF nº. 899.025.059-53 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

Fica d designado o servidor **Elton Aparecido Mendes da Silva**, portador do CI/RG nº.9.903.893-4 e inscrito no CPF/MF nº. 066.673.549-27 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o servidor responsável foi o Sr.: Elton Ap. Mendes da Silva.

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado como art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado, em ____/___/2021. Aprovo, em ___/ /2021.

Elton Ap. Mendes da Silva	Elton Ap. Mendes da Silva
Dir. Dep. Meio Ambiente	Dir. Dep. Meio Ambiente



Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 08/2021

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Eletrônico n.
08/2021
Razão Social da
proponente:
CNPJ da proponente:
Endereço da proponente:

OBJETO: Fornecimento e aplicação de CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), e Massa asfáltica C.B.U.Q em saco de 25 kg, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

Item	Descrição/ Especificação	Quant.	Unidade de Medida	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	ITEM PARA ME/EPP: Concreto Betuminoso Usinado a Quente na Usina Faixa "F", entrega e aplicação do produto no Município de Mandaguaçu.	375	Tonelada		500,00	187.500,00
02	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Concreto Betuminoso Usinado a Quente na Usina Faixa "F", entrega e aplicação do produto no Município de Mandaguaçu.	1125	Tonelada		500,00	562.500,00
03	ITEM PARA ME/EPP: Concreto Betuminoso Usinado a Quente Faixa "F", retirada na Usina	125	Tonelada		450,00	56.250,00
04	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Concreto Betuminoso Usinado a Quente Faixa "F", retirada na Usina	375	Tonelada		450,00	168.750,00



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANA

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

	ane	(O	To	otal		1.192.000,00
07	quer com areia não a se a fri pavi	sa asfáltica usinada a nte (CBUQ), preparada pedrisco, pó de pedra, a e asfalto modificado, emulsionado. Material r usado para aplicação o, em manutenção de mentos embalados em os de rafia de 25 kg.; crição Técnica em	1.000	Saco de rafia	45,00	45.000,00
06	CON Con- Usin	// PARA AMPLA ICORRÊNCIA: creto Betuminoso ado a Quente Faixa retirada na Usina	300	Tonelada	430,00	129.000,00
05	ME/I Betu Que	M PARA EPP:Concreto Iminoso Usinado a Inte Faixa "D", retirada	100	Tonelada	430,00	43.000,00

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital. Local de entrega: conforme edital.

Declaro, sob as penas da lei, que o produto ofertado atende todas as especificações exigidas no Edital e seus anexos.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, despesas administrativas, seguro, frete, descarga e lucro.

Local, data.

NOME Cargo

PREFERENCIALMETE BANCO OFICIAL CONTA CORRENTE: AGÊNCIA:

Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 03

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos, sob as sanções administrativas ca devidos fins e especialmente no que se referir	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
que a proponente, inscrita no CNPJ com Inscrição Estadual n	/MF sob n. e
com Inscrição Estadual n.	neste ato representada por seu(s)
(qualificação(ões) do(s) outorgante(s)), Srs(as) portadores(as) da Cédula de Identidade RG n.	
portadores(as) da Cédula de Identidade RG n.	e inscrito(s)
no CPF sob nindividual/microempresa/empresa de peque	_, é [microempreendedor
individual/microempresa/empresa de peque legislação vigente, não possuindo nenhum dos do artigo 3.º da Lei Complementar n. 123/2006	impedimentos previstos no § 4.º
LOCAL, data.	
NOME	
Cargo	
. Este anove á um modele e deve ser f	oito em nanel timbrado de licitante:
Este anexo é um modelo e deve ser f	eito em papel timbrado do licitante;



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANA

Paço Municipal "Hiro Vieira" lino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)				
Razão Social:				
Ramo de Atividade:				
Endereço:				
Complemento:	Bairro:			
Cidade:	UF:			
CEP: CNPJ:				
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:			
Representante Legal:	RG:			
E-mail: CPF:				
Telefone Celular:				
Whatsapp:				
Resp. Financeiro:				
E-mail Financeiro:	Telefone:			
E-mail para informativo de edital				
ME/EPP: () SIM () Não				

- 1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL Bolsa de Licitações co Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
- 2. São responsabilidades do Licitante:
- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

Thursday of

Prefeitura do Município de

Mandaguaçu

ESTADO DO PARANA

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

- 4. O Licitante autoriza a BLL Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL Bolsa de Licitações do Brasil.
- 5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.
- O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL Bolsa de Licitações do Brasi qualquer mudança ocorrida.

₋ocal e	data:						
***************************************				,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,			
	(Assimatus	as autorizad	las com fu	ma recont	ecióa em c	artório)	~~~

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANA

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Raza	ão Social do Licitante:					
CNP	CNPJ/CPF:					
Ope	radores					
1	Nome:					
	CPF:	Função:				
	Telefone:	Celular:				
	Fax:	E-mail:				
	Whatsapp					
2	Nome:					
	CPF:	Função:				
	Telefone:	Celular:				
	Fax:	E-mail:				
	Whatsapp					
3	Nome:					
	CPF:	Função:				
	Telefone:	Celular:				
	Fax:	E-mail:				
	Whatsapp					

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL -Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
 - iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de



Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 - Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Credito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e da	ata:					

a :	i e e i e e i e e e e	autorizadas	com firm:	a rocerino	rida em car	tária)



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

- SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, corn vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor ca BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

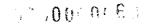
será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e	data:				
					······································
	(Assinaturas auto	rizadas com	i firma recon	hecida em ca	rtório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).





Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 06

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF N ^c
sediada.
(Endereço Completo)
Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 03/2021, instaurada pela Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, era qualquer de suas esferas.
Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.
(Local e Data)
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)
OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 07

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021 DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)	
CNPJ/MF	N°
(Endereço Completo)	
Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fimpeditivos para sua habilitação no presente processo e que está cient obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.	
(Local e Data)	
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)	

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ Paco Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 08

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)	
CNPJ/MF	N
sediada	

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

30 100 F n 17



Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 09

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

De	eclaramos	para	fins de ate	endimento	ao que	e consta	do (edital	do
Pregão	08/2021,	da	Prefeitura	Municipal	de N	<i>l</i> landagu	açu,	que	а
empresa	l				tomou	conhe	cime	nto	do
Edital e	de todas	s as	condições	de partid	cipação	na Lic	itaçã	io e	se
compron	nete a cum	ıprir t	odos os ter	mos do Ed	lital, e a	a fornece	er ma	aterial	de
qualidad	e, sob as p	enas	da Lei.						

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:



ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 10

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021

DECLARAÇÃO

(Razão Social)
CNPJ/MF N°
Sediada
(Endereço Completo)
Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de
procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletronico nº 08/2021,
instaurado pelo Municipio de Mandaguaçu, não integra nosso corpo social.
nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado
de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.
Por ser verdade, firmamos o presente.
Data
Local
Nome do declarante
RG
CPF
OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

100060173



ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 11

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N/ PREGÃO ELETRÔNICO N/ PROCESSO N/
Aos dias do mês de de xxxx, na sede do Município de, situada a, o MUNICÍPIO DE, inscrita no CNPJ nº, situada na, CEP:, na cidade de, Estado do Paraná, representada neste ato pelo Prefeito (a) Municipal, o (a) Senhor (a), estado civil, nacionalidade, portador (a) da cédula de identidade n, e inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n, residente e domiciliado na cidade de e do outro lado a proponente
inscrita no CNPJ sob n. com sede na Rua , n. , Bairro , na cidade de,
representada neste ato pelo representante legal NOME , brasileiro, estado civil, portador da cédula de identidade n, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n, residente e domiciliado no endereço, na cidade de cidade – UF, nos termos da Lei Federal n. 10.520/2002, Lei complementar n. 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem formalizar o presente contrato, conformedecisão exarada no processo administrativo supracitado devidamente: HOMOLOGADA , consoante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto do presente Contrato é a Fornecimento e aplicação de CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), e Massa asfáltica C.B.U.Q em saco de 25 kg, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Edital em epígrafe e seus Anexos, com o objetivo da aquisição dos produtos adiante arrolados no presente termo contratual. CLÁUSULA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
 2.1 - O contrato resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado a critério da Administração em conformidade com o artigo 57 da Lei 8.666/1993. 2.2 - O presente instrumento ficará disponível até 30 (trinta) dias no departamento de Licitações do Município de Mandaguaçu - Pr após a data de sua assinatura para
que a contratada retire sua via assinada. Findo o referido prazo o mesmo será

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DO CONTRATO

3.1 - O contrato será utilizado pelas Secretarias Municipais.

descartado.

3.2 - Caberá ao usuário do contrato deste Município a responsabilidade, após a assinatura, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO A entrega e/ou execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias uteis, após recebimento da Nota de Empenho.

Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

O objeto será entregue e/ou executado nos locais e horários determinados pelo departamento requisitante.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 Manter durante todo o contrato as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro (a) a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;
- 6.2 Atender as condições descritas no Anexo I Termo de Referência e contrato.
- 6.3 Fornecer produto de boa qualidade e em boas condições, de acordo com c disposto no Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;
- 6.4 Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;
- 6.5 Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;
- 6.6 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante:
- 6.7 Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento do objeto contratado através de servidores especialmente designados;
- 7.2 Vetar o recebimento de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada;
- 7.3 Atestar as notas fiscais e/ou faturas após a efetiva entrega dos produtos, objeto deste contrato;
- 7.4 Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme estabelecido neste contrato;
- 7.5 Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;
- 7.6 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO E REVISÃO

8.1 - Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência contratual.

1006017g

Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paco Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

- 8.2 Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. 8.3 - Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento dos produtos, quando solicitado Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.
- 8.4 A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 8.5 Independentemente da solicitação de que trata o sub item 8.2, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.
- 8.6 Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
- 8.7 Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao lote e cancelará a sua contratualização, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA NOÑA - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

9.1 - O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ Paco Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

Fica designado o servidor Jaime Alves de Oliveira, portador do CI/RG nº.6.061.732-5 e inscrito no CPF/MF nº. 899.025.059-53 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

Fica d designado o servidor Elton Aparecido Mendes da Silva, portador do CI/RG nº.9.903.893-4 e inscrito no CPF/MF nº. 066.673.549-27 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

- 10.1 O pagamento, decorrente da aquisição do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos produtos em cada ordem de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo seto competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
- a) A proponente deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, a CND federal conjunta, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS em plena validade e a cópia da respectiva nota de empenho.
- 10.2 Ocorrendo erro na documentação físcal de cobrança, esta será devolvida e o pagamento será sustado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
- 10.3 Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

The state of the s

Prefeitura do Município de

Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr,gov.br

- 10.4 Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.
- 10.5 O Município de Mandaguaçu-PR, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
- 10.6 Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela prestadora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

- 11.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à Contratada, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n. 8.666/1993, no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e no art. 8º da Instrução Normativa 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as seguintes sanções:
 - a) Advertência escrita;
 - b) Multa;
 - c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Mandaguaçu-PR;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - e) Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do municipal.
- 11.2 A <u>advertência escrita</u> será aplicada ao contratado quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave; 11.3 Será aplicada <u>multa</u> nas seguintes condições:
- 11.3.1 No caso de **atraso injustificado** na execução do objeto, será aplicada multa sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, nas seguintes proporções:
 - a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até o 10° (décimo) dia de atrasc;
 - b) 1,0% (um por cento) a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.
- 11.3.2 No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.
- 11.3.3 A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso injustificado na entreça do(s) produto(s), ficará configurada a inexecução total ou parcial do contrato e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos não entregues, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

- 11.3.4 Será configurada a **inexecução parcial** do objeto na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal do contrato;
- 11.3.5 Será configurada a **inexecução total** na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal;
- 11.3.6 No caso de reincidência ou quando a inexecução parcial também caracterizar abandono da execução do contrato, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.
- 11.3.7 No caso de **inexecução total**, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.
- 11.3.8 Pelo **descumprimento injustificado de outras obrigações** que não configurem inexecução total ou parcial do contrato ou mora no adimplemento, será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato.
- 11.3.8.1. As obrigações às quais se refere o item 19.3.8. são aquelas que não comprometem diretamente o objeto principal do contrato, mas que ferem critérios e condições nele explicitamente previstos.
- 11.3.8.2. Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.
- 11.3.9 A fixação da multa compensatória referida nos itens 11.3.1 a 11.3.3, 11.3.6 a 11.3.8 e 11.3.11, não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor da **CONTRATANTE**, sendo o dano superior ao percentua referido.
- 11.3.10 Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresenta declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou poinfração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela proponente, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.
- 11.3.11 Caberá multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município de Mandaguaçu-PF., pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a ampla defesa.
- 11.3.12 Caberá multa compensatória de 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;
- 11.3.13 A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais.
- 11.3.14 Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade, em até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

Órgão Oficial do Município, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da CONTRATANTE.

- 11.3.15 Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.
- 11.4 Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Mandaguaçu-Pr, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, ao licitante quando:
- a) Quando restar configurada a inexecução parcial ou total das obrigações assumidas no contrato.
- 11.5 A declaração de inidoneidade será aplicada ao licitante que:
 - a) Fizer declaração falsa em qualquer fase da licitação;
 - b) Apresentar documento falso:
 - c) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o

procedimento;

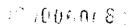
d) Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou

oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

- 11. 6 Ficará impedido de licitar e contratar com o Município e descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das outras multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, o licitante que:
 - a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, n\u00e3o celebrar o contrato,
 - b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,
 - c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto,
 - d) Não mantiver a proposta,
 - e) Falhar ou fraudar na execução do contrato.
 - f) Comportar-se de modo inidôneo ou
 - g) Cometer fraude fiscal,
- 11.7 As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualque das proponentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DO PREÇCICONTRATADO

- 12.1 O contrato será cancelado, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores contratados e, por iniciativa dos Usuários do contrato deste Município quando:
 - a) Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;





Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

 b) Os preços contratados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na

negociação;

- c) Por razão de interesse público, devidamente motivado.
- 12.2 Cancelado o contrato induzirá na convocação do fornecedor com classificação imediatamente subsequente.
- 12.3 Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas decorrentes da contratação da presente licitação, correrão a cargo do Usuário do contrato, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PREÇO CONTRATADO

14.1 - Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação da proponente conforme abaixo especificado, objeto de publicação no Órgão de Imprensa Oficial deste município, ficam assim firmados:

ITEM/QTDE/ UNID./DESCRIÇÃO DO OBJETO/ VALOR UNIT./ VALOR GLOBAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO.

15.1 – O extrato do presente contrato será publicado no Órgão Oficial do Município. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da L∈i Federal 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

Adotar práticas de anticorrupção, devendo:

O município adota as práticas de anticorrupção, devendo:

Observar e fazer observar em toda gestão do Sistema Municipal de Saúde, o mais alto

padrão de ética. Durante todo o processo de execução dos recursos do incentivo evitando

práticas corruptas e fraudulentas:

Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de

3006018



Nome: ______RG: _____

Prefeitura do Município de

Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

contratos financiados pela gestão municipal se. Em qualquer momento, constatar cenvolvimento da empresa ou pessoa física. Diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas oclusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com recursos repassados pela SESA. Para os propósitos deste inciso, definem se as seguintes práticas: a) Práticas Corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades; b) Prática Fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos; c) Prática Colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos d) Prática coercitiva: causa dano ou ameaça causar dano, direta ou indiretamente, ás pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato; e) Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes da SESA, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso. Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo à disposição dos órgãos de controle interno e externo todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.				
CONTRATANTE	CONTRATADA			
PREFEITO MUNICIPAL	NOME/CARGO			
TESTEMUNHAS:				
Nome:				



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 12

DECLARAÇÃO ANTIFRAUDE E DA CORRUPÇÃO

(EMPRESA), inscrita no CNPJ sob o no, e
inscrição estadual no, com sede à (ENDEREÇO),
neste ato representada por (NOME), profissão, portador do RG no
, do CPF no, vem em atenção ao
edital do Pregão n/2020, declarar, sob as penalidades cabíveis que
tem ciência do seguinte:
- Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer
observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida
subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de
licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os
propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou
indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação
de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o
objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do
contrato;
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois
ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes o

- ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes o prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoasou sua propriedade, visando influenciar sua participação em outro processo licitatório ou afetar a execução do contrato:
- e) "prática obstrutiva":
- (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;
- || Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outrora de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

ម្រី រិបិបិធីពី ខិន្ត



ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Cidade e Estado:_	\$
	Data://
	•
RESPONSÁVEL LEGAL RO	e/ou CPF

*Esta declaração deverá estar contida na documentação de habilitação (sob efeito de inabilitação).



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANA

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 08/2021– (RP) PROCESSO Nº. 24/2021

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: Fornecimento e aplicação de CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), e Massa asfáltica C.B.U.Q em saco de 25 kg, (conforme descrito no edital e anexo):

Valor Máximo: R\$ 1.192.000,00 (um milhão cento e noventa e dois mil reais).

Data e Horário do fim do recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 11/02/2021:

Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 11/02/2021;

Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado de Paraná;

Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175. Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná — site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu. 2 de fevereiro de 2021

<u>Mauricio Aparecido da Silva</u>

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

PARECER JURÍDICO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 24/2021 PREGÃO ELETRÔNICO

EMENTA: AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO. MODALIDACE PREGÃO. FORMA ELETRÔNICA. CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE. LEI FEDERAL N.º 10.520/2002. DECRETO MUNICIPAL N.º 6551/2017. DECRETO MUNICIPAL N. 6769/2018. DECRETO FEDERAL N. 10024/2019. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 147/2014. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 1.23/2006 C/C LEI FEDERAL N.º 8.666/1993.

- l Recebeu esta Procuradoria em 02/02/21, o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma eletrônica, tipo menor preço, encaminhado pela Comissão Permanente de Licitações, solicitando análise sem resolutiva de mérito, da minuta do Instrumento Convocatório, que visa em síntese: "fornecimento de CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE (CBUQ) e Massa asfáltica C.B.U.Q.", transcrição fiel, conforme requisitado no Termo de Referência e anexos que instrui o processo, e estabelece as condições, quantidades, fundamentos, exigências, condições de recebimento e outros pontos relacionados a contratação almejada, elaborado e aprovado por Elton Aparecido Mendes da Silva Diretor do Departamento de Meio Ambiente.
- 2 A Administração Pública possui verdadeiro juízo de oportunidade e conveniência para proceder a seus atos. O que deve sempre observar é o cumprimento da Lei e o interesse público.
- 3 Conforme estabelecido no processo, o valor máximo para a contratação/aquisição em tela, trata-se de R\$ 1.192.000,00 (um milhão cento e noventa e dois mil reais).
- 4 Os Arts. 14, 38, caput e 40, inciso I da Lei Federal n. 8.666/93 dispõe que o objeto da licitação deve ser caracterizado de forma adequada, sucinta e claro, ou seja, o objeto deve ser descrito de forma a traduzir a real necessidade do Poder Público, com todas as características indispensáveis, afastandose, evidentemente, as características irrelevantes e desnecessárias, que têm o condão de restringir a competição.
- 5 A Lei Federal n. 10.520/2002, do qual instituiu a licitação denominada Pregão, dispõe:



Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte: <u>I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento; II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição; III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recetimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. (Grifo Nosso!!!)</u>



ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08

6 Quanto ao Decreto Municipal 6551/2017 que regulamenta no âmbito do Município a licitação denominada Pregão:

Art. 8 – A fase preparatória do pregão observará as seguintes etapas: I – Elaboração de termo de referencia pelo órgão requisitante, com indicação: a) Do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especiações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias. limitem ou frustrem a competição ou sua realização; b) Da justificativa da necessidade da contratição; c) Das condições de prestação dos serviços ou de entrega de bens e produtos; d) Da estimativa do valor máximo para a contratação; e) Outros elementos como os prazos e às condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e execução de contrato e o atendimento das necessidades da administração. II – Aprovação do termo de referencia pela autoridade competente; III – Indicação das dotações orçamentarias correspondentes e, quando for o caso, o bloqueio do saldo necessário; IV – Designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio; V – Elaboração do edital, estabelecendo critérios de aceitação das propostas, exigências de habilitação e as obrigações das partes no futuro contrato/ata de registro de preços e as sanções aplicáveis; VI – Aprovação da minuta do Edital pela Procuradoria Jurídica do Muni ipio: (Grifo Nosso!!!)

Nos termos do artigo 40 da Lei Federal n.º 8.666/93, o edital deve conter no seu preâmbulo o número de ordem, nome da interessada, modalidade, regime de execução e o tipo da licitação, menção de que Lei a regerá, local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como, o objeto da licitação, prazo e condições para assinatura da ata, sanções para o caso de inadimplemento, condições para participação na licitação, critério para julgamento, critério de reajuste, instruções e normas para recursos, condições de recebimento do objeto da licitação, especificações do objeto...

8 Transcrevemos em resumo algumas orientações e apontamentos expedido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná ao município de Mandaguaçu, a serem observados, no que couber:



Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Entidade: Prefeitura Municipal de Mandaguaçu-PR. Ref. Pregão Presencial - Edital n. 030/2018. 10.4 b) Ref. pedido de informações: "De acordo com o subitem 3.1 do edital, o protocolo de pedido de esclarecimento ou impugnações só pode ser feito fisicamente, mediante protocolo junto à Prefeitura Municipal. (...) Todavia, a exigência de que qualquer pedido de esclarecimento ou impugnação ao edital sejam p otocoladas apenas na sede da Prefeitura do Município gera desconformidade com o que dispõe no art. 3°, paragrafo 1º e o artigo 40, VIII, da Lei 8.666/93..." c) Ref. exigência de apresentação de amostra: "No entanto, quando o poder público opta por fazer tal exigência, é indispensável que indique no ato convocatório, um prazo plausivel para a apresentação de amostras, bem como critério de aceitabilidade e os métodos que utilizará para o seu exame..." 10.6 Ref. possível direcionamento de marca: "isso fere o disposto no art. 3º, paragrafo 1º inciso I da Lei Ordinária Federal n. 8.666/93 (...) Assim, sugere-se ao Município que reveja os padrões exigidos para os itens, de forma a não restringir a competitividade do certame..." 10.7 e) Ref. designação do responsável pelo recebimento dos itens: "Todavia, quando analisado o edital do Município, ob. ervaram-se desconformidades com as determinações legais, bem como a normativa federal mencionada, por não ocorrer a devida designação do responsável pelos recebimentos dos gêneros alimentícios nem dos procedimentos que nortearão o recebimento. Dessa forma, orienta-se que c Município adicione ao edital, cláusula designando os responsáveis ou os cargos que deterão as atribuições inerentes a todos os estágios de execução do contrato que deterão as atribuições inerentes a todos os estágios da execução do contrato de merenda escolar, além de, eventualmente, elaborar Manual próprio estabelecendo os procedimentos a serem seguidos por aqueles ocupantes destas funções. (...) A referência aos artigos 22 e 26 da Instrução Normativa n. 01/2017 DNA/FUNDEPAR são tambem necessárias neste aspecto..." Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em 25 de Maio de 2018. Transcrição Fiel, Grifo Nosso!!!



ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

8.1 Quanto a qualificação técnica:

Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão - ENTIDADE: MANDAGUAÇU. [...] A respeito deste assunto, cabe a decisão do relator Ministro José Jorge, que afirmou no Acórdão no TCU n. 1982/2010-Plenário, TC-027.116/2008-0 de 11/08/2010. [...] A imposição de documentos de habilitação no edital, com comprovação de vínculo empregatício [...] pode ter afastado de licitantes interessados a oportunidade de participação do certame [...] Não haveria óbito à licitante vencedora, após o julgamento do certame, realizar a contratação de motoristas qualificados para o exercício dos cargos exigidos [...] A Lei de Licitações n. 8.666/93 já limita a documentação de qualificação técnica no Art. 30, com o objetivo de que não sejam impostas exigências descabidas e difíceis de serem cumpridas pelos interessados. (...) Conclusão Desta forma, encaminha-se o seguinte Apontamento Preliminar de Acompanhamento — APA, para que o município de Mandaguaçu tenha ciência do teor deste Apontamento, assim como avaliem as providencias pe tinentes. CAGE, 24 de maio de 2018. Transcrição Fiel, Grifo Nosso!!!

9 O Ministério Público de Contas do Estado do Paraná, através da Recomendação Administrativa n. 142/2020, requer, entre outros, que o Município de Mandaguaçu observe:



Ministério Público de Contas do Estado do Paraná Recomendação Administrativa n. 142/2020 [...]

- 8) REALIZE consulta ao CNEP e CEIS das empresas (pessoa jurídica) antes de formalizar contrato com a Administração Pública;
- 9) MANTENHA A UTILIZAÇÃO em todos os editais de licitação e minutas de contrato independente de modalidade, objeto e valor a cláusula sobre práticas ant corrupção (preferencialmente após a especificação do objeto), mencionando os padrões éticos que deverão ser seguidos durante todo o processo licitatório, além de citar a Lei Anticorrupção n. 12.846/2013 e Decreto n. 8.420/2015 e definir as práticas corrupta, fraudulenta, colusiva, coercitiva e obstrutiva" [...]
- *Transcrição Fiel da Recomendação Administrativa n. 142/2020 expedida pela Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas, Dra. Valéria Borba, datado 15/06/2020.
- Considerando que o procedimento licitatório, caracteriza ato administrativo formal, cf. Parágrafo Único do Art. 4 da Lei 8.666/93 e ss., fazemos, em resumo, os seguintes apon amentos e sugestões:
 - Necessárias assinaturas e datas em algumas peças do processo, cf. art. 38 ϵ ss.
- 10.2 Despachos do Excelentíssimo Sr. Prefeito requisitando a expedição dε pareceres técnicos, cf. Parágrafo Único, incisos VI, XII do Art. 38 e ss....
- 10.3 Sugerimos citar no edital, o Decreto Municipal n. 6769/2018, do qual dispõe sobre a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica.
- 10.4 Em obediência ao Art. 8º inciso IV do Decreto Municipal nº 6551/2017, torna-se necessário anexar, Decreto Municipal do qual designa o Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285,329/0001-08

Vale advertir que caso autorizado a licitação, o prazo para apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não poderá ser inferior a 8 (oito) dias úteis, conforme art. 4°, V, da Lei n.º 10.520/2002.

- Seguindo as orientações elencadas e resguardando o poder discricionário do gestor público, o presente terá condições de ser encaminhado para aprovação, devendo se atentar quanto as especificidades ou a cumulação dos objetos, visando evitar a instauração desnecessária de licitações para itens iguais já licitados e com saldo.
- Ressalte-se, no entanto, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica que excede as funções desta parecerista, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, etc., pois o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais.
- Propõe, por fim, que seja dada ampla publicidade ao certame, caso haja decisão pela continuidade da licitação, na forma da legislação e com respeito ao princípio da publicidade (art. 37, caput, da CF/88).
 - É o parecer, salvo entendimento diverso a douta consideração superior.

Mandaguaçu-PR, 02 de fevereiro de 2021.

Keetby Therese Midauar Seghesi Procuradora-Geral



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021 (Processo Administrativo n° 24/2021)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o MUNICIPIO DE: MANDAGUAÇU, por meio do setor de licitações, sediado na Rua Bernardino Bogo 175, centro, na cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento de menor preço por ITEM, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Às 08:00 do dia 06/02/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09:00 horas do dia 23/02/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:15 horas do dia 23/02/2021.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL <u>www.bll.org.br</u>

DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a Fornecimento e aplicação de CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), e Massa asfáltica C.B.U.Q em saco de 25 kg, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo:
- 1.2. A licitação será realizada em SETE itens, conforme tabela constante do Termo de Referência.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

30,000 nt 30



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.
- 3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.
- 3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.
- 3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.
- 3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
- 3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
- a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)
- b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e
- c) Especificações dos produtos objetos da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediantes solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5°.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira" dino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-84

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

3.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor:
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- i) elaborar a ata da sessão:
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- I) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.
- CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:
- 4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.
- 4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL Bolsa De Licitações do Brasil.
- 4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante,



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

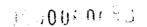
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

- 4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.
- 4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.
- 4.13 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 4.14 Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 4.14.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.14.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.14.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.14.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;





Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

- 4.14.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.14.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.15 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE: HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição dos objetos ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
 - 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
 - 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
 - 5.7.Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 6.1.1. Valor unitário;
 - 6.1.2. Marca;
 - 6.1.3. Fabricante;
 - 6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.
 - 6.1.5. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as ESPECICIFICAÇÕES e MARCAS dos produtos ofertados, a não inserção de especificações e Marcas dos produtos nestes campos, implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para desclassificação da proposta.
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisque outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.
- 6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
 - 6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANA

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E: FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
 - 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
 - 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 7.5.1. O lance deverá ser ofertado por item.



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação a proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,05 (cinco centavos).
- 7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante podera variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse lote.
 - 7.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
 - 7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
 - 7.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
 - 7.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
 - 7.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
 - 7.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

Prefe Mon

Prefeitura do Município de

Mandaguaçu

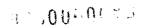
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

- 7.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19 O Critério de julgamento adotado será o *MENOR PREÇO POR ITEM*, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.20 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).
- 7.22 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3°, § 2°, da Lei n° 8.666, de 1993.
 - 7.23 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
 - 7.23.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 7.23.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.24 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.





Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

- **8.2** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
 - 8.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 8.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
 - 8.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
 - 8.5O Pregoeiro **poderá** convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
 - 8.6O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 8.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
 - 8.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.
- 8.9.Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência contratual.
- 8.10.Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANA

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. 8.3 - Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento dos produtos, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.

- 8.11.A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 8.12.Independentemente da solicitação de que trata o sub item 8.2, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.
- 8.13.Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
- 8.14Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao lote e cancelará a sua contratualização, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

9.DA HABILITAÇÃO

Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.1.1 - Da Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial (no caso de empresa individual); Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (em se tratando de sociedades comerciais), e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (no caso de sociedades por ações); Inscrição do ato constitutivo acompanhada de prova de diretoria em exercício (no caso de sociedades civis); decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País).
- a.1) Entende-se por estatuto/contrato social em vigor, o documento de constituição da pessoa jurídica e suas alterações, ou ainda sua última alteração consolidada, acompanhada de todas as suas eventuais alterações posteriores.



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede da licitante; (Alvará ou Cicad).

9.1.2 - Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) Certidão conjunta pertinente aos Tributos Federais e a Divida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais/previdenciárias, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- c) Certidão pertinente aos Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei;
- d) Certidões pertinentes aos Tributos Municipais, expedidas pela Fazenda Municipal da localidade ou sede da licitante, na forma da lei;
- e) Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS, na forma da Lei n. 8.036/90;
- f) Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei n. 5452 de 1º de maio de 1943.

9.1.3 - Das Declarações:

- a) Declaração de idoneidade emitida pelo próprio proponente de que a proponente não foi declarada inidônea por nenhum órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, conforme **Anexo VI**;
- a)1. Declaração de fatos impeditivos, conforme Anexo VII;
- a)2. Declaração de responsabilidade, conforme Anexo IX;
- b) Declaração de que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme **Anexo VIII**:
- c) Para atendimento as exigências previstas no item 9.1.3 alíneas "a" e "b"é facultado o uso do modelo constante do **Anexo IV**.
- d) Declaração de não parentesco, conforme modelo constante no Anexo X;
- e) Deverá ser apresentada, declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, declarando que detêm tal condição, para que possam gozar dos benefícios outorgados pela Lei Complementar n. 123/06, podendo ser utilizado o modelo constante do **Anexo III**.
 - A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, caracterizará o crime de falsidade ideológica, de que trata o art. 299 do Código Penal Brasileiro, bem como nos crimes previstos nos artigos 90 e 93 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no item 19.5. deste Edital.



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

- A apresentação da declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte é <u>condição para as licitantes usufruírem dos</u> <u>benefícios</u> da Lei Complementar n. 123/2006.
 - 9.2 As certidões que não apresentarem o prazo de validade em seu corpo serão consideradas válidas desde que emitidas com antecedência máxima de até 60 (sessenta) dias da data prevista para realização da sessão pública do Pregão.
 - **9.3** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
 - **9.4** Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:
 - a) Em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo;
 - b) Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
 - c) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
 - **9.5** Os documentos exigidos neste Pregão poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticado por cartório competente ou por servidor do Departamento de Licitações, ou publicação em órgão da imprensa oficial.
 - 9.6 Serão aceitas somente cópias legíveis;
 - 9.7 Aplicar-se-ão às microempresas e empresas de pequeno porte o previsto nos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
 - 9.7.1 Em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de formalização do ajuste.
 - 9.7.2 Em conformidade com a LC 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
 - 9.7.3 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, consoante o item imediatamente anterior, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para a regularização da documentação, pagamento ou

Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.7.4 - A não-regularização da documentação no prazo previsto no item imediatamente anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.8.Apresentação do anexo 12 (Claúsula Anticorrupção), sob efeito de inabilitação na plataforma BLL.

9.9 Qualificação Econômico-Financeira.

-Certidão negativa de falência expedida pelo distribuídor da sede da pessoa jurídica;

10.DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1.A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
 - 10.2.ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
 - 10.3.conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
 - 10.4.A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
 - 10.5.Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
 - 10.6.Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
 - 10.7.Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço globa, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

10.8.A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.9.A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações a i contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.10. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 – DA ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO DOS LICITANTES

- **11.1** Caberá ao Pregoeiro (a) inabilitar a licitante que não atender às exigências previstas, omitir qualquer dos documentos solicitados ou apresentá-los fora do prazo de validade, excetuado o disposto no **item 21.2** deste Edital.
- **11.2** Poderá ser habilitada a licitante que tenha apresentado documentos com erros formais, desde que, justificadamente, tais fatos sejam irrelevantes e não causem prejuízos à Administração.
- **11.3** Se o autor da melhor proposta não atender aos requisitos de habilitação, o (a) Pregoeiro (a) analisará a documentação de habilitação das proponentes remanescentes respeitando a ordem de classificação.

12 - DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E QUALIFICAÇÃO DA LICITANTE

- 12.1 Depois de avaliada a aceitabilidade da(s) proposta(s) e a qualificação da(s) licitante(s) titular(es) da(s) menor(es) oferta(s), constatado o atendimento dos requisitos, o (a) Pregoeiro (a) comunicará as licitantes da decisão sobre a aceitabilidade ou não das propostas e da habilitação e proclamará o resultado da licitação.
- **12.2** Declarada a vencedora da licitação e não havendo interposição de recurso ou solicitação de amostras, o (a) Pregoeiro (a) fará a adjudicação do objeto à vencedora, com imediata emissão da confirmação, que discriminará e documentará as condições específicas para a contratação.

13 - DOS RECURSOS

13.1 - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

- **13.2** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 13.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 13.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 13.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- **13.3** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **13.4** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

14 - DA HOMOLOGAÇÃO

- 14.1 Decididos os recursos eventualmente formulados, o (a) Pregoeiro (a) encaminhará o processo da licitação à autoridade competente, para adjudicação e homologação do resultado e convocação da licitante vencedora para a assinatura do contrato, o qual poderá, motivadamente, revogar a licitação, por interesse público, ou anulá-la, se constatada irregularidade ou inobservância dos termos do Edital e ilegalidade no procedimento, sem que caiba desta decisão qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 14.2 A invalidação do procedimento licitatório induz à do contrato.
- **14.3** A convocação para assinatura do contrato será formalizada mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços ou envelope) ou qualquer outro meio a critério do Município
- **14.4** A adjudicatária deverá assinar o contrato (modelo constante do **Anexo VI** deste Edital), dentro do prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pelo Departamento de Licitações, na forma definida por esta Administração em conformidade com o **item 14.3**.
- a) O prazo concedido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 14.5. Para o processo ser homologado as licitantes vencedoras deverão apresentar após o término da sessão em um prazo não superior a três dias, os seguintes documentos:
- 14.5.1. Certidão de Registro da Empresa e de seu (s) Responsável (s) Técnico (s), expedida pelo CREA/CAU.

Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaquacu.pr.gov.br

- 14.5.2. Apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado de <u>capacidade técnico-operacional</u>, expedido por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA/CAU, acompanhados das devidas Certidões de Acervo Técnico CAT, comprovando a execução, pela <u>empresa licitante</u>, de atividades pertinentes e ao objeto solicitado;
- 14.5.3.Comprovação de <u>capacidade técnico-profissional</u>, através de prova do licitante de possuir, detentor de atestado de responsabilidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado CREA/CAU, acompanhados das devidas Certidões de Acervo Técnico CAT, comprovando a execução de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação;
- 14.5.4. Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico elencado e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa e/ou contrato de prestação de serviços. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através de cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.

15 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **15.1** Manter durante todo o contrato as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro (a) a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;
- **15.2** Atender as condições descritas no Anexo I Termo de Referência e do contrato.
- **15.3** Fornecer produto de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;
- **15.4** Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado:
- **15.5** Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;
- **15.6** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;
- 15.7 Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

16 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- **16.1** Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento do objeto contratado através de servidores especialmente designados;
- **16.2** Vetar o recebimento de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada;



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

- **16.3** Atestar as notas fiscais e/ou faturas após a efetiva entrega dos produtos, objeto desta licitação;
- 16.4 Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme estabelecido no Edital;
- **16.5** Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;
- **16.6** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

17 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

A entrega e/ou execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias uteis, após recebimento da Nota de Empenho.

Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

O objeto será entregue e/ou executado nos locais e horários determinados pelo departamento requisitante.

Para os ITENS 01 a 06 para os materiais C.B.U.Q – faixa "D" e Faixa "F":

Para o perfeito cumprimento do contrato ao que se refere o Concreto Betuminoso Usinado a Quente que será retirado na usina e também o que será utilizado no serviço de perfilhamento da malha asfáltica, deve-se atentar para os parâmetros e diretrizes especificados nas normas do DER/PR dentro de seus manuais e Especificações de Serviços Rodoviários. Em caso de desconformidade o objeto será rejeitado pelo fiscal de contrato ou servidor designado pelo mesmo.

As normas a serem seguidas encontram-se todas na pagina do DER/PR: http://www.der.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=65.

Normas para ITEM 01 a 04 aplicação massa C.B.U.Q

Reperfilagem, Correção de Deformações:

a) Inicialmente deverão ser corrigidas todas as deformações sobre o pavimento existente. Nos locais onde forem constatadas trincas, panelas, afundamentos em trilha de roda, buracos e outras imperfeições, deverão ser regularizados com material agregado.

Limpeza:

a) Deverão ser removidos os materiais argilosos e vegetais em toda a superfície a serem revestidas com capa asfáltica. A superfície deverá ser varrida de forma que todos os detritos sejam retirados, possibilitando que a superfície fique limpa e isenta de pó. A varredura deverá ser procedida através de vassoura mecânica ou equipamento similar.



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

Pintura de ligação sobre o pavimento existente

- a) A pintura de ligação consistirá na distribuição de uma película, de material betuminoso diretamente sobre a superfície do pavimento existente, previamente limpo.
- b) Para a execução da pintura da ligação, será empregada emulsão asfáltica catiônica do tipo RR-1C. A taxa de aplicação, para a emulsão asfáltica, será de 1,00 l/m2. A distribuição do ligante deverá ser feita por veículo apropriado ao tipo caminhão espargidor, equipado com bomba reguladora da pressão e sistema completo de aquecimento; as barras de distribuição devem permitir ajustes verticais e larguras variáveis de espalhamento devendo também estar aferido este equipamento. A mistura não deve ser distribuída quando a temperatura ambiente for inferior a 10° C ou em dias de chuva.
- c) O controle da quantidade de emulsão espargida na pista será feito através da colocação de uma bandeja na pista, com peso e área conhecidos da mesma, sendo que após a passagem do carro distribuidor, através de uma simples pesagem obtém-se a quantidade de ligante usado. O serviço será aceito, uma vez que seja atendida a taxa de aplicação mínima de 1,0 litro/m2 de ligante.

Camada de Rolamento em CBUQ:

- a) O Concreto Betuminoso Usinado à Quente (C.B.U.Q.) será produzido na usina de asfalto à quente, atendendo aos requisitos especificados. Ao saido misturador, a massa deve ser descarregada diretamente nos caminhões basculantes e transportada para o local de aplicação. Os caminhões utilizados no transporte deverão possuir lona para proteger emanter a temperatura da mistura asfáltica a ser aplicada na obra. A descarga da mistura será efetuada na caçamba de uma vibro-acabadora de asfalto, a qual irá proceder ao espalhamento na pista que deverá ter como objetivo a pré-conformação da seção de projeto e deverá permitir que a espessura mínima seja de 3 (três) centímetros (compactado).
- b) A camada de rolamento consiste na aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), com uma espessura constante mínima compactada de 3,0 (tres) cm, por meio de vibro-acabadora, sobre o pavimento existente regular em toda a pista de rolamento dos veículos.

Para este serviço são previstos os seguintes equipamentos: rolo compactador liso autopropelido, rolo de pneus e **vibro acabadora**.

A massa asfáltica deverá ser aplicada na pista somente quando a mesma se encontrar seca e o tempo não se apresentar chuvoso ou com neblina.

A compactação da massa asfáltica deverá ser constituída de duas etapas: a rolagem inicial e a rolagem final.



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

A rolagem inicial será executada com rolo de pneus tão logo seja distribuída à massa asfáltica com vibro acabadora. A rolagem final será executada com rolo tandem ou rolo autopropelido liso, com a finalidade de dar acabamento e corrigir irregularidades. Após o término da operação, pode-se liberar para o trânsito, desde que a massa asfáltica já tenha resfriado.

a) Medição: (O Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.) para capa será medido através da quantidade de mistura, em toneladas aplicadas no local da obra, através do ticket de balanca).

Fornecimento do ITEM 07 - Descrição do Produto

Concreto Betuminoso Usinado a Quente acima de 150° graus, preparado com agregados pétreos CAP 50/70 modificado e processos de mistura não emulsionados com 20% de aditivo retardador de cura para aplicação a frio, que pode ser estocável por 24 meses, capaz de ser aplicado mesmo em buracos com água, em períodos de chuva sem perda de sua coesão e aderência ao pavimento antigo, dispensando pintura de ligação, embalados em sacos de rafia de 25kg.

18 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 18.1 O pagamento, decorrente da aquisição do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos produtos em cada ordem de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações. a) A contratada deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, a CND federal conjunta, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS em plena validade e a cópia da respectiva nota de empenho.
- **18.2** Ocorrendo erro na documentação fiscal de cobrança, esta será devolvida e o pagamento será sustado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
- **18.3** Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- **18.4** Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.
- **18.5** O Município de Mandaguaçu, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
- **18.6** Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela prestadora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANA

Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

19 - DAS PENALIDADES

19.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à Contratada, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n. 8.666/1993, no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e no art. 8º da Instrução Normativa 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as seguintes sanções:

- a) Advertência escrita;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o

Município de Mandaguaçu-PR;

- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do municipal.
- 19.2 A <u>advertência escrita</u> será aplicada ao contratado quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave; 19.3 Será aplicada <u>multa</u> nas seguintes condições:
- **19.3.1.** No caso de **atraso injustificado** na execução do objeto, será aplicada multa sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, nas seguintes proporções:
 - a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até o 10° (décimo) dia de atraso;
 - b) 1,0% (um por cento) a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, até c limite de 30 (trinta) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.
- **19.3.2.** No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.
- **19.3.3.** A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso injustificado na entrega do(s) produto(s), ficará configurada a inexecução total ou parcial do contrato e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos não entregues, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.
- 19.3.4. Será configurada a inexecução parcial do objeto na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal do contrato;
- **19.3.5.** Será configurada a **inexecução total** na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal;

97,0090111 97,0090163



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paco Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

- 19.3.6. No caso de reincidência ou quando a inexecução parcial também caracterizar abandono da execução do contrato, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.
- 19.3.7. No caso de inexecução total, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.
- 19.3.8. Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial do contrato ou mora no adimplemento, será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato.
- 19.3.8.1. As obrigações às quais se refere o item 19.3.8. são aquelas que não comprometem diretamente o objeto principal do contrato, mas que ferem critérios e condições nele explicitamente previstos.
- 19.3.8.2. Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.
- 19.3.9. A fixação da multa compensatória referida nos itens 19.3.1 a 19.3.3, 19.3.6 a 19.3.8 e 19.3.11, não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor da CONTRATANTE, sendo o dano superior ao percentual referido.
- 19.3.10. Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela proponente, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.
- 19.3.11. Caberá multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município de Mandaguaçu-PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a ampla defesa.
- 19.3.12. Caberá multa compensatória de 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;
- 19.3.13. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais.
- 19.3.14. Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade, em até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Órgão Oficial do Município, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da CONTRATANTE.
- 19.3.15. Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

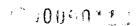
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

- 19.4 Será aplicada a <u>suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Mandaguaçu-Pr,</u> pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, ao licitante quando:
 - a) Quando restar configurada a inexecução parcial ou total das obrigações assumidas no contrato.
- 19.5 A declaração de inidoneidade será aplicada ao licitante que:
 - a) Fizer declaração falsa em qualquer fase da licitação;
 - b) Apresentar documento falso;
 - c) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
 - d) Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- 19.6 Ficará impedido de licitar e contratar com o Município e descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das outras multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, o licitante que:
 - a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato,
 - b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame.
 - c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto.
 - d) Não mantiver a proposta,
 - e) Falhar ou fraudar na execução do contrato,
 - f) Comportar-se de modo inidôneo ou
 - g) Cometer fraude fiscal,
- **19.7** As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das proponentes.

20 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- **20.1** A participação na presente licitação implica na expressa e automática concordância com os termos deste Edital e dos seus respectivos anexos, não se podendo alegar, posteriormente, desconhecimento das regras constantes deste instrumento.
- 20.1.1 As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidades das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, bem como, pelo custo da preparação e apresentação dos documentos, independentemente do resultado do processo licitatório, sem direito a ressarcimento.
- 20.2 O(a) Pregoeiro(a), em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a lisura da licitação, a finalidade e a segurança da contratação/fornecimento, e não contrariem a legislação vigente, poderá sanar e/ou relevar omissões ou erros





Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

observados na documentação e na proposta, sendo possível, caso julgue necessário, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

- 20.3 No caso de decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização da licitação na data fixada neste Edital, fica a mesma prorrogada para o próximo dia útil, prevalecendo o horário estabelecido.
- 20.4 O órgão licitador poderá suspender ou mesmo cancelar os negócios já realizados, no todo ou em parte, sem que desta decisão caiba qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, se constatada qualquer falha, irregularidade ou inobservância dos termos deste Edital ou de seus anexos, se for o caso.
- **20.5** O certame poderá ser suspenso a qualquer momento, com a devida justificativa do pregoeiro, não ensejando quaisquer indenizações ou direitos aos licitantes interessados em participar da licitação;
- **20.6** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluirse-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento. Só iniciam e vencem os prazos em dias de expediente.
- **20.7** Nas aquisições advindas do presente processo licitatório, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 Código de Defesa do Consumidor.
- **20.8** As questões resultantes deste Edital serão dirimidas no Foro da Comarca de Mandaguaçu-Pr, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seia.
- **20.9** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser enviado no sistema eletrônico: www.bll.org.br, até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para o iulgamento das propostas.
- **20.10** O tratamento favorecido e diferenciado aos microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, se aplica igualmente ao agricultor familiar, produtor rural pessoa física e sociedades cooperativas de consumo, nos termos da Lei Complementar 123/2006.
- **20.11** Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
- 20.12 Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

Mandaguaçu, 2 de fevereiro de 2021

10000011



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 01

TERMO DE REFERENCIA

OBJETO:

O presente Pregão tem por objeto: Fornecimento e aplicação de CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), e Massa asfáltica C.B.U.Q em saco de 25 kg, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 12/2021

DA DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO A SER ADQUIRIDO

Item	Descrição/ Especificação	Quant.	Unidade de Medida	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	ITEM PARA ME/EPP: Concreto Betuminoso Usinado a Quente na Usina Faixa "F", entrega e aplicação do produto no Município de Mandaguaçu.	375	Tonelada		500,00	187.500,00
02	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Concreto Betuminoso Usinado a Quente na Usina Faixa "F", entrega e aplicação do produto no Município de Mandaguaçu.	1125	Tonelada		500,00	£62.500,00
03	ITEM PARA ME/EPP: Concreto Betuminoso Usinado a Quente Faixa "F", retirada na Usina	125	Tonelada		450,00	56.250,00
04	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Concreto Betuminoso Usinado a Quente Faixa "F", retirada na Usina	375	Tonelada		450,00	168.750,00



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

05	ITEM PARA ME/EPP:Concreto Betuminoso Usinado a Quente Faixa "D", retirada na Usina	100	Tonelada	430,00	43.000,00
06	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Concreto Betuminoso Usinado a Quente Faixa "D", retirada na Usina	300	Tonelada	430,00	129.000,00
07	Massa asfáltica usinada a quente (CBUQ), preparada com pedrisco, pó de pedra, areia e asfalto modificado, não emulsionado. Material a ser usado para aplicação a frio, em manutenção de pavimentos embalados em sacos de rafia de 25 kg.; Descrição Técnica em anexo	1.000	Saco de rafia	45,00	45.000,00
		T	otal		1.192.000,00

- a) O registro de preços não obriga esta Administração a firmar contratações nas demandas estimadas, ou contratar os itens registrados, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fatc, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência no fornecimento, em igualdade de condições.
- b) O contrato poderá ser renovado por mais 01 (um) ano a critério da administração pública.

DEPARTAMENTO REQUISITANTE

A presente contratação será destinada a atender as necessidades do Departamento Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, Administrativo, Dep. Meio Ambiente, Dep. Agricultura e Dep. Administrativo.

DA METODOLOGIA

A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certames será o menor preço (X) por item; () por lote; () global.



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANA

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se torna necessária em virtude da inexistência de estoques e da necessidade de reparos e manutenção na malha viária do município.

Os objetos deverão atender a todas as especificações contidas neste termo para garantir a qualidade e durabilidade nos reparos a serem executados, seja pelo serviço de recapeamento ou pelo fornecimento do material para retirada na usina da empresa vencedora. Ressaltando a importância das concordâncias com as normas do DER/PR

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

A entrega e/ou execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias uteis, após recebimento da Nota de Empenho.

Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

O objeto será entregue e/ou executado nos locais e horários determinados pelo departamento requisitante.

Para os ITENS 01 a 06 para os materiais C.B.U.Q - faixa "D" e Faixa "F":

Para o perfeito cumprimento do contrato ao que se refere o Concreto Betuminoso Usinado a Quente que será retirado na usina e também o que será utilizado no serviço de perfilhamento da malha asfáltica, deve-se atentar para os parâmetros e diretrizes especificados nas normas do DER/PR dentro de seus manuais e Especificações de Serviços Rodoviários. Em caso de desconformidade o objeto será rejeitado pelo fiscal de contrato ou servidor designado pelo mesmo.

As normas a serem seguidas encontram-se todas na pagina do DER/PR: http://www.der.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=65.

Normas para ITEM 01 a 04 aplicação massa C.B.U.Q

Reperfilagem, Correção de Deformações:

b) Inicialmente deverão ser corrigidas todas as deformações sobre o pavimento existente. Nos locais onde forem constatadas trincas, panelas, afundamentos em trilha de roda, buracos e outras imperfeições, deverão ser regularizados com material agregado.

Limpeza:



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

b) Deverão ser removidos os materiais argilosos e vegetais em toda a superfície a serem revestidas com capa asfáltica. A superfície deverá ser varrida de forma que todos os detritos sejam retirados, possibilitando que a superfície fique limpa e isenta de pó. A varredura deverá ser procedida através de vassoura mecânica ou equipamento similar.

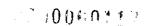
Pintura de ligação sobre o pavimento existente

- d) A pintura de ligação consistirá na distribuição de uma película, de material betuminoso diretamente sobre a superfície do pavimento existente, previamente limpo.
- e) Para a execução da pintura da ligação, será empregada emulsão asfáltica catiônica do tipo RR-1C. A taxa de aplicação, para a emulsão asfáltica, será de 1,00 l/m2. A distribuição do ligante deverá ser feita por veículo apropriado ao tipo caminhão espargidor, equipado com bomba reguladora da pressão e sistema completo de aquecimento; as barras de distribuição devem permitir ajustes verticais e larguras variáveis de espalhamento devendo também estar aferido este equipamento. A mistura não deve ser distribuída quando a temperatura ambiente for inferior a 10° C ou em dias de chuva.
- f) O controle da quantidade de emulsão espargida na pista será feito através da colocação de uma bandeja na pista, com peso e área conhecidos da mesma, sendo que após a passagem do carro distribuidor, através de uma simples pesagem obtém-se a quantidade de ligante usado. O serviço será aceito, uma vez que seja atendida a taxa de aplicação mínima de 1,0 litro/m2 de ligante.

Camada de Rolamento em CBUQ:

- c) O Concreto Betuminoso Usinado à Quente (C.B.U.Q.) será produzido na usina de asfalto à quente, atendendo aos requisitos especificados. Ao sair do misturador, a massa deve ser descarregada diretamente nos caminhões basculantes e transportada para o local de aplicação. Os caminhões utilizados no transporte deverão possuir lona para proteger e manter a temperatura da mistura asfáltica a ser aplicada na obra. A descarga da mistura será efetuada na caçamba de uma vibro-acabadora de asfalto, a qual irá proceder ao espalhamento na pista que deverá ter como objetivo a pré-conformação da seção de projeto e deverá permitir que a espessura mínima seja de 3 (três) centímetros (compactado).
- d) A camada de rolamento consiste na aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), com uma espessura constante mínima compactada de 3,0 (tres) cm, por meio de vibro-acabadora, sobre o pavimento existente regular em toda a pista de rolamento dos veículos.

Para este serviço são previstos os seguintes equipamentos: rolo compactador liso autopropelido, rolo de pneus e **vibro acabadora**.





Mandaguaçu

ESTADO DO PARANA

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

A massa asfáltica deverá ser aplicada na pista somente quando a mesma se encontrar seca e o tempo não se apresentar chuvoso ou com neblina.

A compactação da massa asfáltica deverá ser constituída de duas etapas: a rolagem inicial e a rolagem final.

A rolagem inicial será executada com rolo de pneus tão logo seja distribuída à massa asfáltica com vibro acabadora. A rolagem final será executada com rolo tandem ou rolo autopropelido liso, com a finalidade de dar acabamento e corrigir irregularidades. Após o término da operação, pode-se liberar para o trânsito, desde que a massa asfáltica já tenha resfriado.

b) Medição: (O Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.) para capa será medido através da quantidade de mistura, em toneladas aplicadas no local da obra, através do ticket de balança).

Fornecimento do ITEM 07 – Descrição do Produto

Concreto Betuminoso Usinado a Quente acima de 150° graus, preparado com agregados pétreos CAP 50/70 modificado e processos de mistura não emulsionados com 20% de aditivo retardador de cura para aplicação a fric, que pode ser estocável por 24 meses, capaz de ser aplicado mesmo em buracos com água, em períodos de chuva sem perda de sua coesão e aderência ao pavimento antigo, dispensando pintura de ligação, embalados em sacos de rafia de 25kg.

CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO

Certidão de Registro da Empresa e de seu (s) Responsável (s) Técnico (s), expedida pelo CREA/CAU.

Apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado de <u>capacidade técnico-operaciona</u>, expedido por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA/CAU, acompanhados das devidas Certidões de Acervo Técnico – CAT, comprovando a execução, pela <u>empresa licitante</u>, de atividades pertinentes e ao objeto solicitado;

Comprovação de <u>capacidade técnico-profissional</u>, através de prova do licitante de possuir, detentor de atestado de responsabilidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado CREA/CAL, acompanhados das devidas Certidões de Acervo Técnico — CAT, comprovando a execução de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação;

Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico elencado e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa e/ou contrato de prestação de serviços. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através de cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.



Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação da presente solicitação.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratua, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

Fica designado o servidor **Jaime Alves de Oliveira**, portador do CI/RG nº.6.061.732-5 e inscrito no CPF/MF nº. 899.025.059-53 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

Fica d designado o servidor **Elton Aparecido Mendes da Silva**, portador do CI/RG nº.9.903.893-4 e inscrito no CPF/MF nº. 066.673.549-27 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, o u emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o servidor responsável foi o Sr.: Elton Ap. Mendes da Silva.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Dir. Dep. Meio Ambiente

O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado como art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elton Ap. Mendes da Silva	Elton Ap. Mendes da Silva
Elaborado, em//2021.	Aprovo, em/2021.

Dir. Dep. Meio Ambiente



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 12/2021

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Eletrônico n.

12/2021

Razão Social da proponente:

CNPJ da proponente:

Endereço da proponente:

OBJETO: Fornecimento e aplicação de CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), e Massa asfáltica C.B.U.Q em saco de 25 kg, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

Item	Descrição/ Especificação	Quant.	Unidade de Medida	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	ITEM PARA ME/EPP: Concreto Betuminoso Usinado a Quente na Usina Faixa "F", entrega e aplicação do produto no Município de Mandaguaçu.	375	Tonelada		500,00	⁴ 87.500,00
02	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Concreto Betuminoso Usinado a Quente na Usina Faixa "F", entrega e aplicação do produto no Município de Mandaguaçu.	1125	Tonelada		500,00	£i62.500,00
03	ITEM PARA ME/EPP: Concreto Betuminoso Usinado a Quente Faixa "F", retirada na Usina	125	Tonelada		450,00	56.250,00
04	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Concreto Betuminoso Usinado a Quente Faixa "F", retirada na Usina	375	Tonelada		450,00	¹ 68.750,00



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

		T	otal		1 192.000,00
07	Massa asfáltica usinada a quente (CBUQ), preparada com pedrisco, pó de pedra, areia e asfalto modificado, não emulsionado. Material a ser usado para aplicação a frio, em manutenção de pavimentos embalados em sacos de rafia de 25 kg.; Descrição Técnica em anexo	1.000	Saco de rafia	45,00	45.000,00
06	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Concreto Betuminoso Usinado a Quente Faixa "D", retirada na Usina	300	Tonelada	430,00	129.000,00
05	ITEM PARA ME/EPP:Concreto Betuminoso Usinado a Quente Faixa "D", retirada na Usina	100	Tonelada	430,00	43.000,00

Validade da proposta: 60 (sessenta) días.

Prazo de entrega: conforme edital. Local de entrega: conforme edital.

Declaro, sob as penas da lei, que o produto ofertado atende todas as especificações exigidas no Edital e seus anexos.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, despesas administrativas, seguro, frete, descarga e lucro.

Local, data,

NOME Cargo

PREFERENCIALMETE BANCO OFICIAL CONTA CORRENTE: AGÊNCIA:

Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 03

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis	
devidos fins e especialmente no que se referir ao Pre	w ·
que a proponente, inscrita no CNPJ/MF so	, com sede
, inscrita no CNPJ/WF SC	op n,e
com Inscrição Estadual n, neste	ato representada por seu(s;
(qualificação(ões) do(s) outorgante(s)), Srs(as)portadores(as) da Cédula de Identidade RG n.	o incerito(a)
portadores(as) da Cedula de Identidade RG n.	e inscrito(s)
no CPF sob n, é [i individual/microempresa/empresa de pequeno po	microempreendedor
legislação vigente, não possuindo nenhum dos imped do artigo 3.º da Lei Complementar n. 123/2006.	-
LOCAL, data.	
NOME	
Cargo	
Este anexo é um modelo e deve ser feito en	n papel timbrado do licitante;



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)					
Razão Social:					
Ramo de Atividade:					
Endereço:					
Complemento:	Bairro:				
Cidade:	UF:				
CEP: CNPJ:					
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:				
Representante Legal:	RG:				
E-mail: CPF:					
Telefone Celular:					
Whatsapp:					
Resp. Financeiro:					
E-mail Financeiro:	Telefone:				
E-mail para informativo de edital					
ME/EPP: () SIM () Não					

- 1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
- 2. São responsabilidades do Licitante:
- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

- 3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL Bolsa de Licitações do Brasil.
- 4. O Licitante autoriza a BLL Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL Bolsa de Licitações do Brasil.
- 5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.
- O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios ern andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razã	Razão Social do Licitante:						
CNP	CNPJ/CPF:						
Oper	adores						
1	Nome:						
	CPF:	Função:					
	Telefone:	Celular:					
	Fax:	E-mail:					
	Whatsapp						
2	Nome:						
	CPF:	Função:					
	Telefone:	Celular:					
	Fax:	E-mail:					
	Whatsapp						
3	Nome:						
	CPF:	Função:					
	Telefone:	Celular:					
	Fax:	E-mail:					
	Whatsapp						

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL -Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
 - iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL Bolsa de



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Credito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

_ocal e d	data:
	(Accinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

SOMENTE PARA O <u>FORNECEDOR VENCEDOR</u>

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, corn vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

₋ocal e c	data:					
	/Aggingtur	 daa aam	firms roc	onboois	la am aart	Aria)

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 06

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021 **DECLARAÇÃO**

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF N°
sediada.
(Endereço Completo)
Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 12/2021, instaurada pela Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.
(Local e Data)
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)
OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 07

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021 DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)	
CNPJ/MF N° sediada)
(Endereço Completo)	
Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente de obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.	
(Local e Data)	
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)	
OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.	a



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 08

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

(Nome da Empresa)						
CNPJ/MF	N°					
sediada						
(Endereço Completo)						

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 09

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

	eclar:	amos	para	fins de at	endir	nento	ao qu	ie con	sta do	edital	do
Pregão	12/2	021,	da	Prefeitura	Mur	nicipal	de	Manda	aguaçu	, que	а
empres	a			***********		1748678486	tomou	ı coı	nhecime	ento	do
Edital e	e de	todas	as	condições	s de	partic	cipaçã	o na	Licitaç	ão e	se
compro	mete	a cum	prir t	odos os te	rmos	do Ed	lital, e	a forn	ecer m	aterial	de
qualidad	de, so	b as p	enas	da Lei.							

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 10

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021

DECLARAÇÃO

(Razão Social)
CNPJ/MF N°
Sediada
(Endereço Completo)
Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletronico nº 12/2021, instaurado pelo Municipio de Mandaguaçu, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.
Por ser verdade, firmamos o presente.
Data
Local
Nome do declarante
RG
CPF
OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

E .00:0:3.



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 11

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N/ PREGÃO ELETRÔNICO N/ PROCESSO N/
Aos dias do mês de de xxxx, na sede do Município de, situada a, o MUNICÍPIO DE, inscrita no CNPJ nº,
situada na nº, CEP:, na cidade de, Estado do Paraná,
representada neste ato pelo Prefeito (a) Municipal, o (a) Senhor (a),
estado civil, nacionalidade, portador (a) da cédula de identidade n, e
inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n, residente e
domiciliado na cidade de e do outro lado a proponente
inscrita no CNPJ sob n com sede na
Rua, n, Bairro, na cidade de,
representada neste ato pelo representante legal NOME, brasileiro, estado civil,
portador da cédula de identidade n, e inscrito no Cadastro de
Pessoas Físicas sob o n, residente e domiciliado no endereço
, na cidade de cidade – UF, nos termos da Lei Federal n. 10.520/2002, Lεi
complementar n. 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações
posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou
procuração inserta nos autos, resolvem formalizar o presente contrato, conforme
decisão exarada no processo administrativo supracitado devidamente
HOMOLOGADA, consoante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto do presente Contrato é a Fornecimento e aplicação de CONCRETO
BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), e Massa asfáltica C.B.U.Q em saco de 25 kg, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Edital em
epígrafe e seus Anexos, com o objetivo da aquisição dos produtos adiante
arrolados no presente termo contratual.
CLÁUSULA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
2.1 - O contrato resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a
contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado a critério da Administração
em conformidade com o artigo 57 da Lei 8.666/1993.
2.2 - O presente instrumento ficará disponível até 30 (trinta) dias no departamento
de Licitações do Município de Mandaguaçu - Pr após a data de sua assinatura para

descartado. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DO CONTRATO

- 3.1 O contrato será utilizado pelas Secretarias Municipais.
- 3.2 Caberá ao usuário do contrato deste Município a responsabilidade, após a assinatura, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

que a contratada retire sua via assinada. Findo o referido prazo o mesmo será



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

A entrega e/ou execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias uteis, após recebimento da Nota de Empenho.

Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo cora as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

O objeto será entregue e/ou executado nos locais e horários determinados pelo departamento requisitante.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 Manter durante todo o contrato as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro (a) a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;
- 6.2 Atender as condições descritas no Anexo I Termo de Referência e contrato.
- 6.3 Fornecer produto de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto no Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;
- 6.4 Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;
- 6.5 Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofre seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do obieto contratado:
- 6.6 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;
- 6.7 Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento do objeto contratado através de servidores especialmente designados;
- 7.2 Vetar o recebimento de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada;
- 7.3 Atestar as notas fiscais e/ou faturas após a efetiva entrega dos produtos, objeto deste contrato;
- 7.4 Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme estabelecido neste contrato;
- 7.5 Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;
- 7.6 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO E REVISÃO

8.1 - Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência contratual.

Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

- 8.2 Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. 8.3 Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento dos produtos, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.
- 8.4 A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 8.5 Independentemente da solicitação de que trata o sub item 8.2, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.
- 8.6 Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
- 8.7 Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao lote e cancelará a sua contratualização, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA NOÑA - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

9.1 - O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mas representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento ca produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que es:a promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º cio artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de

Mandaguaçu

ESTADO DO PARANA

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

Fica designado o servidor **Jaime Alves de Oliveira**, portador do CI/RG nº.6.061.732-5 e inscrito no CPF/MF nº. 899.025.059-53 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

Fica d designado o servidor **Elton Aparecido Mendes da Silva**, portador do CI/R(3 nº.9.903.893-4 e inscrito no CPF/MF nº. 066.673.549-27 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica ern corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

- 10.1 O pagamento, decorrente da aquisição do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos produtos em cada ordem de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
- a) A proponente deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, a CND federal conjunta, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS em plena validade e a cópia da respectiva nota de empenho.
- 10.2 Ocorrendo erro na documentação fiscal de cobrança, esta será devolvida e o pagamento será sustado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
- 10.3 Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

Mandaguaçu

ESTADO DO PARANA

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

- 10.4 Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.
- 10.5 O Município de Mandaguaçu-PR, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
- 10.6 Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela prestadora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

- 11.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à Contratada, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n. 8.666/1993, no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e no art. 8º da Instrução Normativa 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as seguintes sanções:
 - a) Advertência escrita;
 - b) Multa;
 - c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Mandaguaçu-PR;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - e) Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do municipal.
- 11.2 A <u>advertência escrita</u> será aplicada ao contratado quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave; 11.3 Será aplicada <u>multa</u> nas seguintes condições:
- 11.3.1 No caso de **atraso injustificado** na execução do objeto, será aplicada multa sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, nas seguintes proporções:
 - a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até o 10° (décimo) dia de atrasc;
 - b) 1,0% (um por cento) a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atrasci, até o limite de 30 (trinta) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.
- 11.3.2 No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinz∈) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.
- 11.3.3 A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso injustificado na entrega do(s) produto(s), ficará configurada a inexecução total ou parcial do contrato e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos não entregues, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

- 11.3.4 Será configurada a **inexecução parcial** do objeto na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal do contrato;
- 11.3.5 Será configurada a **inexecução total** na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal;
- 11.3.6 No caso de reincidência ou quando a inexecução parcial também caracterizar abandono da execução do contrato, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.
- 11.3.7 No caso de **inexecução total**, a multa aplicada será de 20% (vinte pocento) sobre o valor total do contrato.
- 11.3.8 Pelo **descumprimento injustificado de outras obrigações** que não configurem inexecução total ou parcial do contrato ou mora no adimplemento, será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato.
- 11.3.8.1. As obrigações às quais se refere o item 19.3.8. são aquelas que não comprometem diretamente o objeto principal do contrato, mas que ferem critérios e condições nele explicitamente previstos.
- 11.3.8.2. Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.
- 11.3.9 A fixação da multa compensatória referida nos itens 11.3.1 a 11.3.3, 11.3.6 a 11.3.8 e 11.3.11, não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor da **CONTRATANTE**, sendo o dano superior ao percentual referido.
- 11.3.10 Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela proponente, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.
- 11.3.11 Caberá multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município de Mandaguaçu-PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a ampla defesa.
- 11.3.12 Caberá multa compensatória de 5 % (cinco por cento) sobre o valcr global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;
- 11.3.13 A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais.
- 11.3.14 Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade, em até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

Órgão Oficial do Município, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da CONTRATANTE.

- 11.3.15 Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.
- 11.4 Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Mandaguaçu-Pr, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, ao licitante quando:
- a) Quando restar configurada a inexecução parcial ou total das obrigações assumidas no contrato.
- 11.5 A declaração de inidoneidade será aplicada ao licitante que:
 - a) Fizer declaração falsa em qualquer fase da licitação;
 - b) Apresentar documento falso;
 - c) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o

procedimento;

- d) Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou
- oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- 11. 6 Ficará impedido de licitar e contratar com o Município e descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das outras multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, o licitante que:
 - a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato,
 - b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame.
 - c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto,
 - d) Não mantiver a proposta,
 - e) Falhar ou fraudar na execução do contrato,
 - f) Comportar-se de modo inidôneo ou
 - g) Cometer fraude fiscal,
- 11.7 As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das proponentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO CONTRATADO

- 12.1 O contrato será cancelado, automaticamente, por decurso do prazo d∋ vigência ou quando não restarem fornecedores contratados e, por iniciativa dos Usuários do contrato deste Município quando:
 - a) Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

b) Os preços contratados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na

negociação;

- c) Por razão de interesse público, devidamente motivado.
- 12.2 Cancelado o contrato induzirá na convocação do fornecedor com classificação imediatamente subsequente.
- 12.3 Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas decorrentes da contratação da presente licitação, correrão a cargo do Usuário do contrato, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PREÇO CONTRATADO

14.1 - Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação da proponente conforme abaixo especificado, objeto de publicação no Órgão de Imprensa Oficial deste município, ficam assim firmados:

ITEM/QTDE/ UNID./DESCRIÇÃO DO OBJETO/ VALOR UNIT./ VALOR

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO.

15.1 – O extrato do presente contrato será publicado no Órgão Oficial do Município. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA — CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

Adotar práticas de anticorrupção, devendo:

O município adota as práticas de anticorrupção, devendo:

Observar e fazer observar em toda gestão do Sistema Municipal de Saúde, o ma s alto

padrão de ética. Durante todo o processo de execução dos recursos do incentivo evitando

práticas corruptas e fraudulentas:

Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidace na forma da Lei indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga ce



Nome: RG:

Prefeitura do Município de

Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

envolvimento da física. Diretamente ou por meio de un oclusivas, coercitivas ou obstrutivas contratos financiados com recursos deste inciso, definem se as seguintes a) Práticas Corrupta: oferecer, dar, qualquer vantagem com o objetivo desempenho de suas atividades; b) Prática Fraudulenta: a falsificaçã influenciar a execução dos recursos; c) Prática Colusiva: esquematizar or licitantes, com ou sem o conhecimenticitador, visando estabelecer preços d) Prática coercitiva: causa dano ou a ás pessoas ou sua propriedade, vertica processo licitatório ou afetar a execute e) Prática obstrutiva: destruir, falsifica fazer declarações falsas, aos representatorialmente a fiscalização da executação das despesas efetuadas, materialmente a fiscalização da executação da e	receber ou solicitar, direta ou indiretamente, de influenciar a ação de servidor público no do ou omissão de fatos, com o objetivo de u estabelecer um acordo entre dois ou mais nto de representantes ou prepostos do órgão em níveis artificiais e não competitivos ameaça causar dano, direta ou indiretamente, risando influenciar sua participação em um
CONTRATANTE	CONTRATADA
PREFEITO MUNICIPAL	NOME/CARGO
TESTEMUNHAS:	
Nome:	
RG:	



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 12

DECLARAÇÃO ANTIFRAUDE E DA CORRUPÇÃO

(EMPRESA), inscrita no CNPJ sob o no, e
inscrição estadual no, com sede à (ENDEREÇO),
neste ato representada por (NOME), profissão, portador do RG no
, do CPF no, vem em atenção ao
edital do Pregão n/2020, declarar, sob as penalidades cabíveis que
tem ciência do seguinte:
- Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer
observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida
subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de
licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os
propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou
indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação
de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o
objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do
contrato;
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois
ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes o
prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis
artificiais e não-competitivos;
d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou
indiretamente, às pessoasou sua propriedade, visando influenciar sua
participação em outro processo licitatório ou afetar a execução do
contrato;
e) "prática obstrutiva":
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer
declarações falsas aos representantes do organismo financeiro
multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de
alegações de prática prevista; atos cuja intenção seja impedir
materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro
multilateral promover inspeção;
- Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo
financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este
organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física,
inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo
determinado para a outrora de contratos financiados pelo organismo se,
em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa,
diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas,
fraudulentas, colusivas, coercivas ou obstrutivas ao participar da
licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

~ ,000 n 14 1



Prefeitura do Município de

Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

||| - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Cidade e Estado:_				
_	Data:	/	/	
RESPONSÁVEL LEGAL RO	e/ou CPI	***		

*Esta declaração deverá estar contida na documentação de habilitação (sob efeito de inabilitação).



Prefeitura do Município de

Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 12/2021– (RP) PROCESSO Nº. 24/2021

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: Fornecimento e aplicação de CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), e Massa asfáltica C.B.U.Q em saco de 25 kg, (conforme descrito no edital e anexo);

Valor Máximo: R\$ 1.192.000,00 (um milhão cento e noventa e dois mil reais).

Data e Horário do fim do recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 23/02/2021;

Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 23/02/2021;

Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;

Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 2 de feyereiro de 2021

ricio Aparecido da Silva Prefeito Municipal





DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO

Luiz Carfos de Seuza, Presidente da Câmara Municipal no uso de suas atribuições legais.

Art. 1,* - Nomear a Sre. Lidiane Gonçaives de Morais, oriadora do RG 13.065.325-1 SSP PR e inscrita no CPF sob o n.* 066.356.416-73. para couper o cargo de Assessor de Presidência, Simbolo CC-2.

Art. 2.* - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/02/2021, revogando-se as





Prefeitura Municipal de Itaguajé

Avertos Aliaboy da Hooba. 605 - Fone (01-48) 302 - 1222 / Telelos 332 - 1283. Carce Postal 16 - Cep 86.076-002 - FRAGIJAJE - FR

PORTARIA Nº 054/2020

O Prefetto Municipal de Raguaje. Estado do Parana, no uso das atribuções legate e as que lhe não conferidas pelos socios VXIII e XXVIII do am. So da Lei Organica Monocopai;

TENDO EM VISTA a que foi requersia através do pratocolo n.º De dia DZ de ferentiro de 2020. ESTANDO DE ACORDO com a numbelocido pelo em. 99 § 1º e 2º de Lei Municipal n.º 380 de 25/01/1993.

Sob observância da disposto an § 1º do Art. 99 da Lei Musacipal n.º 386 de 25/01/93, descrito tambera de farma clara no Pavront Juridira contindo pota Procursidoria deste ârgão público.

CONCEDER a arritiona atunicipal, aeribara Tamires Medeiros de Lima, periodora do 80 m² 8.018.623-33/FR e de CPP nã 666.183.58-94. (LICENO, SEM VENCIMENTOS) pelo parade de do sense para trajar de assunces particulares e partir de 02/03/2029 a 02/93/2022.





PREFETTURA MUNICIPAL DE OURIZONA

Portaria nº. 025/2021

O Sr. MANGEL RODRIGO AMADO, Prefeito Municipal de raná, no uso dos atribuições que lhe são conferidas por Lis. RESOLVE

Designar o funcionário LUCAS HULALA NASCIMENTO, RG, nº 15.519.292-9-PR, Assistente Administrativo, lotado na Secretaria de Administração, para exercer suas funções na Unidade Básica de Salida Dr. Keiji Nakano temporariamento a pertir do dia 04 de tevereiro de 2021, em razão do afastamento da servidora Jaquetine Marchi Volpato. REGISTRE-SE

CUMPRA-SE CLIMPE PREFEITURA MUNICIPAL DE CHRIZODA EM 13 DE FEVEREIRO DE 2021. MANGEL RODRIGO AURBO Previous Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

TERMO ADITIVO Nº 05/2026 -- ADITA O PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERÊNTE AO PRECIÃO GUIZOTY CELEBRADO ENTRE A GÂMARA RUNKCIPAL DE MRAJÁ E PREMA SYSTEM - NR. E CONS. LTDA EPP. CINO N.º 05.081.757/001-97.

Pelo presente instrumento de termo editivo de contrato, de um tedo, a CASARAR SUNICIPAL DE INCAÍ, passos jurides os cinete público tremo, la qualificade no contraga suppredendo, por seu representes legal, submider ja resentencia, de contraga propriado, por seu representes legal, submider ja resente de contraga privado, desidamento cualificade no contrata serime mendionado naste sto, ajustam condumen o presente ESIMO ADITIVO, en consonarian la el nº 868600 e suas elbergotos (Lai de Licitopose « Contratos Administrativos, ym expecial so An. 57, 10°, a deman distrutiva e contrigos a sopulir attipulados?).

Fide o contrato promogento por 12 (doze) meses, passando a vigo compresivido estre 24/10/2020 a 23/10/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DO PRESENTE CONTRATO

Cláusura terceira — das malterações das demais claúsulas

As demais cláusules do contrata ficam inakeradas

lo quantici 2004 referenció: entiglica è antici mencetacione de tortros contribute, que deveráro per a sue diumigido consection edia plato de principia: y consiglicar civale venerácionar paren la ediministraçõe, territoria si destiglica à religio destigo agua l'un en 2-60, de 10045.

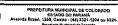
stando juelos e acordedos, firmam o presente Termo em 92 (du r, na presença de 02 (quas) tastemanhas.











ovenné elvativi despara Jeografia Jeografia

COLORADO

AR STATE OF THE PROPERTY OF TH

#==

DECRETA

el Vanda Negirių šemeris žis Lunara Sčandelae Lėdis

a) Maka Andrea Vincento Cosnic

ANTONIO EMERSON SETTE

INEXEGRADADE Nº 04/2021

HOUNEMARK

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA

Dispõe sobre a miva combitação de Comusão Municipal de Enfentamento as Viginose contra Changes e Adelescentes

DECRETO Nº 3.697 DE 25 DE JANEIRO DE 2011

Art.1° & Consissão Mighopal de Enfrontemento de Viciónicos contre Granças ribentos sera compreto de seguinos forma.

1) Secretaria Municipal de Assistância Social e Anela Social

4) Bacela Estadusi Professora Canisa Cardoso de Albuqui isi Gwide Cosnik Bi Ermas Apaconisi Geraldo

ns --mergeno i sussesso.

30 Citurario, a Aparecezia Benhaczo Piuniasen
bi Monca de Jenus Santos
61 Curusalho Municipat des Direitos da Crisenca e do Adolee
25 Mories Bengross Moteno Lapos
b) Divicinato Turia Bulgarek

At. 2° Esta මාරුණය භාජනය සහ හදුය සහ රාමය මා දෑගෙ ආණ්ඩානුදිමිය 'මාර්ලිණේර' ස් දේශීය උපා දෙවැනිවාය.

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA

AREMORIBATION, N. 184-021.

CONTRATADE. Perfeitate Municipal de Plèvida - PR
CINTRATADE. AITTO POSTO MERCOLOMBO EIRELI
CONTRATADE. AITTO POSTO MERCOLOMBO EIRELI
CNIS. 17.942.154.6004/05
RESUMO DO OBBETO. Contrisoção de empresa jara o foraccimento de combustivo para vecisido do from aminicipal.
VALOR TOTALE 83 (60 3/19/09) (Contra e Senerals sois Quatrocensos e Setunta reais).
ACONTRATA (PRESENTIBLIDADE: Q2-02/2021

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefuse Manaiqual

€ Torraid - Consider of the Ladicater product to Zafric and May do Assumptions

CHAMAMENTO PÚBLICO CIEVAP Nº 561/2821 Processo Administrativo de loaxigibilidade nº 984/2021 EXTRATO DE CONTRATO Nº 884/2021

CONTRATANTE: CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE BAGDE DO VALE DE PARAMAPANEMA - CISVAP. Estado de Pareia, com sede à Av. Rius Marraibos *90 inscrito no CNFJAPE n * 88 255 (280001-17, notes dos au prepiendado polo BRIVILO VIERRA LUYSOTTO, portado da Cedua de Identidade RG 0 282 214-0 SCB/PR e CNF 624-402 11-92 notificam a Paramonia Carponia Carponia. Dio Centro Sario Mela, Paramo

CONTRATAGO, DVC CLONICA MEDICA ETDA., esscrita no CNPJ nº. 28.197.139/0061-46 com sede Rua Nethochuo Niekswa, 1914, Coda Sataf, Jaudim nosala Sanhora de Fatima. -Parennival - Patrija.

VALOR: R\$ 55.00 (Cloquenta e cinco Reals) a CONSLILTA; Teto de R\$. 121.800,00 (Conto e vinte e um rel rogina). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DISPONIBILIZE MEDICOS.

> COMARCA DE COLORADO, ESTADO DO PARAMA Bulling Versal to No. 199/15

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: 33 90 39.50 90

The second of th

Companies and an experimental confidence of the second constitution of the

Ö

Carta

Prefettura u.c. Mandaguaçu Estado do Paraná Pase Bondelpel Tilto Vivire Rus Bernarione Bogo, 176 - Telaboser ar. www.nendaguesu.nov.b Prefeitura do Município de

AVISO DE PREGÃO ELETRORICO Nº. 11/2921~(RP) PROCESSO Nº. 15/2021

Tipo: MENOR PRECO POR ITEM
Olystos: Formeximento de Mesterial littis spratuales, Correio de blea 4A (podre la tada,
oparison e pod-de-regorda), (consilomo deservio no odital a senenci;
Vaire Missimo: ES 247.500.00 (diazzatea e queserna a sete reili e ociobhemo reale),
Vaire Missimo: ES 707.500.00 (diazzatea e queserna a sete reili e ociobhemo reale),
vaire Missimo: ES 247.500.00 (diazzatea e queserna a sete reili e ociobhemo reale),
vaire Missimo: ES 247.500.00 (diazzatea e queserna a sete reili e ociobhemo reale),
vaire Missimo: ES 247.500.00 (diazzatea e queserna a sete reili e ociobhemo reale),
vaire Missimo: ES 247.500.00 (diazzatea e queserna a sete reili e ociobhemo reale),
vaire Missimo: ES 247.500.00 (diazzatea e queserna a sete reili e ociobhemo reale),
vaire Missimo: ES 247.500.00 (diazzatea e queserna a sete reili e ociobhemo reale),
vaire Missimo: ES 247.500.00 (diazzatea e queserna a sete reili e ociobhemo reale),
vaire Missimo: ES 247.500.00 (diazzatea e queserna a sete reili e ociobhemo reale),
vaire Missimo: ES 247.500.00 (diazzatea e queserna a sete reili e ociobhemo reale),
vaire Missimo: ES 247.500.00 (diazzatea e queserna a sete reili e ociobhemo reale),
vaire Missimo: ES 247.500.00 (diazzatea e queserna a sete reili e ociobhemo reale),
vaire Missimo: ES 247.500.00 (diazzatea e queserna a sete reili e ociobhemo reale),
vaire Missimo: ES 247.500.00 (diazzatea e queserna a sete reili e ociobhemo reale),
vaire Missimo: ES 247.500.00 (diazzatea e queserna a sete reili e ociobhemo reale),
vaire Missimo: ES 247.500.00 (diazzatea e queserna a sete reili e queserna a sete rei

e Finafri da sessito de disputa de preces, às 09:15 horas de dia 22/02/2021; sl. Run Hernardino Bogo, 175 centre, no Município de Mandagantu, Esta o de

ções: O edital e seus znexos estão à disposição na Rua Bornardino Bogs. 175, Form. (44): 3245-8400, Mandagousta, Estado do Parmá - site audientes a cuas be

Mandaguaga, 2 do ferarejão de 201 Mandaguaga, 2 do ferarejão de 201 Mandaguaga, 2 do ferarejão de 301 Mandaguaga, 2 do ferarejão de 301va

Prefeitura do Município de

Mandaguaçu ESTADO DO PARANA Pasco Musicipal Yiliro Vising Rus Bernstöns Bogo, 175 - Talakros Faz (44) 3245- 450 www.arangguabu.go.uc.

AVISO DE PREGÂO ELETRONICO Nº. 12/2021 - (RP) PROCESSO Nº. 14(2021

Tipe: MENOR PRECO POR ITEM Objeto: Fomecimento e aplicação de CONCRETO BETUMINOSO USINALO A QUENTE (CRUQ)e, e Musea satistica C.B.U.Q em 2000 de 25 kg. (conforme deser so no

Vales Maximos R\$ 1,192,000,00 (um milhão canto e povente e dote mil resix). Data e Herária do lim do recebimento das propostas das empresas, sid da 99:00 ho 21 de la 23/07/2011:

Dais e Hordrin da seasão sie disputa de proçus, às 09:15 horas do dia 23/02/2013; , ocul: Rus Bernsrájim Bugo, 173 centro, no Municípiu do Mandaguaçu, Esta o de Parausti Infrarras fees: O editat e seus onervos estão è disposição na Rua Bernardino Boge, 175. Centro: Fone (44) 3245-8400, Mandagonyu, Estado do Paraust — site servey, francis guites, 195, 200, 25





PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA Rando australia de la composição de la co

RÚMULA - Naczein o sembor Sidnei Antomo Fuedin papa o exercicio do cargo de Chefe da i espo de Limpeza Palitica e de o sissa providências

O Sentiro MANOEL RODRIGO ANADO Prefeir de Municipio de Chirssona, Estado do Porana, no uso de asuas atribusções log sis o. de conformidade com as disposições totisfast as Lei nº 711/2011, de 5 de julho de 2011.

DECRETA

nt. 5: 639.85%; Free generate of aember SIDEE ANTONIO FARDIN-R.G. nt. 5: 639.85%; Free, para o exerction de cargo de provincente em comitée o de Clete de Seçõe de Lúngues Pública situlado CC. 5, a paracir de 02 de for verto de 2021, porcebendo ou contemprim de comformidade com os valores fi ados onacco VI, de Let Struispipar 7: 721/2011.

ervogadas at sisposições em contrácto.

ervogadas at sisposições em contrácto.

sisposições em contrácto.

sisposições em contrácto.

mes de fevereura de 2021.

MANOEL RODRIGUE ARADO

MEROEL RODRIGUE ARADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Emplo constitues, partia antiĝoj prima censulo - CODO, 20 (ELEPA 180-09)
Red 1900 Vino, 1.811 | Prince (47) (20 (1905) - Prince (49) (20 (

DECRETO Nº 19/2021

SÚMULA - Numeia o senhor Joelsou Julio da Siy , para n exercicio das funções do enrgo de Chrée da Socian de Obras e dá utras providencias.

O Senhor MANDEL RODRIGO AMADO Preir o do resone, Estado de Parara, no uso de suas atribuições le ois e, com sa disposições contidas na Lei nº 711/2011, de 15 de

DECRETA

Art. 1º. Fice narresado e senhor JOELBON JULIO DA ELVA--986,64-8-9-Re., para o exercicio de cargo de provinciato em cos sissée da Saçala de Obras simbolo (C.-3, a partir de 64 de Geverio de 2021, de as sencimentos de conformidade com os valores fixados no serseo Municipal e 7-17/2011.

Art. 2°. Esta Decreto entre em vigor a partie disposições em contrârio.

Bifficio da Presidure de Município de Ourbona, més de severciro de 2021. MARCEL ROBRIGO AMADO Presida Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZ DAS RESIDENTES POR CONTROL POR CONTR

DECRETO Nº 20/2021

gúmilla - Romeis e Ste. Eduarda Leaby Rod iguez Silve para exercício des funções da cargo de Chefe da Seção de Desenvolvima to da Agricultura Familiar.

O Sembor MANOEL RUDRIGO AMADO Prefe to do de Ourisons, Estado do Parano, no uso de susa atribuições le jais e, nidade com as disposições contidas na Lei nº 711/2013, de 13 de

DECRETA

Art. 17. Firm nomeads a sentora EGUARDA LRASY NODE OVES LVA- 8.0. or 14.827 334-048, paiss overricin de ceiga de Edwiner to em massão de Claisé da Seção De Desenvolvinante de Agricultura Paraller lobolo CC-3, a partir de 94 et éverent de 2021, percebanha da vencio antiés 1.001. (Linde com os valores francés us anesco VI, de Lei Municipal de 1.001).

Edificio de Prefesiona de Mescingio de Ourisons, son de caso més de fevereira de 2021.

**AMORE RODRIGO MEMBO
Préfesto Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZ DNA 5 ands passantifició yentransi yentra con de 1977 federati 200.41 los Rela vesa, sala fene (40,004.1951 - federati 1911.64, Y 18008 (berton - Parasia)

Portaria nº 024/2021

O Sr. MANOEL RODRIGO AMADO, Prefeito Munic set de intros, no uso das atribusções que she são conferid ia por

RESOLVE

Conceder 60 (suspents) dias de LICENÇA "ARA TRATAMENTO DE SAUDE a servidora VANESSA LUCENA PEREIR., RG, N° 9,064,702-4PR, intada como Zeladora readispatea, essar o Catalona de Maringa - Pr.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR MANDAGUAÇU-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021

Processo Administrativo № 24/2021 Tipo: REGISTRO DE PREÇO PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR Data de Publicação: 05/02/2021 14:37:01

		LOTE 1	AAAAAAAAAAA
Item: 1	Quant.: 375	Unidade: TON	Val. Ref.: 500,00
Descrição: *IT produto no Mu	EM PARA ME/EPP: Co ınicípio de Mandaguaçu	ncreto Betuminoso Usinado a Quente na Usina l ı.	Faixa "F", entrega e aplicação do
Autor		Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE O	068	PRÓPRIA	495,00
PARTICIPANTE 0)40	Kingpav / Kingpav	500,00
		LOTE 2	
Item: 2	Quant.: 1,125	Unidade: TON	Val. Ref.: 500,00
		NCORRÊNCIA: Concreto Betuminoso Usinado a unicípio de Mandaguaçu.	Quente na Usina Faixı "F",
Autor		Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE O)41	PED. CATEDRAL / CBUQ "F" APLICADO	500,00
PARTICIPANTE O	027	kingpav / Kingpav	500,00
PARTICIPANTE O)73	PRÓPRIA	495,00
		LOTE 3	
Item: 3	Quant.: 125	Unidade: TON	Val. Ref.: 450,00
Descrição: *IT	EM PARA ME/EPP: Co	ncreto Betuminoso Usinado a Quente Faixa "F",	retirada na Usina
Autor		Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE ()92	Kingpav / Kingpav	450,00
		LOTE 4	
Item: 4	Quant.: 375	Unidade: TON	Val. Ref.: 450,00
Descrição: *IT Usina	EM PARA AMPLA CON	NCORRÊNCIA: Concreto Betuminoso Usinado a	Quente Faixa "F", reti ada na
Autor	······································	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE ()79	PED. CATEDRAL / CBUQ "F" RETIRA NA USINA	450,00
PARTICIPANTE (023	Kingpav / Kingpav	450,00
		LOTE 5	
Item: 5	Quant.: 100	Unidade: TON	Val. Ref.: 430,00
Descrição: *IT	EM PARA ME/EPP:Co	ncreto Betuminoso Usinado a Quente Faixa "D",	retirada na Usina
Autor		Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE (005	Kingpav / Kingpav	430,00
**************************************		LOTE 6	
Item: 6	Quant.: 300	Unidade: TON	Val. Ref.: 430,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR MANDAGUAÇU-PR

Descrição: *ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Concreto Betuminoso Usinado a Quente Faixa "D", retirada na Usina

Autor		Marca/Modelo Va		
PARTICIPANTE 042 PED. CATEDRAL / CBUQ "D" RETIRA NA USINA		430,00		
PARTICIPANTE 047 Kingpav / Kingpav			430,00	
**************************************		LOTE 7		
Item: 7	Quant.: 1.000	Unidade: SC	Val. Ref.: 45,00	

Descrição: *Massa asfáltica usinada a quente (CBUQ), preparada com pedrisco, pó de pedra, areia e asfalto modificado, não emulsionado. Material a ser usado para aplicação a frio, em manutenção de pavimentos embalados em sacos de rafia de 25 kg.. Descrição Técnica em anexo

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 079	PRÓPRIA / PRÓPPRIO	45,00
PARTICIPANTE 071	Kingpav / Kingpav	45,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.244.319/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO DATA DE ABERT 20/07/2016			DATA DE ABERTUR. 20/07/2016	A
NOME EMPRESARIAL RAJ Industria e Pavimenta	coes Ltda				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (N	OME DE FANTASIA)				PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDA 42.11-1-01 - Construção de					
23.99-1-99 - Fabricação de 46.79-6-99 - Comércio atac	DADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS outros produtos de minerais não adista de materiais de construçã Ijista de materiais de construção	o em geral	ecificados ant	teriormente	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUR 206-2 - Sociedade Empres					
LOGRADOURO R PIONEIRO MANOEL ESTEVES NÚMERO 95 COMPLEMENTO LOTEAMENTO FECHADO					
,	ARRO/DISTRITO EQUITIBA EMPRESARIAL	MUNICIPIO MARINGA			UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO VENDAS@UNICOASFALTOSMARINGA.COM TELEFONE (44) 2101-5383					
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEI	(EFR)				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				TA DA SITUAÇÃO CAE 107/2016	DASTRAL
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL				TA DA SITUAÇÃO ESP	PECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/01/2021 às 15:49:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS

Inscrição CNPJ

Início das Atividades

90735255-24

25.244.319/0001-93

11/2016

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTACOES LTDA -EPP

Título do Estabelecimento RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTACOES LTDA -EPP

Endereço do Estabelecimento AV MARCELO MESSIAS BUSIQUIA, 1761 - PARQUE INDUSTRIAL - CEP 87065-

FONE: (44) 2101-5383

Município de Instalação MARINGA - PR, DESDE 11/2016

(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2020

Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

Atividade Econômica Principal do 4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS

Estabelecimento

2399-1/99 - FABRICACAO DE OUTROS PRODUTOS DE MINERAIS NAO-**METALICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**

Secundária(s) do Estabelecimento

Atividade(s) Econômica(s) 4679-6/99 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM

GERAL

4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM

GERAL

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	036,953,549-92	ANA CAROLINA SCHIAVON	SÓCIO
CPF	005.241.929-01	LEA CAROLINA SILVEIRA DE ALMEIDA	sócio
CPF	153.081.698-02	RAFAEL GUSTAVO LEITE DE ANDRADE	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 17/03/2021.



Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90735255-24

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Emitido Eletronicamente via Internet 15/02/2021 9:10:24



Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA

Estado do Paraná SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Cadastro: 180703 | CNPJ/CPF: 25.244.319/0001-93

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA - EPP

LOCALIZAÇÃO

RUA MANOEL ESTEVES, PIONEIRO, 95

LOTE 002 - JEQUITIBÁ EMPRESARIAL, LOTEAMENTO FECHADO. - LOTEAMENTO Área Construída Utilizada: 630,25 m² Área de Pátio: 0,00 m²

Área Total Utilizada: 630,25 m²

Área de Processamento: 0,00 m²

Zona / Quadra / Data 45 021 002

Cadastro Imobiliário 45088800

ATIVIDADE

INDUSTRIALIZAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MISTURAS ASFÁLTICAS, MISTURAS BETUMINOSAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, SERVIÇO DE APLICAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA.

OBSERVAÇÕES

PASTA 10112 - - NIB 1002752;

Expedido em 16/05/2018

Código validador nº

Prezado contribuinte!

- Juntamente com o "Alvará de Localização" está sendo entregue o código validador acima descrito. Guarde-o com segurança.
- 2. O código será requisitado para validação do usuário no primeiro acesso aos sistemas informatizados da Prefeitura, após a solicitação de senha web.
- A senha web deverá ser solicitada no endereço eletrônico https://isse.maringa.pr.gov. br.
- Não é necessário a solicitação de senha web para empresas que utilizam o Certificado Digital e-CNPJ. Neste caso, basta acessar diretamente o sistema pretendido.

Dúvidas, entre em contato através do e-mail: isseletronico@maringa.pr.gov.br. Procedimento válido a partir de 12/12/2016.

RAJ Industria e Pavimentações LtDa - EPP

ANEXO 03 DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, para os devidos fins e especialmente no que se referir ao Pregão Eletrônico n. 12/2021, que a proponente Raj Indústria e Pavimentações LTDA – EPP CNPJ nº. 25.244.319/0001-93, situada na Rua Pioneiro Manoel Esteves nº 95 Jardim Jequitibá Indústrial – Maringá PR – CEP 87.066-001 neste ato representada pelo se a sócio administrativo o Sr. Rafael Gustavo Leite de Andrade, sob o CPF nº 153.081.698-02, Rg n² 20.411.037 SSP/SP é EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4.º do artigo 3.º da Lei Complementar r. 123/2006.

Maringá, 16 de fevereiro de 2021.

Rafati Gustavo Leite de Andrado Direfor Administrativo e Financeiro

Rafael Gustavo Leite de Andrade CPF nº 153.081.698-02 Rg nº 20.411.037 SSP/SP

CNPJ: 25.244.319/0001-93

NIRE: 41208424494

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ANA CAROLINA SCHIAVON, brasileira, nascida em 01/07/1982, casada sob regime de separação total de bens, médica, residente e domiciliada na Avenida Tiradentes, nº. 254, Apto 1.202, Zona 01, CEP 87013-260, Maringá, Paraná, portadora da cédula de identidade RG sob nº. 7.859,691-0, expedida pela SSP-PR, CPF sob no. 036.953.549-92 e CRM-PR sob no 23.803, LEA CAROLINA SILVEIRA **<u>DE ALMEIDA</u>**, brasileira, nascida em 27/04/1977, casada sob regime de comuntão parcial de bens, dentista, domiciliada na Rua Marechal Teodoro, nº. 1.001 A, Zona 07, CEP 87030-020, Maringá, Paraná, portadora da cédula de identidade RG sob nº. 6.451.681-7, expedida pela SSP-PR, CPF sob nº. 005.241.929-01, RAFAEL GUSTAVO LEITE DE ANDRADE, brasileiro, nascido em 17/12/1974, casado sob regime de comunhão separação total de bens, administrador de empresas, domiciliado na Rua Estácio de Sá, nº. 1.082, Apto 102, Vila Bosque, CEP 87005-020, Maringá, Paraná, portador da cédula de identidade RG sob nº. 20.411.037, expedida pela SSP-PR, e CPF sob nº. 153.081.698-02, únicos sócios componentes na sociedade que gira sob nome empresarial de "RAJ INDÚSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA - EPP", inscrita no CNPJ sob nº. 25.244.319/0001-93, estabelecida na Avenida Marcelo Messias Busiquia, no 1.761, Parque Industrial, CEP 87065-006, Maringá, Paraná, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41208424494 por despacho de sessão em 20/07/2015, resolvem por este instrumento particular de alteração, alterar o seu contrato social e alterações contratuais posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade doravante transfere sua sede e foro para a Rua Pioneiro Manoel Esteves, nº. 95, Bairro Jequitibá Empresarial, Loteamento Fechado, CEP 87066-001, Maringá, Paraná.

<u>CLÁUSULA SEGUNDA:</u> À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo que, adequado às

Pág. 1/15

9 100:0:5



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/02/2017 13:10 SOB N° 20170321614
PROTOCOLO: 170321614 DE 16/02/2017, CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700654086, NIRE: 41208424494,
RAJ INDÚSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LIDA - EPP

Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 17/02/2017 www.smpressfacil.pr.gov.br

CNPJ: 25.244.319/0001-93

NIRE: 41208424494

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL RAJ INDÚSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA — EPP CNPJ: 25.244.319/0001-93 NIRE: 41208424494

ANA CAROLINA SCHIAVON, brasileira, nascida em 01/07/1982, casada sob regime de separação total de bens, médica, residente e domiciliada na Avenida Tiradentes, no. 254, Apto 1.202, Zona 01, CEP 87013-260, Maringá, Parará, portadora da cédula de identidade RG sob nº. 7.859.691-0, expedida pela SSP-PR, CPF sob nº. 036.953.549-92 e CRM-PR sob nº 23.803, **LEA CAROLINA SILVEIF!A DE ALMEIDA**, brasileira, nascida em 27/04/1977, casada sob regime de comunhão parcial de bens, dentista, domiciliada na Rua Marechal Teodoro, nº. 1.001 A, Zona 07, CEP 87030-020, Maringá, Paraná, portadora da cédula de identidade RG sob ro. 6.451.681-7, expedida pela SSP-PR, CPF sob no. 005.241.929-01, RAFAIL GUSTAVO LEITE DE ANDRADE, brasileiro, nascido em 17/12/1974, casado sob regime de comunhão separação total de bens, administrador de empresas, domiciliado na Rua Estácio de Sá, nº. 1.082, Apto 102, Vila Bosque, CEP 87005-020, Maringá, Paraná, portador da cédula de identidade RG sob nº. 20.411.037, expedida pela SSP-PR, e CPF sob nº. 153.081.698-02, únicos sócios componentes na sociedade que gira sob nome empresarial de "RAJ INDÚSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA - EPP", inscrita no CNPJ sob nº. 25.244.319/0001-93, estabelecida na Rua Pioneiro Manoel Esteves, nº. 95, Bairro Jequitibá Empresarial, Loteamento Fechado, CEP 87066-001, Maringá, Paraná, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41208424494: por despacho de sessão em 20/07/2016, resolvem por este instrumento particular.

Pág. 2/15

#000en:5



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/02/2017 13:10 SOB N° 20170321614. PROTOCOLO: 170321614 DE 16/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11700654086. NIRE: 41208424494. RAJ INDÚSTRIA E FAVIMENTAÇÕES LTDA - EPP

CNPJ: 25.244.319/0001-93

NIRE: 41208424494

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

consolidar o seu Contrato Social e alterações contratuais posteriores conforme cláusulas e condições seguintes:

<u>CLÁUSULA PRIMEIRA</u>: A Sociedade girará sob a denominação social de "RAJ INDÚSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA — EPP", com sede na Rua Pioneiro Manoel Esteves, nº. 95, Bairro Jequitibá Empresarial, Loteamento Fechado, CEP 87066-001, Maringá, Paraná.

<u>CLÁUSULA SEGUNDA</u>: A Sociedade poderá, a critério e por deliberação da administração, ou dos sócios que representam a totalidade do Capital Social, criar, instalar, manter, ou extinguir agências, sucursais, filiais, escritórios ou departamentos em qualquer ponto do território nacional ou do exterior.

Parágrafo único: Criada a filial, sucursal, agência, escritório ou departamento, os sócios farão inscrever no Registro Público de Empresas Mercantis da sede e local que para o mesmo será destinado.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade tem por objetivo a industrialização, pavimentação, manutenção, comércio varejista e atacadista de misturas asfálticas, misturas betuminosas, materiais de construção, serviço de aplicação e pavimentação asfáltica.

<u>Parágrafo único</u>: A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, para qualquer atividade constante do objeto social, ficará a cargo do profissional legalmente habilitado, sócio quotista ou não.

<u>CLÁUSULA QUARTA</u>: A Sociedade iniciou suas atividades no dia 20/07/2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

Pág. 3/15

700:0:5



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/02/2017 13:10 SOB N° 20170321614 PROTOCOLO: 170321614 DE 16/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11700654086. NIRE: 41208424494. RAJ INDÚSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LIDA - EPP

CNPJ: 25.244.319/0001-93

NIRE: 41208424494

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

<u>CLÁUSULA QUINTA</u>: Os acordos de sócios que disciplinem assuntos de Interesse dos mesmos, respeitados a legislação vigente, serão sempre observados pela Sociedade.

<u>CLÁUSULA SEXTA:</u> O Capital Social é de R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais), composto de 600.000 (Seiscentas Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralmente subscrito e integralizado, neste ato.

Parágrafo único: A Sociedade fica emitida da posse de bem objeto da integralização do Capital Social, que de imediato se incorpora ao seu patrimônio, independente do cumprimento das formalidades especiais necessárias para a transferência de propriedade. Desta forma, fica o Capital Social assim distribuí do entre os sócios:

sócios	QUOTAS	VALOR	%
- ANA CAROLINA SCHIAVON	200.000	R\$ 200.000,00	33,33%
- LEA CAROLINA SILVEIRA DE ALMEIDA	200.000	R\$ 200.000,00	33,33%
- RAFAEL GUSTAVO LEITE DE ANDRADE.	200,000	R\$ 200.000,00	33,34%
TOTAL	600.000	R\$ 600.000,00	100%

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas representam solidariamente pela integralização do Capital Social.

Parágrafo Segundo: Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Parágrafo Terceiro: Cada quota dá direito a um voto nas deliberações socials e é indivisível em relação à Sociedade.

;00:0:5°

Pág. 4/15



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/02/2017 13:10 SOB Nº 20170321614.
PROTOCOLO: 170321614 DE 16/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700654086. NIRE: 41208424494.
RAJ INDÚSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA - EPP

CNPJ: 25.244.319/0001-93

NIRE: 41208424494

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Quarto: As quotas da Sociedade são empenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante a requerimento de credores dos sócios, sendo nulas de pleno direito todas as transações que onerem as mesmas.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os sócios são obrigados, na forma e prazo previstos, às contribuições estabelecidas no contrato social, e aquela que deixar de faze-lo, nos trinta dias seguintes ao da notificação da Sociedade, responderá perante esta pelo ato dano emergente da mora, devendo pagar-lhe os juros legais, a autorização monetária fixada pelos índices oficiais aplicáveis e a multa de 2%(dois por cento) sobre a importância não integralizada (art. 106, parágrafo 2°, da Lei n° 6.404/76).

Parágrafo único: Poderá, ainda, verificada a mora, a maioria dos demais sócios preferir, à indenização, a exclusão do sócio remisso, ou reduzir-lhe a quota ao montante já realizado. Em ambos os casos, o Capital Social sofrerá a correspondente redução, salvo se os demais sócios suprirem o valor da quota.

<u>CLÁUSULA OITAVA</u>: O Capital Social poderá ser aumentado ou reduzido, segunco as necessidades da sociedade, nos termos e na forma pela qual deliberarem os sócios em instrumento próprio.

Parágrafo Primeiro: O aumento do Capital Social mediante conferência de beris poderá se dar pelo valor contábil/declarado, os por valo constante em laudo ce avaliação, a critério dos sócios.

Parágrafo Segundo: Nos casos de aumento de capital, cada sócio quotista terá o direito de preferência para subscrever as quotas correspondentes ao aumento, na proporção daquelas por ele possuídas na ocasião. Se qualquer quotista não exercer o direito de preferência aqui estabelecido, tal direito transferir-se-á automaticamente aos outros quotistas.

· 30060153

Pág. 5/15



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/02/2017 13:10 SOB N° 20170321614 PROTOCOLO: 170321614 DE 16/02/2017, CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11700654086. NIRE: 41208424494. RAJ INDÚSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA - EPP

> Libertad Bogus SECRETARIA-GERAL CURITIBA, 17/02/2017

CNPJ: 25.244.319/0001-93

NIRE: 41208424494

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

<u>CLÁUSULA NONA</u>: Os sócios terão preferência na sua aquisição, proporcionalmente às respectivas participações no Capital Social.

Parágrafo Primeiro: A oferta das quotas deverá ser feita por carta dirigida ao administrador da sociedade, contendo quantidade, preço e condições de pagamento das quotas ofertadas, a qual remeterá cópia a todos os quotistas, que poderão dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da carta-oferta pelo administrador, adquirir as referidas quotas total ou parcialmente. Poderão ainda os quotistas, no mesmo prazo, apresentar alienante contraproposta, sendo mesmo facultado aceitar ou não. Caso mais de um sócio resolva adquirir tais quotas, as mesmas serão rateadas proporcionalmente, conforme a participação de cada sócio no Capital Social.

Parágrafo Segundo: Decorrido o prazo acima sem que haja exercício do direito de preferência, ou tal seja feito apenas sobre parte das quotas ofertadas, ou havendo recusa na contraproposta poderão as quotas ser transferidas ou cedidas a terceiros, desde que no prazo máximo de 60 (sessenta) dias e nas mesmas condições anteriormente ofertadas, observado o disposto parágrafo 3°.

Parágrafo Terceiro: A oneração das quotas, a qualquer titulo, somente será possível com a anuência de sócios representando mais da metade do Capital Social.

Parágrafo Quarto: Ficam dispensadas as formalidades e prazos dos parágrafos anteriores se houver concordância expressa por escrito por parte de todos os dema s sócios quanto à cessão ou transferência das quotas.

Parágrafo Quinta: Para os fins desta cláusula, equipara-se à alienação qualquer forma de oneração das quotas, que somente será possível com a anuência de sócics representando 60% do capital social.

-3,00£015.

Pág. 6/15



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/02/2017 13:10 SOB Nº 20170321614.
PROTOCOLO: 170321614 DE 16/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11700654086. NIRE: 41208424494.
RAJ INDÚSTRIA E FAVIMENTAÇÕES LTDA - EPP

CNPJ: 25.244,319/0001-93

NIRE: 41208424494

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Sexto: Serão nulas de pleno direito todas as transações deltas em desacordo ao previsto nesta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA: A Reunião Ordinária dos Quotistas poderá ser realizada dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar, ouvindo o administrador, sobre as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e, remunerações e outras matérias de interesse da Sociedac'e. Reuniões Extraordinárias poderão ser realizadas sempre que os interesses sociais exigirem.

Parágrafo Primeiro: Dependem da deliberação dos sócios, as seguintes matérias:

- I. A aprovação das contas da administração;
- II. A designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- III. A destituição dos administradores;
- IV. O modo de remuneração dos administradores;
- V. A modificação do contrato social;
- VI. A incorporação, a fusão, a transformação e a dissolução da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- VII. A nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas quotas;
- VIII. O pedido de recuperação judicial e extrajudicial;

Parágrafo Segundo: Não será realizada Reunião dos Quotistas quando todos sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria o objeto da mesma.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA</u>: A Reunião dos Quotistas terá quórum de instalação equivalente a sócios representantes da maioria do Capital Social, com poderes para decidir sobre todos os negócios sociais, bem como, para temar as resoluções que julgar necessárias ou convenientes à proteção e desenvolvimento da ...

Pág. 7/15

100:0:6



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/02/2017 13:10 SOB N° 20170321614 PROTOCOLO: 170321614 DE 16/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11700654066. NIRE: 41208424494. RAJ INDÚSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA - EPF

CNPJ: 25.244.319/0001-93

NIRE: 41208424494

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Sociedade, sendo presidida e secretariada pelos sócios, terceiros e/ou administradores escolhidos pela maioria dos presentes.

Parágrafo único: É estabelecido quórum de deliberação para os seguintes casos:

- A. Pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do Capital Social, para modificação do Contrato Social, a designação de administrador sócio no contrato social, a incorporação, a fusão, transformação e dissolução da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- B. Pelos votos correspondentes à totalidade do Capital Social, enquanto o mesmo não estiver integralizado; e de dois terços, no mínimo, após a integralização, para a designação de administrador não sócio;
- C. Pelos votos correspondentes á maioria do Capital Social, para, ressalvado e disposto nas alíneas a e b, a designação de sócio nomeado administrador em ato separado, o modo de sua remuneração e o pedido de recuperação judicial ou extrajudicial;
- D. Pelos votos correspondentes à totalidade do Capital Social para a destinação de administradores, sócios ou não;
- E. Pelos votos correspondentes á maioria do Capital Social presente na Reunião, para quaisquer outras matérias para as quais a Lei ou Contrato Social não exijam quórum maior de deliberação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Reunião dos Quotistas será convocada pela administração, mediante aviso transmitido por carta registrada com aviso de recebimento ou telegrama com antecedência mínima de 8 (oito) dias, contendo local, data e hora de realização, bem como a Ordem do Dia. O referido aviso poderá sar dispensado, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, ciente dos dados que lhe seriam informados por meio da convocação.

Pág. 8/15

0060t6



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/02/2017 13:10 SOB Nº 20170321614.
PROTOCOLO: 170321614 DE 16/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700654086. NIRE: 41208424494.
RAJ INDÚSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA - EPP

CNPJ: 25.244.319/0001-93

NIRE: 41208424494

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Primeiro: O sócio poderá ser representado na reunião por outro sócio ou por advogado, mediante procuração com poderes específicos, independente de modificação do Contrato Social, que deverá ser arquivada na sede da sociedade.

Parágrafo Segundo: Dos trabalhos e deliberação tomadas na Reunião de Quotistas será lavrada, no Livro de Atas de Reuniões de Quotistas, ata assinada pelos membros da mesa e por sócios participantes da reunião, quantos bastem à validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assiná-la, podendo, a critério dos sócios, ser arquivada no Registro Público de Empresas Mercantis da sede e local onde funcionara o estabelecimento cópia devidamente autenticada pelos administradores ou pela mesa

Parágrafo Terceiro: Os livros sociais poderão assumir forma de folhas digitais, a serem posteriormente encadernados, hipótese que cada livro terá no máximo 20 paginas.

Parágrafo Quarta: As deliberações tomadas de conformidade com a Lei e o Contrato Social vinculam todos sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA</u>: A sociedade poderá, a qualquer momento, designar administradores não sócios no próprio Contrato Social ou em Reunião de Quotistas convocada para este fim.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A Sociedade será administrada por RAFAEL GUSTAVO LEITE DE ANDRADE, brasileiro, casado sob regime de separação total de bens, administrador de empresas, nascido em 17/12/1974, portador da cédula de identidade RG nº 20.411.037 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 153.081.698-02, residente e domiciliado na Rua Estado de Sá, 1082, ap. 102, Vila Bosque, CEP 87005-020, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, ficando dispensado a prestar caução, assinado isoladamente.

~ ,00snt6 ,

Pág. 9/15



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/02/2017 13:10 SOB N° 20170321614 PROTOCOLO: 170321614 DE 16/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11700654086. NIRE: 41208424494. RAJ INDÚSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LIDA - EPP

CNPJ: 25.244.319/0001-93

NIRE: 41208424494

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O administrador terá amplos e gerais poderes de administração dos negócios sociais e prática de atos necessários ao regular funcionamento da sociedade, representando-a em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, podendo contratar, transgredir, contrair obrigações, enfim, desempenhar todos os atos necessários para o cumprimento de suas atribuições.

Parágrafo Primeiro: No limite de suas atribuições, o administrador poderá constituir mandatários ou procuradores em nome da Sociedade para substituí-lo na prática dos atos de sua competência, especificando detalhadamente no instrumento de procuração os atos que poderão praticar e o prazo de duração, exceto manda to judicial, que poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo: O administrador está autorizado a alienar e adquirir bens imóveis, bem como bens ligados à atividade da empresa, contratar com bancos e instituições de crédito, financiamentos e empréstimos. Para tanto, o administrador poderá dar em garantia hipotecária ou pignoratícia, os bens móveis ou imóveis da Sociedade, assinando os respectivos Contratos, cédulas, escrituras e outros documentos, nos termos do parágrafo seguinte, assumindo, em decorrência, em nome da Sociedade, todas as obrigações do contrato firmado.

Parágrafo Terceiro: Para os efeitos legais determinados, o administrador autorizado al uso da denominação social assinará justamente com a denominação.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA</u>: O administrador receberá mensalmente, a titulo prólabore, a importância que for fixada, em Reunião dos Quotistas, por deliberação dos sócios representantes da maioria do Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: É vedado o administrador em nome da Sociedade, prestar aval, fiança ou oferecer garantias pessoais em favor de terceiros. Não se incluem na proibição os atos que forem praticados em benefício ou a favor claprópria Sociedade, suas associadas, coligadas ou controladas.

Pág. 10/15

CHOROTE,



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/02/2017 13:10 SOB Nº 20170321614. PROTOCOLO: 170321614 DE 16/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11700654086. NIRE: 41208424494. RAJ INDÚSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA - EPP

CNPJ: 25.244.319/0001-93

NIRE: 41208424494

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

<u>CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA</u>: O prazo de gestão do administrador é por terr po indeterminado, podendo ser destituído a qualquer tempo, conforme disposição do presente Contrato Social.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA NONA</u>: A Sociedade poderá, mediante deliberação de sóc os representativa de mais da metade do Capital Social, efetuar a exclusão de qualquer sócio, mediante justa causa.

Parágrafo Primeiro: A deliberação de exclusão deverá ser tomada em Reunião de Quotistas convocada especialmente para este fim, sendo facultada ao sócio acusaco, nesta ocasião, a apresentação de defesa.

Parágrafo Segundo: Entenda-se como justa causa, além de outras hipótèses causadoras de prejuízo aos negócios sociais ou a affetio societatis, a violação de Cláusula contratual, a concorrência desleal, o uso indevido da firma ou a denominação social, a superveniência de incapacidade moral. A falência ou insolvência civil e incompatibilidade com os demais sócios.

Parágrafo Terceiro: O sócio também poderá ser excluído nos termos da Cláusula 7ª, parágrafo único.

Parágrafo Quarto: Existindo direitos e haveres, deverá ser aplicado ao sócio excluído ás disposições previstas na Cláusula 22.

<u>CLÁUSULA VIGÉSIMA</u>: A Sociedade não se dissolverá pela retirada, interdição, falência, insolvência ou impedimento de qualquer dos quotistas, efetuando-se a apuração de seus haveres na forma de disposto na Cláusula 22.

<u>CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA</u>: A Sociedade também não se dissolverá por falecimento de qualquer dos Quotistas, caso em que os herdeiros ingressarão na Sociedade, respeitando a distribuição de quotas que vier a ser feita no inventário.

Pág. 11/15

in journib ,



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/02/2017 13:10 SOB N° 20170321614. EROTOCOLO: 170321614 DE 16/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11700654086. NIRE: 41208424494. RAJ INDÚSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA - EPP

CNPJ: 25.244.319/0001-93

NIRE: 41208424494

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

respectivo, salvo se no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da distribuição, optarem por dela se retirar obedecendo ao disposto na Cláusula 9a.

Parágrafo único: O ingresso dos herdeiros da Sociedade somente será possível mediante concordância dos sócios representantes da totalidade do Capital Social. Havendo veto, aplicar-se-á disposto Cláusula 22 para apuração dos haveres do herdeiro.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Os haveres do sócio retirante, interdito, falido, insolvente, impedido ou falecido, serão apurados com base em Balar co especialmente para esse fim, pagável em 36 (trinta e seis) prestações mensais iguáis e consecutivas, acrescidas de juros de 6% (seis por cento) ao ano e de correção monetária equivalente à variação do índice geral de preços (conceito de disponibilidade interna) calculado pela Fundação Getúlio Vargas, ou índice similar que preserve o valor real da moeda e contar do desligamento do sócio.

Parágrafo Primeiro: Os sócios remanescentes poderão se assim permitir a situação atual econômica financeira da Sociedade, estabelecer condições e prazos mais favoráveis que os previstos no parágrafo anterior, ao sócio retirante, interdillo, falido, insolvente, impedido ou falecido.

Parágrafo Segundo: Somente é facultado aos sócios retirar-se da Sociedade, nos trinta dias subsequentes à reunião, nos casos em que forem dissidentes de modificação de contrato, fusão da Sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra, e transformação, quando terão as suas quotas liquidadas, conforme o procedimento estipulado no caput.

<u>CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA</u>: Ocorrera dissolução da Sociedade quando houver insuficiência de capital, impossibilidade de execução do abjeto social, falta de pluralidade dos sócios, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, nas

** 100kn * 6)

Pág. 12/15



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/02/2017 13:10 SOB Nº 20170321614. PROTOCOLO: 170321614 DE 16/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11700654086. NIRE: 41208424494. RAJ INDÚSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LIDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/02/2017

CNPJ: 25.244.319/0001-93

NIRE: 41208424494

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

hipóteses previstas na Lei, ou por deliberação dos sócios que representam três quartos do Capital Social.

Parágrafo Primeiro: Determinada a dissolução, cumpre à Administração providenciar imediatamente a investidura do liquidante que poderá ser um dos sócios ou um terceiro, devidamente escolhido pelos sócios que representam mais da metade do Capital Social. Procedendo-se a liquidação da Sociedade, e uma vez saldado todo o passivo, o ativo restante será partilhado entre os sócios, proporcionalmente às suas participações no Capital Social.

Parágrafo Segundo: Na falta de pluralidade dos sócios, o sócio que decidir permanecer na Sociedade, afastando a possibilidade de dissolução, deverá optar pela transformação da Sociedade passando do tipo jurídico "Limitada" para "Empresa Individual de Responsabilidade Limitada — EIRELI" obedecido o disposto no art. 983-A, do Código Civil e seus parágrafos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O exercício social iniciar-se-á no dia 01 de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro do mesmo ano, devendo os administradores nesta ocasião, prestar contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras exigidas em Lei, que não precisarão ser arquivadas perante o Registro Público de Empresas Mercantis ou publicadas.

Parágrafo Primeiro: Do lucro apurado, depois de deduzida a provisão terá a destinação que for atribuída pelos sócios representando a maioria do Capital Social, em uma reunião que para tal finalidade deverão realizar. Ocorridos prejuízos, serão compensados com resultados positivos futuros, com lucros acumulados, cu absorvidos pelo Capital Social, com sua consequente redução, nos termos da Lei. Cis sócios participarão nos resultados proporcionalmente a participação de cada um.

7008016;

Pág. 13/15



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/02/2017 13:10 SOB Nº 20170321614.
PROTOCOLO: 170321614 DE 15/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700654085. NIRE: 41208424494.
RAJ INDÚSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA - EPP

CNPJ: 25.244.319/0001-93

NIRE: 41208424494

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Segundo: Poderão os sócios deliberar a distribuição desproporcional cos lucros, desde que com a aprovação dos que tiveram suas participações nos lucros reduzidas em virtude da referida deliberação.

Parágrafo Terceiro: A Sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias, proceder com a apuração contábil mensal de lucro e distribuir lucros apurados a qualquer tempo, observados as limitações legais, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial.

Parágrafo Quarto: Não poderão eventuais credores dos sócios, mesmo na hipótese de insuficiência de bens dos mesmos, fazer recair a execução sobre o que a este couber nos lucros da Sociedade, ou na parte que lhes tocar em liquidação.

<u>CLÀUSULA VIGÉSIMA QUINTA</u>: A Sociedade não terá Conselho Fiscal, sendo, portanto, verdade a sua instalação, sem prévia alteração do presente Contrato Social.

<u>CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA</u>: Nos casos omissos neste contrato, a Sociedade se regará pelos dispositivos referentes às Sociedades Limitadas, constantes na Lei nº 10.406 de 10.01.2002, e, terá regência supletiva, no que for aplicável, pela Lei nº 6.404 de 15.12.1976, do conhecimento de todos sócios, que a elas se sujeitam com se de cada uma se fizesse aqui especial menção.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da Sociedade, nem está condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, pelta ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da decorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a prioridade.

1000008 B

Pág. 14/15



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/02/2017 13:10 SOB N° 20170321614. PROTOCOLO: 170321614 DE 16/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11700554086. NIRE: 41208424494. RAJ INDÚSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA - EPP

CNPJ: 25.244.319/0001-93

NIRE: 41208424494

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: Os contratantes, neste ato, elegem o foro de Comarca de Maringá, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento clos direitos e obrigações resultantes deste contrato, bem como para a solução de quaisquer litígios que dele possam decorrer, renunciando a qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que venha a ser.

E por estarem assim justas e contratadas assinam o presente instrumento em 01 (uma) única via.

Maringá-PR, 10 de Janeiro de 2.017.

ANA CAROLINA SCHIAVON

LEA CAROLINA SILVEIRA DE ALMEIDA

RAFAEL GUSTAVO LEITE DE ANDRADE

Cullucy

1004016;

Pág. 15/15



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/02/2017 13:10 SOB Nº 20170321614. PROTOCOLO: 170321614 DE 16/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11700654006. NIRE: 41208424934. RAJ INDÚSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LIDA - EPP

> Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 17/02/2017



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RAJ Industria e Pavimentações Ltda

CNPJ: 25,244,319/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas ce responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, ncs endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 22:32:38 do dia 15/09/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/03/2021.

Código de controle da certidão: 1AC4.0B32.5818.4A17 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 023311919-11

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 25.244.319/0001-93 Nome: RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTACOES LTDA -EPP

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/05/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa Nº 24902/2021

Certificamos, conforme requerido por RAJ INDÚSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA, CPF/CNPJ nº 25.244.319/0001-93, para fins DE LICITAÇÃO, que CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA - EPP, CPF/CNPJ nº 25.244.319/0001-93, situado(a) na cidade de Maringá. MAS QUE SE ENCONTRAM A VENCER.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: 11/02/2021 Válida até: 12/05/2021

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional CTM - Código Tributário Municipal Decreto Municipal nº 1500/2017

000017

Código de Autenticação: A65457F3396EF7F5CA32DAEEAACDD207

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25.244.319/0001-93

Razão Social: RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTACOES LTDA

Endereço: R PIONEIRO MANOEL ESTEVES 95 LOTEAMENTO FECHADO / JEQUITIBA

EMPRESARI / MARINGA / PR / 87066-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:07/02/2021 a 08/03/2021

Certificação Número: 2021020700573962327145

Informação obtida em 11/02/2021 22:36:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

10 ,00 LAT7)



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 25.244.319/0001-93 Certidão nº: 30772575/2020

Expedição: 18/11/2020, às 18:55:23

Validade: 16/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 25.244.319/0001-93, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obriçações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

1001017)

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871 Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 202101291012537188027

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.distribuidormaringa.com.br

** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT **, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTACOES LTDA EPP CNPJ: 25.244.319/0001-93

Observações: Não Há.

*** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. ***

*** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 33,66 = 155 VRC - R\$ 0,65 = ISSQN 2% ***

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, sexta-feira, 29 de janeiro de 2021.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR assinado digitalmente

0000017

^{***} Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

^{***} Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

ANEXO 12 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021 DECLARAÇÃO ANTIFRAUDE E DA CORRUPÇÃO

A empresa Raj Indústria e Pavimentações LTDA – EPP CNPJ n°. 25.244.319/0001-93, situada na Rua Pioneiro Manoel Esteves n° 95 Jardim Jequitibá Indústrial – Maringá PR – CEP 87.066-001 neste ato representada pelo seu sócio administrativo o Sr. Rafael Gustavo Leite de Andrade, sob o CPF n° 153.081.698-02, Rg n° 20.411.037 SSP/SP vem em atenção ao edital do Pregão n. 12/2021, declarar, sob as penalidades cabíveis que tem ciência do seguinte:

- |- Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes o prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoasou sua propriedade, visando influenciar sua participação em outro processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "prática obstrutiva":
- (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promoverinspeção;
- || Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outrora de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo. ||| Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar

RAJ Industria e Pavimentações Ltda - EPP

o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Maringá, 16 de fevereiro de 2021.

Rafgel Gustavo Leito de Andrado Direfor Administrativo e Financeiro

Rafael Gustavo Leite de Andrade CPF nº 153.081.698-02 Rg nº 20.411.037 SSP/SP

RAJ Industria e PavimentaçõEs LtDa - EPP

ANEXO 6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021 DECLARAÇÃO

Raj Indústria e Pavimentações LTDA – EPP CNPJ nº. 25.244.319/0001-93 Rua Pioneiro Manoel Esteves nº 95 Jardim Jequitibá Indústrial – Maringá PR – CEP 87.066-001.

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 12/2021, instaurada pela Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Maringá, 16 de fevereiro de 2021.

Ralgei Gustavo Leite de Andrade Direfor Administrativo e Financeiro

Rafael Gustavo Leite de Andrade CPF nº 153.081.698-02 Rg nº 20.411.037 SSP/SP

RAJ Industria e Pavimentações LtDa - EPP

ANEXO 7 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021 DECLARAÇÃO

Raj Indústria e Pavimentações LTDA – EPP CNPJ nº. 25.244.319/0001-93 Rua Pioneiro Manoel Esteves nº 95 Jardim Jequitibá Indústrial – Maringá PR – CEP 87.066-001.

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Maringá, 16 de fevereiro de 2021.

Rafgel Gustavo Leite de Andrade Direfor Administrativo e Financelro

Rafael Gustavo Leite de Andrade CPF nº 153.081.698-02 Rg nº 20.411.037 SSP/SP

30 00 m 7 .

RAJ Industria e Pavimentações Ltda - EPP

ANEXO 10 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021 DECLARAÇÃO

Raj Indústria e Pavimentações LTDA – EPP CNPJ nº. 25.244.319/0001-93 Rua Pioneiro Manoel Esteves nº 95 Jardim Jequitibá Indústrial – Maringá PR – CEP 87.066-001.

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletronico nº 12/2021, instaurado pelo Municipio de Mandaguaçu, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Maringá, 16 de fevereiro de 2021.

Rafyél Gustavo Leite de Andrade Direfor Administrativo e Financeiro

Rafael Gustavo Leite de Andrade CPF nº 153.081.698-02 Rg nº 20.411.037 SSP/SP

40 JOG 077

RA) Industria e Pavimentações LtDa - EPP

ANEXO 8 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021 DECLARAÇÃO

Raj Indústria e Pavimentações LTDA – EPP CNPJ nº. 25.244.319/0001-93 Rua Pioneiro Manoel Esteves nº 95 Jardim Jequitibá Indústrial – Maringá PR – CEP 87.066-001.

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Maringá, 16 de fevereiro de 2021.

Rafael Gustavo Leite de Andrade Direfor Administrativo e Financeiro

Rafael Gustavo Leite de Andrade CPF nº 153.081.698-02 Rg nº 20.411.037 SSP/SP

310000

ANEXO 9 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021 DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 12/2021, da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, que a empresa Raj Indústria e Pavimentações LTDA — EPP CNPJ n°. 25.244.319/0001-93, situada na Rua Pioneiro Manoel Esteves nº 95 Jardim Jequitibá Indústrial — Maringá PR — CEP 87.066-001tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Maringá, 16 de fevereiro de 2021.

Rafael Gustavo Leite de Andrade Direfor Administrativo e Financeiro

Rafael Gustavo Leite de Andrade CPF nº 153.081.698-02 Rg nº 20.411.037 SSP/SP

RAJ Industría e Pavimentações Ltda - EPP

PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021

RAJ INDÚSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA - EPP

CNPJ sob o n° 25.244.319/0001-93

Rua Pioneiro Manoel Esteves nº 95 Jardim Jequitibá Indústrial - Maringá PR

(44) 99846-5000

Email: <u>r.andrade@kingpav.com</u> Inscrição Estadual nº. 90735255-24

Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº. 180703

Banco Bradesco 237

Conta corrente: 0021427-2

Agência: 6283

OBJETO: Fornecimento e aplicação de CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), e Massa asfáltica C.B.U.Q em saco de 25 kg, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	ITEM PARA ME/EPP: Concreto Betuminoso Usinado a Quente na Usina Faixa "F", entrega e aplicação do produto no Município de Mandaguaçu.		375	Kingpav	R\$ 494,90	R\$ 185.587,50
03	ITEM PARA ME/EPP: Concreto Betuminoso Usinado a Quente Faixa "F", retirada na Usina	TON	125	Kingpav	R\$ 449,90	R\$ 56.237,50
05	ITEM PARA ME/EPP:Concreto Betuminoso Usinado a Quente Faixa "D", retirada na Usina	TON	100	Kingpav	R\$ 429,95	R\$ 42.995,00
07	Massa asfáltica usinada a quente (CBUQ), preparada com pedrisco, pó de pedra, areia e asfalto modificado, não emulsionado. Material a ser usado para aplicação a frio, em manutenção de pavimentos embalados em sacos de rafia de 25 kg.; Descrição Técnica em anexo		1,000	Kingpav	R\$ 21,00	R\$ 21.000,00

Valor da Proposta: RS 305.820,00 (Trezentos e cinco mil oitocentos e vinte reais).

30000118

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias. Prazo de entrega: conforme edital.

RAJ Industría e Pavimentações Ltda - EPP

Local de entrega: conforme edital.

Declaro, sob as penas da lei, que o produto ofertado atende todas as especificações exigidas no Edital e seus anexos.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, despesas administrativas, seguro, frete, descarga e lucro

Maringá, 23 de fevereiro de 2021.

Rafael Gustavo Leito de Andrade Diretor Administrativo e Financeiro

Rafael Gustavo Leite de Andrade CPF nº 153,081.698-02 Rg nº 20.411.037 SSP/SP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.727.979/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE CA	INSCRIÇÃO E DE S ADASTRAL	DATA DE AI 24/07/19	
NOME EMPRESARIAL PEDREIRA CATEDRAL	LTDA.			
TITULO DO ESTABELECIMENTO	O (NOME DE FANTASIA)			PORTE DEMAIS
	VIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL britamento de pedras e outros m	aterlais para construçã	o e beneficiamento ass	sociado
41.20-4-00 - Construção 42.11-1-01 - Construção 42.13-8-00 - Obras de u 43.13-4-00 - Obras de te 49.30-2-01 - Transporte 71.19-7-01 - Serviços de	de rodovias e ferrovias rbanização - ruas, praças e calça	iutos perigosos e muda sia	nças, municipal	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NAT 206-2 - Sociedade Emp r				
LOGRADOURO EST CARANA		1 1 1 1	COMPLEMENTO LOTE 71-E-1 KM 11	
CEP 86.990-000	BAIRRO/DISTRITO GLEBA RIB AQUIDABAN	MUNICÍPIO MARIALVA		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÂ	ível (éfr)			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUA 24/09/2005	ÇÃO CADASTRAL
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADAS	TRAL			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/02/2021 às 08:22:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90172352-46	02.727.979/0001-20	12/1998

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial PEDREIRA CATEDRAL LTDA

Título do Estabelecimento

Endereço do Estabelecimento EST CARANA, SN, KM11LT71E1 - GLEBA R. AQUIDABAN - CEP 86990-000

FONE: (44) 3226-8889

Município de Instalação MARIALVA - PR, DESDE 01/2003

(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018

Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

Atividade Econômica Principal do 0810-0/99 - EXTRACAO E BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS Estabelecimento PARA CONSTRUCAO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS

Atividade(s) Econômica(s)

4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS

4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM Secundária(s) do Estabelecimento

4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E

INTERNACIONAL

	Quadro Societário						
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação				
CPF	284.296.309-10	JOAO WEILLER	SÓCIO				
CPF	747.639.709-68	DENAIR ARRIAS WEILLER	SÓCIO-ADMINISTRADOR				

Este CICAD tem validade até 21/03/2021.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90172352-46

Emitido Eletronicamente via Internet 19/02/2021 8:37:36



Dados transmitidos de forma segura Tecnología CELEPAR

PEDREIRA CATEDRAL LTDA CNPJ N° 02.727.979/0001-20 QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

JOÃO WEILLER, brasileiro, maior, nascido em 12/08/1957, natural de Astorga/PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Avenida Herval nº 64, Apartamento 105, Centro, CEP: 87.013-110, na cidade de Maringá/PR, portador da cédula de identidade RG nº 1.479.588/SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 284.296.309-10 e DENAIR ARRIAS WEILLER, brasileira, maior, nascida em 17/09/1962, natural de Maringá/PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Avenida Herval nº 64, Apartamento 105, Centro, CE2: 87.013-110, na cidade de Maringá/PR, portadora da cédula de identidade RG nº 3.141.195-5/SSP-PR e inscrita no CPF sob 1º 747.639.709-68, sócios componentes da sociedade que gira sob o nome "PEDRÈIRA CATEDRAL empresarial de LTDA", estabelecida na Estrada Caraná, Lote 71-E-1, KM 11, Gleba Ribeirió Aquidaban, CEP: 86.990-000, , na cidade de Marialva/PR, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.727.979/0001-20, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41203947791, por despacho em sessão de 24 de Julho de 1998, resolvem por este instrumento particular alterar e consolidar seu Contrato Social, regidas pelas cláusulas e condições seguintes:

TITULO 01 DA ALTERAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA:- O capital social da sociedade no valor de R\$-712.700,00 (setecentos e doze mil e setecentos reais), dividido em 712.700 (setecentas e doze mil e setecentas) quotas no valor de R\$-1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente no País, <u>fica elevado neste ato para</u> R\$-1.912.700,00 (um milhão, novecentos e doze mil e setecentos reais), dividido em 1.912.700 (um milhão, novecentas e doze mil e setecentas) quotas no valor de R\$-1,00 (um real) cada uma, sendo o aumento de capital no valor de R\$-1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), dividido em 1.200.000 (um milhão e duzentas mil) quotas no valor de R\$-1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente no País neste ato, que fica assim distribuído entre os sócios:

a)- O sócio JOÃO WEILLER, já citado e qualificado acima que possuía o capital social no valor de R\$- 356.350,00 (trezentos e cinquenta e seis mil, trezentos e cinquenta reais), dividido em 356.350 (trezentas e cinquenta e seis mil, trezentas e cinquenta) quotas no valor de R\$- 1,00 (um real) cada uma, passa a possuir o capital social no valor de R\$-956.350,00 (novecentos e cinquenta e seis mil, trezentos e cinquenta reais), dividido em 956.350 (novecentas e cinquenta e seis mil, trezentas e cinquenta) quotas no valor de R\$-1,00 (um real) cada uma, sendo o aumento de capital no valor de R\$- 600.000 (seiscentos mil reais), dividido em 600.000 (seiscentas mil) quotas no valor de R\$-1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente no país, neste ato.;

b)- A sócia DENAIR ARRIAS WEILLER, já citada e qualificada acima que possulu o capital social no valor de R\$- 356.350,00 (trezentos e cinquenta e seis mil, trezentos e cinquenta reais), dividido em 356.350 (trezentas e cinquenta e seis mil, trezentas e cinquenta) quotas no valor de R\$- 1,00 (um real) cada uma, passa a possuir o capital social no valor de R\$- 956.350,00 (novecentos e cinquenta e seis mil, trezentos e cinquenta reais), dividido em 956.350 (novecentas e cinquenta e seis mil, trezentas e cinquenta) quotas no valor de R\$- 1,00 (um real) cada uma, sendo o aumento de capital no valor de R\$- 600.000,00 (seiscentos mil reais), dividido em 600.000 (seiscentas mil) quotas no

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/10/2015 14:03 SOB N° 20155823345. PROTOCOLO: 155823345 DE 05/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: PR155823345. NIRE: 41203947791. PEDREIRA CATEDRAL LTDA

> Libertad Bogus SECRETÁRIA GERAL CURITIBA, 09/10/2015

30000x8;

PEDREIRA CATEDRAL LTDA CNPJ N° 02.727.979/0001-20 QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

valor de R\$- 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente no país, neste ato.

<u>CLÁUSULA SEGUNDA</u>:- Os sócios resolvem de comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião/assembleias de sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA:- Por deliberação unânime dos sócios, a participação de cada sócio nos lucros e perdas da sociedade poderão ser, desde que definido pela maioria simples dos sócios, na proporção diferente da participação de cada sócio nas quotas de capital. No entanto, é condição indispensável que todos os sócios tenham participação nos lucros e nas perdas da sociedade

CLÁUSULA QUARTA:- Á vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2031 da lei nº. 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato social e alterações primitivas que, adequado às disposições da referida lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passará ter a seguinte redação:

TITULO 02 DA CONSOLIDAÇÃO

JOÃO WEILLER, brasileiro, maior, nascido em 12/08/1957, natural de Astorga/PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Avenida Herval nº (4, Apartamento 105, Centro, CEP: 87.013-110, na cidade de Maringá/PR, portador da cédula de identidade RG nº 1.479.588/SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 284.296.309-10 e DENAIR ARRIAS WEILLER, brasileira. maior, nascida em 17/09/1962, natural de Maringá/PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Avenida Herval nº 64, Apartamento 105, Centro, CEP: 87.013-110, na cidade de Maringá/PR, portadora da cédula de identidade RG nº 3.141.195-5/SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 747.639.709-68, sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de "PEDREIRA CATEDRAL LTDA", empresa estabelecida na Estrada Caraná, Lote 71-E-1, KM 11, Gleba Ribeirão Aquidaban, CEP: 86.990-000, , na cidade de Marialva/PR, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.727.979/0001-20, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41203947791, por despacho em sessão de 24 de Julho de 1998, resolvem por este instrumento particular consolidar seu Contrato Social, regidas pelas cláusulas e condições seguintes:

<u>CLÁUSULA PRIMEIRA</u>:- A sociedade girará sob o nome empresarial de "*PEDREIRA CATEDRAL LTDA*", estabelecida na Estrada Caraná, Lote 71-E-1, KM 11, Gleba Ribeirão Aquidaban, CEP: 86.990-000, na cidade de Marialva/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA:- A sociedade tem por objetivo mercantil o ramo de: "Indústria da Construção Civil, Serviços de Terraplenagem, Topografia, Pavimentação de Estradas e Vias Urbanas, Transportes Rodoviários de Cargas, Conservação de Solo e Saneamento, Usina de Asfalto, Britamento e Fragmentação de Pedras, Extração de Pedras, inclusive o Objeto de Realizar o Aproveitamento de Jazidas Minerais e Comercialização em Todo o Território Nacional".

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/10/2015 14:03 SOB Nº 20155823345. PROTOCOLO: 155823345 DE 05/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: PR155823345. NIRE: 41203947791. PEDREIRA CATEDRAL LTDA

> Libertad Bogus SECRETÁRIA GERAL CURITIBA, 09/10/2015

1790000183

PEDREIRA CATEDRAL LTDA CNPJ N° 02.727.979/0001-20 QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

<u>CLÁUSULA TERCEIRA</u>:- O prazo da duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 01 de Agosto de 1998.

CLÁUSULA QUARTA:- O capital social no valor de R\$- 1.912.700,00 (um milhão, novecentos e doze mil e setecentos reais), dividido em 1.912.700 (um milhão, novecentas e doze mil e setecentas) quotas no valor de R\$- 1,00 (uma real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente no País neste ato, fica assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR - R\$	%
a) João Weiller	956.350	R\$ 956.350,00	50,00%
b) Denair Arrias Weiller	956.350	R\$ 956.350,00	50,00%
Total	1.912.700	R\$ 1.912.700,00	100,00

<u>CLÁUSULA QUINTA</u>:- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA:- As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

PARÁGRAFO ÚNICO:- O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento para que esta, através do sócio remanescente, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento. Decorridos este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA SÉTIMA:- A administração da sociedade caberá aos sócios JOÃO WEILLER e DENAIR ARRIAS WEILLER, com poderes de ADMINISTRADORES, autorizado o uso do nome empresarial individualmente. Sendo-lhes, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações estranhas ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA OITAVA:- Pelos serviços prestados à sociedade, perceberão os sócios *JOAO WEILLER* e *DENAIR ARRIAS WEILLER*, a titulo de remuneração pro labore, uma quantia mensal estipulada pelos sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA NONA:- Por deliberação unânime dos sócios, a participação de cada sócio nos lucros e perdas da sociedade poderão ser, desde que definido pela maioria simples dos sócios, na proporção diferente da participação de cada sócio nas quotas de capital. No entanto, é condição indispensável que todos os sócios tenham participação nos lucros e ras perdas da sociedade.

<u>CLAÚSULA DÉCIMA</u>:- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA</u>:- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelos sócios.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA</u>:- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com o herdeiros, sucessores e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (as) remanescente (es), o valor de

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/10/2015 14:03 SOB N° 20155823345. PROTOCOLO: 155823345 DE 05/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: PR155823345. NIRE: 41203947791. PEDREIRA CATEDRAL LIDA

> Libertad Bogus SECRETÁRIA GERAL CURITIBA, 09/10/2015

37 10000183

PEDREIRA CATEDRAL LTDA CNPJ Nº 02.727.979/0001-20 QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:- Os sócios administradores JOÃO WEILLER e DENAIR ARRIAS WEILLER, declaram sob as penas da Lei, de que não estilo impedidos de exercerem a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA</u>:- Os sócios resolvem de comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião/assembleias de sócios.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA</u>:- Fica eleito o foro de Maringá, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam a presente alteração contratual em quatro vias, e se obrigam por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá/Pr, 25 de Setembro de 2015.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/10/2015 14:03 SOB N° 20155823345. PROTOCOLO: 155823345 DE 05/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: PR155823345. NIRE: 41203947791. PEDREIRA CATEDRAL LTDA

> Libertad Bogus SECRETÁRIA GERAL

 \sim 0.0 \sim 0 \sim 9 \sim



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PEDREIRA CATEDRAL LTDA.

CNPJ: 02.727.979/0001-20

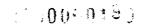
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 06:44:30 do dia 28/01/2021 <hora e data de Brasília>. Válida até 27/07/2021.

Código de controle da certidão: ACA9.E755.E50C.8AE4 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 023513778-06

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 02.727.979/0001-20

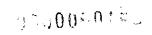
Nome: PEDREIRA CATEDRAL LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secre:aria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/06/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet www.fazenda.pr.gov.br







SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO RUA SANTA EFIGÊNIA, 680 - CEP 86990-000

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO 1713 / 2021

Informações da Certidão:

Data Emissão:19/02/2021 Código da Autentificação: 7411D.219FB.5CE8490C787F6AF00E5AD5

Data de Vencimento:21/03/2021 Protocolo: /

Informações do Requerente:

CNPJ/CPF: 02.727.979/0001-20

Requerente: PEDREIRA CATEDRAL LTDA

Finalidade: Licitação

Identificação do Contribuinte

Código / Nome: 16441 - PEDREIRA CATEDRAL LTDA

CPF/CNPJ: 02.727.979/0001-20

Endereço: R. ESTRADA CARANA-S/N-LOTE 71-E-1-KM 11, S/N, ZONA RURAL Marialva-PR CEP:86990000

Complemento: LOTE 71-E-1, KM 11

CERTIFICAMOS que o contribuinte acima citado encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, todavia foi constatado que existem pendências não vencidas até a presente data em nome do mesmo, relativas aos tributos de competência municipal.

RESSALVADO o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. Esta certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não t∈nham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerroçativa legal prevista nos Incisos de I a IX do artigo 149 da Lei Federal № 5172/1966 - Código Tributário Nacional.

Esta certidão emitida é válida em todo território nacional, refere-se exclusivamente aos débitos relativos ao tributos municipais, inclusive às inscrições em Dívida Ativa, não abrangendo os demais tributos Federal e Estadual, com as finalidade previstas na Lei nº. 8.212, de 24 de junho de 1991, e alterações exceto para:

- Averbação de obra e construção civil no Registro de Imóveis;
- Redução do capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresarial ou simples;
- Baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art 931 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresarial ou simples, inclusive de cisão total, fusão ou incorporação

Marialva - PR, 19 de fevereiro de 2021

_100vu18

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.727.979/0001-20
Razão Social: PEDREIRA CATEDRAL LTDA

Endereço: ESTR CARANA 11 LOTE 71-E-1 / GL RIB AQUIDABAN / MARIALVA / PR /

86990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:12/02/2021 a 13/03/2021

Certificação Número: 2021021201012262684774

Informação obtida em 19/02/2021 08:33:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:

www.caixa.gov.br

000 to 1 6



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PEDREIRA CATEDRAL LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.727.979/0001-20 Certidão nº: 6416306/2021

Expedição: 19/02/2021, às 08:34:16

Validade: 17/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **PEDREIRA CATEDRAL LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **02.727.979/0001-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

31000cot

PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE MARIALVA, ESTADO DO PARANÁ.

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

EDIFÍCIO DO FORUM - PRAÇA ORLANDO BORNIA, 187 TELEFONE: 3232 - 1535

REGINA CÉLIA MAROCO -TITULAR-

JÉSSIKA FERREIRA DA SILVA STUBS

-EMPREGADA JURAMENTADA-

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo em Cartório a meu cargo, os livros de Registros de Distribuições CÍVEIS (relativamente à FALÊNCIA E CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E AÇÃO FALIMENTAR), nos mesmos verifiquei INEXISTIR quaisquer processos em andamento nesta Comarca, contra PEDREIRA CATEDRAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 02.727.979/0001 - 20.

O referido é verdade e dou fé.

Marialva, 18 de Fevereiro de 2021.



JÉSSIKA FERREIRA DA SILVA STUBS -EMPREGADA JURAMENTADA-

OBSERVAÇÃO: BUSCAS nos últimos 20(vinte) anos. Certidão expedida às 13h40m.

Custas:

Certidão Incluída Busca nos Últimos 20(vinte) anos - R\$: 33,66.



DECLARAÇÃO ANTIFRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico nº 12/2021

A empresa PEDREIRA CATEDRAL LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 02.727.979/0001-20, e inscrição estadual nº 90172352-46, com sede à Estrada Carana, km 11, Lote 71-E-1, Gleba Ribeirão Aquidaban, no Município de Marialva — PR, neste ato representada por seu Sócio Administrativo, portador do RG 1.479.588 SSP-PR, do CPF 284.296.309-10, vem em atenção ao Edital de Pregão 12/2021, declarar, sob as penalidades cabíveis que tem ciência do sequinte:

- |- Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definemse as seguintes práticas:
- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes o prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em ríveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoasou sua propriedade, visando influenciar sua participação em outro processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "prática obstrutiva":
- (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;
- II Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outrora de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

- 00 eu + 8



III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, **en para catedira** ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitira que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Marialva - PR, 23 de fevereiro de 2021.

PEDREIRA CATEDRAL LTDA CNPJ: 02.727.979/0001-20 João Weiller – Sócio Administrativo RG 1.479.588 SSP-PR

310000 BE



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Edital de Pregão Eletrônico nº 12/2021

A empresa PEDREIRA CATEDRAL LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 02.727.979/0001-20, DECLARA não ter recebido do Município de Mandaguaçu ou de qualquer outra entidade da Administração Direta ou Indireta, no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido de claração de INIDONEIDADE para lícitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual ou Municipal.

Marialva - PR, 23 de fevereiro de 2021.

PEDREIRA CATEDRAL LTDA CNPJ: 02.727.979/0001-20 João Weiller – Sócio Administrativo RG 1.479.588 SSP-PR

in Openie .



DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOScireira SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO Catedral

À
Comissão de Licitação
Edital de Pregão Eletrônico nº 12/2021
Processo nº 24/2021

Prezados Senhores:

O signatário da presente, em nome da empresa PEDREIRA CATEDRAL LTCA., declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de licitação — convite em consideração, nos respectivos anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenier tes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações.

Marialva - PR, 23 de fevereiro de 2021.

PEDREIRA CATEDRAL LTDA CNPJ: 02.727.979/0001-20

João Weiller – Sôcio Administrativo RG 1.479.588 SSP-PR 30 JOBEN183



DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Edital de Pregão Eletrônico nº 12/2021

À empresa PEDREIRA CATEDRAL LTDA., inscrito no CNPJ nº 02.727.979/0001-20, sediada na Estrada Carana, km 11, lote 71-E-1, Gleba Ribeirão Aquidaban, no Município de Marialva, Estado do Paraná, DECLARA, especialmente para o EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguaçu.

Marialva - PR, 23 de fevereiro de 2021.

PEDREJRA CATEDRAL LTDA CNPJ: 02.727.979/0001-20 João Weiller – Sócio Administrativo RG 1.479.588 SSP-PR

00:026



DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

Edital de Pregão Eletrônico nº 12/2021

À empresa PEDREIRA CATEDRAL LTDA., inscrito no CNPJ nº 02.727.979/0001-20, sediada na Estrada Carana, km 11, lote 71-E-1, Gleba Ribeirão Aquidaban, no Município de Marialva, Estado do Paraná, DECLARA, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do Ar:. 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Marialva - PR, 23 de fevereiro de 2021.

PEDREIRA CATEDRAL LTDA CNPJ: 02.727.979/0001-20 João Weiller – Sócio Administrativo RG 1.479.588 SSP-PR

30,000026



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Edital de Pregão Eletrônico nº 12/2021

A empresa PEDREIRA CATEDRAL LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 02.727.979/i)001-20, DECLARA para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 12/2021, da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, que nossa empresa tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei

Marialva - PR, 23 de fevereiro de 2:021.

PEDREIRA CATEDRAL LTDA CNPJ: 02.727.979/0001-20 João Weiller – Sócio Administrativo RG 1.479.588 SSP-PR

47 JOURNZES

PEDREIRA CATEDRAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Estrada Carana, Lott. 71 E-1, Km 11, Gleba Ribeirão Aquidaban, no município de Marialva, Estado do Paraná, inspitin Pera CNPJ/MF com nº 02.727.979/0001-20, e-mail: luispaulo@weiller.com.br

PROPOSTA DE PREÇOS

Marialva-PR, 23 de fevereiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU Ref. Edital de Pregão Eletrônico nº 12/2021 Processo nº 24/2021

001.0265

A empresa PEDREIRA CATEDRAL LTDA., sediada à Estrada Carana, km 11, lote "1-E-1, Gleba Ribeirão Aquidaban, na cidade de Marialva, Estado do Paraná, CNPJ nº 02.727.979/0001-20, fone: (44) 3014-5070, apresenta e submete a apreciação de Vossa Senhoria nossa proposta de preços para fornecimento e aplicação de CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) conforme segue abaixo:

ITEM	QTDE.	UNID.	OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOF: TOTAL (R\$)
02	1125	Ton.	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) faixa "F", entrega e aplicação do produto no Município de Mandaguaçu.	Ped. 480,00 Catedral		540.000,00
04	375	Ton.	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Concreto beturninoso usinado a quente (CBUQ) faixa "F", retirada na usina	Ped. Catedral	445,00	166.875.00
06	300	Ton.	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Concreto betuminoso usinado a quente	Ped. Catedral	425,00	127.500,00



TOTAL GERAL	R\$ 834.375,00
usina	Pedre ra Caredra
(CBUQ) faixa "D", retirada na	
	$X \wedge X$
	. / \
	<i>[</i>]

O Valor Total da proposta de preços é de R\$ 834.375,00 (oitocentos e trinta e quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais).

Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contado da data de abertura.

Todos os custos inclusos na Proposta de Preço.

Condições de Pagamento e Entrega conforme consta no Edital.

Declaramos que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer naturezas que se fizerem indispensávois à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguaçu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta felta pelo licitante sobre os preços cotados.

DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil - Agência 3409-6 - Conta Corrente 7942-1.

Atenciosamente,

PEDRÉIRA CATEDRAL LTDA CNPJ: 02.727.979/0001-20 João Weiller — Sócio Administrativo RG 1.479.588 SSP-PR

001.020

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021

Processo Administrativo Nº 24/2021 Tipo: REGISTRO DE PREÇO PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR Data de Publicação: 05/02/2021 14:37:01

MOVIMENTOS DO PROCESSO

MOVINEATOS DO FROCESSO
10/02/2021 14:08:20 CADASTRO DE PROPOSTA PARANASOLO CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA
12/02/2021 11:10:21 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA PARANASOLO CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA
14/02/2021 15:01:21 CADASTRO DE PROPOSTA RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP
22/02/2021 11:02:06 CADASTRO DE PROPOSTA PEDREIRA CATEDRAL LTDA
22/02/2021 19:32:57 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP
23/02/2021 08:00:22 CADASTRO DE PROPOSTA ULTRACOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
23/02/2021 08:04:46 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA PEDREIRA CATEDRAL LTDA
23/02/2021 08:19:16 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA ULTRACOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
23/02/2021 09:00:07 MENSAGEM PREGOEIRO
bom dia, está aberta a sessão do Pregao 12, estamos abastecendo a plataforma e as 09:15 horas, iniciaremos a fase de ances.
23/02/2021 09:18:59 MENSAGEM PREGOEIRO
está aberta a fase de lances
23/02/2021 09:21:28 MENSAGEM PREGOEIRO
por favor os srs poderiam me conceder mais lances
23/02/2021 09:54:43 MENSAGEM PREGOEIRO
Após analise da documentação de habilitação das licitantes melhores classificadas no certame a comissao e o pregoeiro declararam habilitadas e vencedoras as empresas: Pedreira Catedral Ltda e RAJ Ind. e Pavimentações Ltda.
23/02/2021 09:55:07 MENSAGEM PREGOEIRO
está aberto o prazo de meia hora para manifestação/intenção de recursos
23/02/2021 09:55:24 MENSAGEM PREGOEIRO
retornaremos às 10:25 hrs
23/02/2021 10:27:06 MENSAGEM PREGOEIRO
como nao houve intenção/manifestação de recursos, pedimos às empresas vencedoras que nos encaminhe uma proposta ajustada
com o valor negociado dentro de um prazo de duas horas
23/02/2021 10:27:25 MENSAGEM PREGOEIRO
nos envie para o email: licitacao@mandaguacu.pr.gov.br

LOTE 1 - ADJUDICADO Lote: 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

		AVEOUTO DISTINGO LE	eAlO
Item: 1	Unidade: TON	Marca: Kingpav	Modelo: Kingpav
		Concreto Betuminoso Usinado a Quente na U	Jsina Faixa "F", entrega e aplicação do produto no
Município de Quantidade:	e Mandaguaçu. 375	Valor Unit.: 494,90	Valor Total: 185.587,50
		CLASSIFICAÇÃO	

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP	040	25.244.319/0001-93	500,00	494,90	Sim
2 PARANASOLO CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO	068	36.986.317/0001-96	495,00	495,00	Sim
DE	SCLASS	SIFICADOS			

DESCLASSIFICADOS			,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,
Razão Social Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

Gerado em: 23/02/2021 10:30:08 3 1 de 8

INABILITADOS

Razão Social		Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
	N	NOVIMENTOS DO LOTE			
05/02/2021 14:37:00	PUBLICADO				
06/02/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	}			·····
23/02/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
23/02/2021 09:19:14	DISPUTA				
23/02/2021 09:19:14	LANCE PARANASOLO CON	NSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO	LTDA (PARTICIPAN	ITE	495,00
23/02/2021 09:19:14	LANCE RAJ INDUSTRIA E I	PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP (PARTICIPANTE 040)	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	500,00
23/02/2021 09:20:03	LANCE RAJ INDUSTRIA E I	PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP (PARTICIPANTE 040)		494,90
23/02/2021 09:29:15	HABILITAÇÃO				
23/02/2021 09:29:15	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor	oferta é RAJ INDUSTRIA E PAV	/IMENTAÇÕES LTDA EPP			
23/02/2021 09:55:30	MANIFESTAÇÃO DE RECUR	sos			-,- ,
23/02/2021 10:25:31	EM ADJUDICAÇÃO				,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,
23/02/2021 10:30:06	ADJUDICADO		······································		·····

LOTE 2 - ADJUDICADO Lote: 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

ade: TON	Marca	a: PED. C	ATEDRAL	Modelo: CBI	JQ "F" APLIC/\DC	
RA AMPLA sio de Man	daguaçu.	reto Betui	minoso Usinado a Que	ente na Usina Faix		
	Valor Unit.: 480,00		***************************************	***************************************	Valor Total: 54	00,000.00
	c	LASSIF	ICAÇÃO			
		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
DRAL LTD	PA	041	02.727.979/0001-20	500,00	480,00	Não
ONSTRUÇ	ÃO E PAVIMENTAÇÃO	073	36.986.317/0001-96	495,00	495,00	Sim
E PAVIMEI	NTAÇÕES LTDA EPP	027	25.244.319/0001-93	500,00	500,00	Sim
and a second	DE	SCLASS	IFICADOS			
	444444444	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
		INABILI'	TADOS			
		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
	MOV	UMENTO	S DO LOTE			
PUBLIC/						
RECEPÇ	ÃO DE PROPOSTAS		######################################			
ANÁLISE	DE PROPOSTAS					
DISPUTA	1					
LANCE	PARANASOLO CONST	RUÇÃO E	PAVIMENTAÇÃO LT	DA (PARTICIPA)	NTE	495,00
		MENTAC	MESITDA EDD /PAR	RTICIPANTE 027		500,00
LANCE	RAJ INDUSTRIA E PAV	IIAIEIA I 🗸 🖰	OLO LIDA LI F (I AI		1	200,00
LANCE	PEDREIRA CATEDRAL		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	500,00
		LTDA (P	ARTICIPANTE 041)			
	PUBLICA RECEPÇ ANÁLISE DISPUTA LANCE	RA AMPLA CONCORRÊNCIA: Concio de Mandaguaçu. Valor Unit.: 480,00 CO DRAL LTDA ONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO E PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP DE MOV PUBLICADO RECEPÇÃO DE PROPOSTAS ANÁLISE DE PROPOSTAS DISPUTA LANCE PARANASOLO CONST	RA AMPLA CONCORRÊNCIA: Concreto Betuloio de Mandaguaçu. Valor Unit.: 480,00 CLASSIF Num DRAL LTDA 041 ONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO 073 E PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP 027 DESCLASS Num INABILI Num MOVIMENTO PUBLICADO RECEPÇÃO DE PROPOSTAS ANÁLISE DE PROPOSTAS DISPUTA LANCE PARANASOLO CONSTRUÇÃO E	RA AMPLA CONCORRÊNCIA: Concreto Betuminoso Usinado a Que sio de Mandaguaçu. Valor Unit.: 480,00 CLASSIFICAÇÃO Num Documento DRAL LTDA 041 02.727.979/0001-20 ONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO 073 36.986.317/0001-96 E PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP 027 25.244.319/0001-93 DESCLASSIFICADOS Num Documento INABILITADOS Num Documento MOVIMENTOS DO LOTE PUBLICADO RECEPÇÃO DE PROPOSTAS ANÁLISE DE PROPOSTAS DISPUTA LANCE PARANASOLO CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LT	RA AMPLA CONCORRÊNCIA: Concreto Betuminoso Usinado a Quente na Usina Faisicio de Mandaguaçu. Valor Unit.: 480,00 CLASSIFICAÇÃO Num Documento Oferta Inicial DRAL LTDA 041 02.727.979/0001-20 500,00 ONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO 073 36.986.317/0001-96 495,00 E PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP 027 25.244.319/0001-93 500,00 DESCLASSIFICADOS Num Documento Oferta Inicial INABILITADOS Num Documento Oferta Inicial MOVIMENTOS DO LOTE PUBLICADO RECEPÇÃO DE PROPOSTAS ANÁLISE DE PROPOSTAS DISPUTA LANCE PARANASOLO CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA (PARTICIPAN	RA AMPLA CONCORRÊNCIA: Concreto Betuminoso Usinado a Quente na Usina Faixa "F", entrega e a sio de Mandaguaçu. Valor Unit.: 480,00 CLASSIFICAÇÃO Num Documento Oferta Inicial Oferta Final DRAL LTDA 041 02.727.979/0001-20 500,00 480,00 ONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO 073 36.986.317/0001-96 495,00 495,00 E PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP 027 25.244.319/0001-93 500,00 500,00 DESCLASSIFICADOS Num Documento Oferta Inicial Oferta Final INABILITADOS Num Documento Oferta Inicial Oferta Final MOVIMENTOS DO LOTE PUBLICADO RECEPÇÃO DE PROPOSTAS ANÁLISE DE PROPOSTAS DISPUTA LANCE PARANASOLO CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE

30.00 kn2()

23/02/2021 09:29:15	NOTIFICAÇÃO SISTEMA
PARTICIPANTE 073 p	possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.
23/02/2021 09:29:15	DESEMPATE
23/02/2021 09:34:15	NOTIFICAÇÃO SISTEMA
PARTICIPANTE 027	possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.
23/02/2021 09:34:15	DESEMPATE
23/02/2021 09:39:16	HABILITAÇÃO
23/02/2021 09:39:16	NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor	oferta é PEDREIRA CATEDRAL LTDA
23/02/2021 09:55:30	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
23/02/2021 10:25:31	EM ADJUDIÇAÇÃO
23/02/2021 10:30:06	ADJUDICADO

LOTE 3 - ADJUDICADO Lote: 3

Item: 3	Unidade: TON	VALORES UNIT Marca: Kingpay		Modelo: King	nav	
	EM PARA ME/EPP: Concreto Bete	_ •		-	3p.c. 1	
Quantidade: 1:			*	***************************************	Valor Total: त	6.237,50
		CLASSIF	ICAÇÃO			
Razão So	cial	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 RAJ INDU	STRIA E PAVIMENTAÇÕES LTD.	A EPP 092	25.244,319/0001-93	450,00	449,90	Sim
	- 11	DESCLASS	IFICADOS			
Razão So	cial	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
Alexander		INABILI	TADOS			
Razão So	cial	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
		MOVIMENTO	OS DO LOTE			
05/02/2021 14	:37:00 PUBLICADO					······································
06/02/2021 08	:00:00 RECEPÇÃO DE PROPO	STAS				····
23/02/2021 09	:00:00 ANÁLISE DE PROPOST	TAS .				
23/02/2021 09	:19:25 DISPUTA					
,,	:19:25 LANCE RAJ INDUSTR	IA E PAVIMENTAC	ÕES LTDA EPP (PAI	RTICIPANTE 092)		450,00
23/02/2021 09	. 19.29 EARCE MASTRIDUST					
			ÕES LTDA EPP (PAI	RTICIPANTE 092)		449,90

LOTE 4 - ADJUDICADO Lote: 4

23/02/2021 09:29:26 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

23/02/2021 10:25:31 EM ADJUDICAÇÃO

23/02/2021 10:30:07

23/02/2021 09:55:30 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

ADJUDICADO

O detentor da melhor oferta é RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 4

Unidade: TON

23/02/2021 10:30:07 ADJUDICADO

Marca: PED. CATEDRAL

Modelo: CBUQ "F" RETIRA NA USINA

Descrição: *ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Concreto Betuminoso Usinado a Quente Faixa "F", retirada na Usina

Quantidade: 375

Valor Unit.: 445,00

Valor Tota: 166.875,00

		CLASSIF	ICAÇÃO			
Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PEDREIRA CATE	DRAL LTDA	079	02.727.979/0001-20	450,00	445,00	Não
2 RAJ INDUSTRIA I	PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP	023	25.244.319/0001-93	450,00	450,00	Sim
	D	ESCLASS	IFICADOS	•		
Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
		INABILI"	TADOS		***************************************	
Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
		VIMENTO	S DO LOTE			
05/02/2021 14:37:00	PUBLICADO					
06/02/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
23/02/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
23/02/2021 09:29:58	DISPUTA	******	, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,			
23/02/2021 09:29:58	LANCE RAJ INDUSTRIA E PAV	/IMENTAÇ	ÕES LTDA EPP (PAF	RTICIPANTE 023)		450,00
23/02/2021 09:29:58	LANCE PEDREIRA CATEDRAL	LTDA (P/	ARTICIPANTE 079)			450,00
23/02/2021 09:30:43	LANCE PEDREIRA CATEDRAL	LTDA (PA	ARTICIPANTE 079)			445,00
23/02/2021 09:39:58	NOTIFICAÇÃO SISTEMA					
PARTICIPANTE 023 p	ossui direito de desempate conforr	ne Lei Con	nplementar nº 123/200	6.		
23/02/2021 09:39:58	DESEMPATE					
23/02/2021 09:44:59	HABILITAÇÃO					
23/02/2021 09:44:59	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		***************************************			
O detentor da melhor	oferta é PEDREIRA CATEDRAL LT					
23/02/2021 09:55:30	MANIFESTAÇÃO DE RECURSO	S			-	
23/02/2021 10:25:31	EM ADJUDICAÇÃO					

LOTE 5 - ADJUDICADO Lote: 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

	VALURE	O DIMI	ARIUS FINAIS			
Item: 5 Unid	ade: TON Marca:	Kingpav		Modelo: King	pav	
Descrição: *ITEM PAF	RA ME/EPP:Concreto Betuminoso Usi	nado a (Quente Faixa "D", retira	ada na Usina		
Quantidade: 100	Valor Unit.: 429,95				Valor Total: 4	2.995,00
	Cl	ASSIF	ICAÇÃO			
Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Fina	ME
1 RAJ INDUSTRIA I	E PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP	005	25.244.319/0001-93	430,00	429,95	Sim
	DES	SCLASS	IFICADOS			
Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Fina	ME
		NABILI	TADOS			
Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Fina	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

Gerado em: 23/02/2021 10:30:08 50 10 (0 ft n 2 0 ft n 2 0

05/02/2021 14:37:00	PUBLICADO	
06/02/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
23/02/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
23/02/2021 09:19:37	DISPUTA	······································
23/02/2021 09:19:37	LANCE RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP (PARTICIPANTE 005)	430,00
23/02/2021 09:21:35	LANCE RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP (PARTICIPANTE 005)	429,95
23/02/2021 09:29:37	HABILITAÇÃO	
23/02/2021 09:29:37	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	***************************************
O detentor da melhor	oferta é RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP	
23/02/2021 09:55:30	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
23/02/2021 10:25:31	EM ADJUDICAÇÃO	
23/02/2021 10:30:07	ADJUDICADO	

LOTE 6 - ADJUDICADO Lote: 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 6	Unidad	le: TON	***************************************	Marca: PED. C	ATEDRAL	Modelo: CB	UQ "D" RETIRA N	IA USINA
Descrição: *IT Quantidade: 3		AMPLA	CONCORRÊNCIA Valor Unit.: 42		minoso Usinado a Que	ente Faixa "D", re	tirada na Usina Valor Total: 1	27.500,00
				CLASSIF	TCAÇÃO			
Razão So	cial	********************************	······································	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PEDREIR	A CATED	RAL LTD	A	042	02.727.979/0001-20	430,00	425,00	Não
2 RAJ INDL	JSTRIA E	PAVIME	NTAÇÕES LTDA E	PP 047	25.244.319/0001-93	430,00	430,00	Sim
				DESCLASS	SIFICADOS	······································	***************************************	***************************************
Razão So	cial	***************************************		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
				INABILI	TADOS	***************************************	***************************************	
Razão So	cial			Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
				MOVIMENTO	OS DO LOTE			
05/02/2021 14		PUBLICA						
06/02/2021 08			ÃO DE PROPOST					
23/02/2021 09	9:00:00	ANÁLISE	DE PROPOSTAS			······		···
23/02/2021 09	9:34:50 I	DISPUTA	- 					
23/02/2021 09	9:34:50	ANCE	RAJ INDUSTRIA I	E PAVIMENTA	ÕES LTDA EPP (PAF	RTICIPANTE 047)	430,00
23/02/2021 09	9:34:50	ANCE	PEDREIRA CATE	DRAL LTDA (P.	ARTICIPANTE 042)			430,00
23/02/2021 09	9:35:28	ANCE	PEDREIRA CATE	DRAL LTDA (P.	ARTICIPANTE 042)			425,00
23/02/2021 09	9:44:50	VOTIFICA	AÇÃO SISTEMA					
				onforme Lei Cor	nplementar nº 123/200)6,		<u></u>
23/02/2021 09		DESEMP						
23/02/2021 09		HABILITA			***************************************			
23/02/2021 09		NOTIFIC	-					
			DREIRA CATEDR					
23/02/2021 09	~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~	******	STAÇÃO DE RECL	JKSOS				
23/02/2021 10			JDICAÇÃO					
23/02/2021 10	0:30:07	ADJUDIO	CADO		~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~	~~~~~~ ~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~		

Gerado em: 23/02/2021 10:30:08 5 de 8

LOTE 7 - ADJUDICADO Lote: 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 7 Unio	dade: SC	Marca	ı: Kingpav	/	Modelo: King	pav	·
Descrição: *Massa as	sfáltica usir	nada a quente (CBUQ), pre	eparada c	om pedrisco, pó de pe	dra, areia e asfalto	modificado, não	
emuisionado, iviateria Descrição Técnica en	ıı a ser usa n anexo	ido para aplicação a frio, e	m manute	enção de pavimentos e	mbalados em saco	os de rafía de 25 l	‹g
Quantidade: 1.000		Valor Unit.: 21,00				Valor Total: 2	1.000,00
		C	I ASSIF	ICAÇÃO			
Razão Social				Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 RAJ INDUSTRIA	E PAVIME	NTAÇÕES LTDA EPP	071	25.244.319/0001-93	45,00	21,00	Sim
2 ULTRACOM COM	VERCIO E	SERVIÇOS LTDA	079	34.229.403/0001-29	45,00	21,45	Sim
		DE	SCLASS	IFICADOS		***************************************	
Razão Social		······································	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
			INABILI	TADOS	***************************************	***************************************	,
Razão Social			Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

	5115116		IMENIC	S DO LOTE			
05/02/2021 14:37:00	PUBLIC				······································		
06/02/2021 08:00:00		ÇÃO DE PROPOSTAS					
23/02/2021 09:00:00		E DE PROPOSTAS					
23/02/2021 09:34:50	DISPUT			- x			
23/02/2021 09:34:50	LANCE	RAJ INDUSTRIA E PAV			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		45,00
23/02/2021 09:34:50	LANCE	ULTRACOM COMERCIO			············		45,00
23/02/2021 09:35:23	LANCE	RAJ INDUSTRIA E PAV					44,95
23/02/2021 09:36:20	LANCE	ULTRACOM COMERCIO					44,50
23/02/2021 09:36:35	LANCE	RAJ INDUSTRIA E PAV					44,45
23/02/2021 09:37:06	LANCE	ULTRACOM COMERCIO			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		44,00
23/02/2021 09:37:14	LANCE	RAJ INDUSTRIA E PAV				***************************************	43,95
23/02/2021 09:38:48	LANCE	ULTRACOM COMERCIO		······································	······································		43,70
23/02/2021 09:39:05	LANCE	RAJ INDUSTRIA E PAV		,			43,65
23/02/2021 09:40:03	LANCE	ULTRACOM COMERCIO		······································			43,00
23/02/2021 09:40:12	LANCE	RAJ INDUSTRIA E PAV					42,95
23/02/2021 09:40:50	LANCE	ULTRACOM COMERCIO					42,90
23/02/2021 09:40:57	LANCE	RAJ INDUSTRIA E PAV	IMENTAÇ	CÕES LTDA EPP (PAR	RTICIPANTE 071)		42,85
23/02/2021 09:41:31	LANCE	ULTRACOM COMERCIO		***************************************			42,00
23/02/2021 09:41:38	LANCE	RAJ INDUSTRIA E PAV	IMENTAÇ	ÇÕES LTDA EPP (PAR	RTICIPANTE 071)		41,95
23/02/2021 09:42:12	LANCE	ULTRACOM COMERCIO					41,50
23/02/2021 09:42:20	LANCE	RAJ INDUSTRIA E PAV	IMENTAÇ	ÕES LTDA EPP (PAR	RTICIPANTE 071)		41,45
23/02/2021 09:42:43	LANCE	ULTRACOM COMERCIO					41,25
23/02/2021 09:42:48	LANCE	RAJ INDUSTRIA E PAV	IMENTAÇ	ÕES LTDA EPP (PAF	RTICIPANTE 071)		41,20
23/02/2021 09:43:00	LANCE	ULTRACOM COMERCIO	DE SER	/IÇOS LTDA (PARTIC	IPANTE 079)		41,00
23/02/2021 09:43:00	PRORR	OGAÇÃO AUTOMÁTICA					
23/02/2021 09:43:08	LANCE	RAJ INDUSTRIA E PAV	IMENTAÇ	ÕES LTDA EPP (PAF	RTICIPANTE 071)		40,00

Gerado em: 23/02/2021 10:30:08 6 de 8

22/02/2024 00:42:40	LANCE	THE TO A COMMODATE DOLO EL CEDA (COMMO LETTA A COMMO LETTA	20.50
23/02/2021 09:43:18	LANCE	ULTRACOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 079)	39,50
23/02/2021 09:43:22	LANCE	RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP (PARTICIPANTE 071)	39,00
23/02/2021 09:43:31	LANCE	ULTRACOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 079)	38,50
23/02/2021 09:43:35	LANCE	RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP (PARTICIPANTE 071)	38,00
23/02/2021 09:43:43	LANCE	ULTRACOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 079)	37,00
23/02/2021 09:43:48	LANCE	RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP (PARTICIPANTE 071)	36,50
23/02/2021 09:43:56	LANCE	ULTRACOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 079)	36,00
23/02/2021 09:44:00	LANCE	RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP (PARTICIPANTE 071)	35,00
23/02/2021 09:44:09	LANCE	ULTRACOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 079)	34,50
23/02/2021 09:44:14	LANCE	RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP (PARTICIPANTE 071)	34,00
23/02/2021 09:44:20	LANCE	ULTRACOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 079)	33,00
23/02/2021 09:44:23	LANCE	RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP (PARTICIPANTE 071)	32,00
23/02/2021 09:44:31	LANCE	ULTRACOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 079)	30,00
23/02/2021 09:44:35	LANCE	RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP (PARTICIPANTE 071)	29,50
23/02/2021 09:44:43	LANCE	ULTRACOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 079)	29,00
23/02/2021 09:45:01	LANCE	RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP (PARTICIPANTE 071)	28,50
23/02/2021 09:45:10	LANCE	ULTRACOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 079)	28,00
23/02/2021 09:45:14	LANCE	RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP (PARTICIPANTE 071)	27,50
23/02/2021 09:45:22	LANCE	ULTRACOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 079)	27,00
23/02/2021 09:45:25	LANCE	RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP (PARTICIPANTE 071)	26,50
23/02/2021 09:45:38	LANCE	ULTRACOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 079)	26,45
23/02/2021 09:45:49	LANCE	RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP (PARTICIPANTE 071)	26,00
23/02/2021 09:46:01	LANCE	ULTRACOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 079)	25,95
23/02/2021 09:46:10	LANCE	RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP (PARTICIPANTE 071)	25,90
23/02/2021 09:46:19	LANCE	ULTRACOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 079)	25,50
23/02/2021 09:46:25	LANCE	RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP (PARTICIPANTE 071)	25,00
23/02/2021 09:46:35	LANCE	ULTRACOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 079)	24,80
23/02/2021 09:46:37	LANCE	RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP (PARTICIPANTE 071)	24,00
23/02/2021 09:46:47	LANCE	ULTRACOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 079)	23,85
23/02/2021 09:46:51	LANCE	RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP (PARTICIPANTE 071)	23,50
23/02/2021 09:47:00	LANCE	ULTRACOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 079)	23,25
23/02/2021 09:47:02	LANCE	RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP (PARTICIPANTE 071)	23,00
23/02/2021 09:47:11	LANCE	ULTRACOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 079)	22,95
23/02/2021 09:47:17	LANCE	RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP (PARTICIPANTE 071)	22,50
23/02/2021 09:48:15	LANCE	ULTRACOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 079)	22,00
23/02/2021 09:48:21	LANCE	RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP (PARTICIPANTE 071)	21,50
23/02/2021 09:48:56	LANCE	ULTRACOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 079)	21,45
23/02/2021 09:49:01	LANCE	RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP (PARTICIPANTE 071)	21,00
23/02/2021 09:51:01	HABILIT	AÇÃO	
23/02/2021 09:51:01	NOTIFIC	AÇÃO SISTEMA	
***************************************		AJ INDUSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP	
23/02/2021 09:55:30		STAÇÃO DE RECURSOS	
23/02/2021 10:25:31		UDICAÇÃO	
23/02/2021 10:30:07	ADJUDI	CADO	

Gerado em: 23/02/2021 10:30:08 7 de 8

PREGOEIRO: ALZIR BOCCHT JUNIOR

0000020

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021

Processo Administrativo № 24/2021 Tipo: REGISTRO DE PREÇO PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR Data de Publicação: 05/02/2021 14:37:01

MOVIMENTOS DO PROCESSO

10/02/2021 14:08:20	CADASTRO DE PROPOSTA	PARANASOLO CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA
12/02/2021 11:10:21	ALTERAÇÃO DE PROPOST	A PARANASOLO CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA
14/02/2021 15:01:21	CADASTRO DE PROPOSTA	RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP
22/02/2021 11:02:06	CADASTRO DE PROPOSTA	PEDREIRA CATEDRAL LTDA
22/02/2021 19:32:57	ALTERAÇÃO DE PROPOST	A RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP
23/02/2021 08:00:22	CADASTRO DE PROPOSTA	ULTRACOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
23/02/2021 08:04:46	ALTERAÇÃO DE PROPOST	A PEDREIRA CATEDRAL LTDA
23/02/2021 08:19:16	ALTERAÇÃO DE PROPOST	A ULTRACOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
23/02/2021 09:00:07	MENSAGEM PREGOEIRO	
bom dia, está aberta a	sessão do Pregao 12, estamo	os abastecendo a plataforma e as 09:15 horas, iniciaremos a fase de ances.
23/02/2021 09:18:59	MENSAGEM PREGOEIRO	
está aberta a fase de l	ances	
23/02/2021 09:21:28	MENSAGEM PREGOEIRO	
por favor os srs poderi	iam me conceder mais lances	

LOTE 1 - HABILITAÇÃO Lote: 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Marca: Kingpav

Item: 1

Unidade: TON

Gerado em: 23/02/2021 09:51:02

Quantidade: 375 Valor Unit.: 494,90				Valor Total: 18	5.587,50
CL	ASSIF	ICAÇÃO			
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP	040	25.244.319/0001-93	500,00	494,90	Sim
2 PARANASOLO CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO	. 068	36.986.317/0001-96	495,00	495,00	Sim
DES	CLASS	IFICADOS			
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
	NABILI	TADOS			
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MOVI	MENTO	S DO LOTE			
05/02/2021 14:37:00 PUBLICADO					
06/02/2021 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
23/02/2021 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS	***************************************				
23/02/2021 09:19:14 DISPUTA					<u> </u>
23/02/2021 09:19:14 LANCE PARANASOLO CONSTR	UÇÃO E	PAVIMENTAÇÃO LT	DA (PARTICIPAN	VTE	495,00
23/02/2021 09:19:14 LANCE RAJ INDUSTRIA E PAVI	JENTAC	ÕES LIDA EPP (PAR	TICIPANTE 040	<u> </u>	500,00

3 700 00 213 3 3 3 0 0 0 0 0 0 0 1 de 7

Modelo: Kingpav

23/02/2021 09:20:03 LANCE RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP (PARTICIPANTE 040) 494,90 23/02/2021 09:29:15 HABILITAÇÃO 23/02/2021 09:29:15 NOTIFICAÇÃO SISTEMA O detentor da melhor oferta é RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP

LOTE 2 - HABILITAÇÃO Lote: 2

VALOR	ES IINIT	ÁRIOS FINAIS			
		ATEDRAL	Modelo: CBI	UQ "F" APLICADO)
Descrição: *ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Conc					="
do produto no Município de Mandaguaçu. Quantidade: 1.125 Valor Unit.: 480,00				Valor Total: 54	10.000,00
	CLASSIF	ICAÇÃO		***************************************	
Razão Social		Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PEDREIRA CATEDRAL LTDA	041	02.727.979/0001-20	500,00	480,00	Não
2 PARANASOLO CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO	073	36.986.317/0001-96	495,00	495,00	Sim
3 RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP	027	25.244.319/0001-93	500,00	500,00	Sim
DI	ESCLASS	IFICADOS			
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
	INABILI	TADOS			
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
06/02/2021 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS 23/02/2021 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS					
06/02/2021 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
	***************************************		***************************************	······································	
23/02/2021 09:19:15 DISPUTA					
23/02/2021 09:19:15			*		495,00
23/02/2021 09:19:15		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	RTICIPANTE 027)	500,00
23/02/2021 09:19:15					500,00
23/02/2021 09:20:17	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·				494,00
23/02/2021 09:25:44 LANCE PEDREIRA CATEDRAL	LTDA (P.	ARTICIPANTE 041)			480,00
23/02/2021 09:29:15 NOTIFICAÇÃO SISTEMA PARTICIPANTE 073 possui direito de desempate conform	ne Lei Cor	nolementar nº 123/200	16.		
23/02/2021 09:29:15 DESEMPATE	10 201 001	inpromotivas it izotzoc			,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,
23/02/2021 09:34:15 NOTIFICAÇÃO SISTEMA			····		
PARTICIPANTE 027 possui direito de desempate conform	ne Lei Cor	mplementar nº 123/200	16.		
23/02/2021 09:34:15 DESEMPATE		,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,			
23/02/2021 09:39:16 HABILITAÇÃO					
23/02/2021 09:39:16 NOTIFICAÇÃO SISTEMA					
O detentor da melhor oferta é PEDREIRA CATEDRAL LT	DA	**************************************	***************************************		

LOTE 3 - HABILITAÇÃO Lote: 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

10000021 2 de 7 Gerado em: 23/02/2021 09:51:02

Item: 3 Unidade: TON Marca: Kingpav Modelo: Kingpav

Descrição: *ITEM PARA ME/EPP: Concreto Betuminoso Usinado a Quente Faixa "F", retirada na Usina

O detentor da melhor oferta é RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP

Quantidade: 125 Valor Unit.: 449,90 Valor Total: 56,237,50

Quantidade: 125	Valor Unit.: 449,90		·····		Valor Total: 5	26.237,50
		CLASSIF	ICAÇÃO			
Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 RAJ INDUSTRIA I	E PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP	092	25.244.319/0001-93	450,00	449,90	Sim
		ESCLASS	IFICADOS			
Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
		INABILI	TADOS			
Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
05/02/2021 14:37:00	PUBLICADO MO	VIMENTO	S DO LOTE	· F · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		****
06/02/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		= 17118			****
23/02/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
23/02/2021 09:19:25	DISPUTA					
23/02/2021 09:19:25	LANCE RAJ INDUSTRIA E PA	VIMENTAÇ	ÕES LTDA EPP (PAF	RTICIPANTE 092)		450,00
23/02/2021 09:20:33	LANCE RAJ INDUSTRIA E PA	VIMENTAÇ	ÕES LTDA EPP (PAF	RTICIPANTE 092)		449,90
23/02/2021 09:29:26	HABILITAÇÃO					
23/02/2021 09:29:26	NOTIFICAÇÃO SISTEMA					

LOTE 4 - HABILITAÇÃO Lote: 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

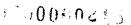
Item: 4	Unidade: TON	Marca: PED, CATEDRAL	Modelo: CBUQ "F" RETIRA NA USINA				
Descrição: *ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Concreto Betuminoso Usinado a Quente Faixa "F", retirada na Usina							
_							

Quantidade: 375 Valor Unit.: 445,00 Valor Total: 166.875,00

CLASSIFICAÇÃO

		•		10113110			
Razão Social			Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PEDREIRA CATE	DRAL LT	DA .	079	02.727.979/0001-20 25.244.319/0001-93	450,00 450,00	445,00 450,00	Não Sim
2 RAJ INDUSTRIA	PAVIME	NTAÇÕES LTDA EPP	023				
		DI	ESCLASS	IFICADOS			
Razão Social		Name of the Part o	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
			INABILI	TADOS			
Razão Social			Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
		MOV	/IMENTO	S DO LOTE			
05/02/2021 14:37:00	PUBLICA	ADO					
06/02/2021 08:00:00	RECEPÇ	ÃO DE PROPOSTAS	***************************************		***************************************		
23/02/2021 09:00:00	ANÁLIS	E DE PROPOSTAS	***************************************				
23/02/2021 09:29:58	DISPUT	4					
23/02/2021 09:29:58	LANCE	RAJ INDUSTRIA E PAV	/IMENTAG	ÕES LTDA EPP (PAF	RTICIPANTE 023)	450,00
23/02/2021 09:29:58	LANCE	PEDREIRA CATEDRAL	LTDA (P.	ARTICIPANTE 079)			450,00

Gerado em: 23/02/2021 09:51:02



3 de 7

23/02/2021 09:30:43 LANCE PEDREIRA CATEDRAL LTDA (PARTICIPANTE 079)	445,00
23/02/2021 09:39:58 NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
PARTICIPANTE 023 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.	
23/02/2021 09:39:58 DESEMPATE	
23/02/2021 09:44:59 HABILITAÇÃO	
23/02/2021 09:44:59 NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é PEDREIRA CATEDRAL LTDA	

LOTE 5 - HABILITAÇÃO Lote: 5

			Lote	9: 5			
		VALOR	ES UNIT	ÁRIOS FINAIS			
Item: 5	Unidade:	TON Marca	a: Kingpa	<i>I</i>	Modelo: King	jpav	
Descrição: *I	ITEM PARA M	E/EPP:Concreto Betuminoso U	sinado a (Quente Faixa "D", retir	ada na Usina		
Quantidade:	100	Valor Unit.: 429,95				Valor Total: 4	2.995,00
		c	LASSIF	ICAÇÃO			
Razão S	ocial	- MARIE	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 RAJ IND	USTRIA E PA	VIMENTAÇÕES LTDA EPP	005	25.244.319/0001-93	430,00	429,95	Sim
•		DE	ESCLASS	IFICADOS			
Razão S	ocial	, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
			INABILI	TADOS			
Razão S	ocial	W V V V V V V V V V V V V V V V V V V V	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
		MOV	UMENTO	S DO LOTE			
05/02/2021 1	14:37:00 PU	BLICADO				<u>-</u>	
06/02/2021 0	08:00:00 RE	CEPÇÃO DE PROPOSTAS			1917-1		
23/02/2021 0	9:00:00 AN	ÁLISE DE PROPOSTAS					
23/02/2021 0	9:19:37 DIS	PUTA			-		
23/02/2021 0	9:19:37 LA	NCE RAJ INDUSTRIA E PAV	ΊΜΕΝΤΑς	ÕES LTDA EPP (PAF	RTICIPANTE 005)		430,00
23/02/2021 0	9:21:35 LA	NCE RAJ INDUSTRIA E PAV	IMENTAÇ	ÕES LTDA EPP (PAF	RTICIPANTE 005)		429,95
23/02/2021 0	9:29:37 HA	BILITAÇÃO					
23/02/2021 0	9:29:37 NO	TIFICAÇÃO SISTEMA					

LOTE 6 - HABILITAÇÃO Lote: 6

O detentor da melhor oferta é RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

ltem: 6	Unidade: TON	Marca: PED, CATEDRAL	Modelo: CBUQ "D" RETIRA NA USINA
Descrição: *I	TEM PARA AMPLA CONC	DRRÊNCIA: Concreto Betuminoso Usinado a	a Quente Faixa "D", retirada na Usina
Quantidade: 3	300 Vale	or Unit.: 425,00	Valor Tota: 127.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME			
1 PEDREIRA CATEDRAL LTDA	042	02.727.979/0001-20	430,00	425,00	Não			
2 RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP		25.244.319/0001-93	430,00	430,00	Sim			
DESCLASSIFICADOS								

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final ME

Gerado em: 23/02/2021 09:51:02 4 de 7

1000021;

INABILITADOS

Razão Social		Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
	MOVI	MENTOS DO LOTE			
05/02/2021 14:37:00	PUBLICADO				
06/02/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
23/02/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
23/02/2021 09:34:50	DISPUTA				.
23/02/2021 09:34:50	LANCE RAJ INDUSTRIA E PAVIN	MENTAÇÕES LTDA EPP (I	PARTICIPANTE 047)		430,00
23/02/2021 09:34:50	LANCE PEDREIRA CATEDRAL L	TDA (PARTICIPANTE 042)		430,00
23/02/2021 09:35:28	LANCE PEDREIRA CATEDRAL L	TDA (PARTICIPANTE 042)		425,00
23/02/2021 09:44:50	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
PARTICIPANTE 047	ossui direito de desempate conforme	Lei Complementar nº 123/	2006.		
23/02/2021 09:44:50	DESEMPATE				
23/02/2021 09:49:50	HABILITAÇÃO				
23/02/2021 09:49:50	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				****
O detentor da melhor	oferta é PEDREIRA CATEDRAL LTD.	Α			

LOTE 7 - HABILITAÇÃO Lote: 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 7 Ur	nidade: SC	Marca	a: Kingpav	/	Modelo: King	jpav —	
emulsionado. Mater Descrição Técnica e	ial a ser usa	ada a quente (CBUQ), pre do para aplicação a frio, e	eparada c m manute	om pedrisco, pó de pe nção de pavimentos e	dra, arela e asfalt mbalados em sac	os de rafia de 25 l	kg
Quantidade: 1.000	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	Valor Unit.: 21,00				Valor Total: 2	1.000,00
		c	LASSIF	ICAÇÃO			
Razão Social			Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 RAJ INDUSTRI	A E PAVIME	NTAÇÕES LTDA EPP	071	25.244.319/0001-93	45,00	21,00	Sim
2 ULTRACOM CO	OMERCIO E	SERVIÇOS LTDA	079	34.229.403/0001-29	45,00	21,45	Sim
		DE	ESCLASS	IFICADOS			<i></i>
Razão Social			Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
			INABILI	TADOS			
Razão Social			Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
		MOV	/IMENTO	S DO LOTE			
05/02/2021 14:37:0	0 PUBLIC		111111111	O DO LOIL			
06/02/2021 08:00:0	0 RECEP	ÃO DE PROPOSTAS	~~************************************		artic des tentre las		
23/02/2021 09:00:0	0 ANÁLIS	E DE PROPOSTAS					
23/02/2021 09:34:5	0 DISPUT	4	·····				<u> </u>
23/02/2021 09:34:5	0 LANCE	RAJ INDUSTRIA E PAV	IMENTAÇ	ÕES LTDA EPP (PAF	RTICIPANTE 071)		45,00
23/02/2021 09:34:5	0 LANCE	ULTRACOM COMERCIO	O E SERV	/IÇOS LTDA (PARTIC	IPANTE 079)		45,00
23/02/2021 09:35:2	3 LANCE	RAJ INDUSTRIA E PAV	IMENTAÇ	ÕES LTDA EPP (PAF	RTICIPANTE 071)		44,95
23/02/2021 09:36:2	0 LANCE	ULTRACOM COMERCI	O E SERV	/IÇOS LTDA (PARTIC	IPANTE 079)		44,50
23/02/2021 09:36:3	5 LANCE	RAJ INDUSTRIA E PAV	MENTAÇ	ÕES LTDA EPP (PAF	RTICIPANTE 071)		44,45
23/02/2021 09:37:0	6 LANCE	ULTRACOM COMERCI	O E SER\	/IÇOS LTDA (PARTIC	IPANTE 079)		44,00

Gerado em: 23/02/2021 09:51:02

10000213 5 de 7

23/02/2021 09:37:14	LANCE	RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP (PARTICIPANTE 071)	43,95
23/02/2021 09:38:48	LANCE	ULTRACOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 079)	43,70
23/02/2021 09:39:05	LANCE	RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP (PARTICIPANTE 071)	43,65
23/02/2021 09:40:03	LANCE	ULTRACOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 079)	43,00
23/02/2021 09:40:12	LANCE	RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP (PARTICIPANTE 071)	42,95
23/02/2021 09:40:50	LANCE	ULTRACOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 079)	42,90
23/02/2021 09:40:57	LANCE	RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP (PARTICIPANTE 071)	42,85
23/02/2021 09:41:31	LANCE	ULTRACOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 079)	42,00
23/02/2021 09:41:38	LANCE	RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP (PARTICIPANTE 071)	41,95
23/02/2021 09:42:12	LANCE	ULTRACOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 079)	41,50
23/02/2021 09:42:20	LANCE	RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP (PARTICIPANTE 071)	41,45
23/02/2021 09:42:43	LANCE	ULTRACOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 079)	41,25
23/02/2021 09:42:48	LANCE	RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP (PARTICIPANTE 071)	41,20
23/02/2021 09:43:00	LANCE	ULTRACOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 079)	41,00
23/02/2021 09:43:00	PRORRO	DGAÇÃO AUTOMÁTICA	
23/02/2021 09:43:08	LANCE	RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP (PARTICIPANTE 071)	40,00
23/02/2021 09:43:18	LANCE	ULTRACOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 079)	39,50
23/02/2021 09:43:22	LANCE	RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP (PARTICIPANTE 071)	39,00
23/02/2021 09:43:31	LANCE	ULTRACOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 079)	38,50
23/02/2021 09:43:35	LANCE	RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP (PARTICIPANTE 071)	38,00
23/02/2021 09:43:43	LANCE	ULTRACOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 079)	37,00
23/02/2021 09:43:48	LANCE	RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP (PARTICIPANTE 071)	36,50
23/02/2021 09:43:56	LANCE	ULTRACOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 079)	36,00
23/02/2021 09:44:00	LANCE	RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP (PARTICIPANTE 071)	35,00
23/02/2021 09:44:09	LANCE	ULTRACOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 079)	34,50
23/02/2021 09:44:14	LANCE	RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP (PARTICIPANTE 071)	34,00
23/02/2021 09:44:20	LANCE	ULTRACOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 079)	33,00
23/02/2021 09:44:23	LANCE	RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP (PARTICIPANTE 071)	32,00
23/02/2021 09:44:31	LANCE	ULTRACOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 079)	30,00
23/02/2021 09:44:35	LANCE	RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP (PARTICIPANTE 071)	29,50
23/02/2021 09:44:43	LANCE	ULTRACOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 079)	29,00
23/02/2021 09:45:01	LANCE	RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP (PARTICIPANTE 071)	28,50
23/02/2021 09:45:10	LANCE	ULTRACOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 079)	28,00
23/02/2021 09:45:14	LANCE	RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP (PARTICIPANTE 071)	27,50
23/02/2021 09:45:22	LANCE	ULTRACOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 079)	27,00
23/02/2021 09:45:25	LANCE	RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP (PARTICIPANTE 071)	26,50
23/02/2021 09:45:38	LANCE	ULTRACOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 079)	26,45
23/02/2021 09:45:49	LANCE	RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP (PARTICIPANTE 071)	26,00
23/02/2021 09:46:01	LANCE	ULTRACOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 079)	25,95
23/02/2021 09:46:10	LANCE	RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP (PARTICIPANTE 071)	25,90
23/02/2021 09:46:19	LANCE	ULTRACOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 079)	25,50
23/02/2021 09:46:25	LANCE	RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP (PARTICIPANTE 071)	25,00
23/02/2021 09:46:35	LANCE	ULTRACOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 079)	24,80
23/02/2021 09:46:37	LANCE	RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP (PARTICIPANTE 071)	24,00
	,		

Gerado em: 23/02/2021 09:51:02

6 de 7

23/02/2021 09:46:47	LANCE	ULTRACOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 079)	23,85
23/02/2021 09:46:51	LANCE	RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP (PARTICIPANTE 071)	23,50
23/02/2021 09:47:00	LANCE	ULTRACOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 079)	23,25
23/02/2021 09:47:02	LANCE	RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP (PARTICIPANTE 071)	23,00
23/02/2021 09:47:11	LANCE	ULTRACOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 079)	22,95
23/02/2021 09:47:17	LANCE	RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP (PARTICIPANTE 071)	22,50
23/02/2021 09:48:15	LANCE	ULTRACOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 079)	22,00
23/02/2021 09:48:21	LANCE	RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP (PARTICIPANTE 071)	21,50
23/02/2021 09:48:56	LANCE	ULTRACOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 079)	21,45
23/02/2021 09:49:01	LANCE	RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP (PARTICIPANTE 071)	21,00
23/02/2021 09:51:01	HABILIT	`AÇÃO	
23/02/2021 09:51:01	NOTIFIC	AÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor	oferta é R.	AJ INDUSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP	

PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR

Gerado em: 23/02/2021 09:51:02

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021

Processo Administrativo Nº 24/2021 Tipo: REGISTRO DE PREÇO PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR Data de Publicação: 05/02/2021 14:37:01

TOTAL DO PROCESSO: 1.140.195,00 25.244.319/0001-93 305.820.00 RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP LOTE 1 Quant.: 1 494,90 Total: 185.587,50 Num: 040 Item: 1 Unidade: TON Marca: Kingpay Modelo: Kingpay Descrição: *ITEM PARA ME/EPP: Concreto Betuminoso Usinado a Quente na Usina Faixa "F", entrega e apl cação do produto no Município de Mandaguaçu. Quantidade: 375 Valor Unit.: 494,90 Total Item: 185.587.50 LOTE 3 449.90 Total: 56.237.50 Quant.: 1 Num: 092 Item: 3 Unidade: TON Marca: Kingpay Modelo: Kingpay Descrição: *ITEM PARA ME/EPP: Concreto Betuminoso Usinado a Quente Faixa "F", retirada na Usina Quantidade: 125 Valor Unit.: 449.90 Total Item: 56.237.50 LOTE 5 Total: 42,995.00 Quant.: 1 Num: 005 429,95 Item: 5 Unidade: TON Marca: Kingpay Modelo: Kingpay Descrição: *ITEM PARA ME/EPP:Concreto Betuminoso Usinado a Quente Faixa "D", retirada na Usina Valor Unit.: 429.95 Total Item: 42,995,00 Quantidade: 100 LOTE 7 Quant.: 1 21.00 Total: 21.000,00 Num: 071 Item: 7 Unidade: SC Marca: Kingpay Modelo: Kingpay Descrição: *Massa asfáltica usinada a quente (CBUQ), preparada com pedrisco, pó de pedra, areia e asfalto modificado, não emulsionado. Material a ser usado para aplicação a frio, em manutenção de pavimentos embalados em sacos de rafia de 25 kg.. Descrição Técnica em anexo Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 21,00 Total Item: 21.000.00 02.727.979/0001-20 334.375,00 PEDREIRA CATEDRAL LTDA 480.00 Total: 540.000.00 LOTE 2 Quant.: 1 Num: 041 Marca: PED. CATEDRAL Modelo: CBUQ "F" APLICADO Item: 2 Unidade: TON Descrição: *ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Concreto Betuminoso Usinado a Quente na Usina Faixa "F", entrega e aplicação do produto no Município de Mandaguaçu. Total Item: :540.000,00 Quantidade: 1.125 Valor Unit.: 480,00 445.00 Total: 166.875,00 LOTE 4 Quant.: 1 Num: 079 Marca: PED. CATEDRAL Modelo: CBUQ "F" RETIRA NA USINA Unidade: TON Item: 4 Descrição: *ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Concreto Betuminoso Usinado a Quente Faixa "F", retirada na Usina Total Item: 166.875,00 Valor Unit.: 445,00 Quantidade: 375 Total: 127.500.00 425,00 LOTE 6 Quant.: 1 Num: 042

Gerado em: 23/02/2021 09:51:02

95 10031022 1de 2

Item: 6

Unidade: TON

Marca: PED. CATEDRAL

Modelo: CBUQ "D" RETIRA NA USINA

Descrição: *ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Concreto Betuminoso Usinado a Quente Faixa "D", retirada na

Usina

Quantidade: 300

Valor Unit.: 425,00

Total Item: 127.500,00

PRECEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

PARECER JURÍDICO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 24/2021



EMENTA: ANÁLISE JURÍDICA DA LEGALIDADE DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. PREGÃO ELETRÔNICO. CONCRETO BETUMINOSO MASSA ASFÁLTICA E OUTROS. MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU. POSSIBILIDADE. LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 C/C 10.520/2002 E CORRELATAS.

- 1 A Comissão de Licitações encaminhou para exame e parecer desta Procuradoria Jurídica, em 23/02/2021, o processo administrativo em epígrafe na modalidade Pregão, forma eletrônica, cujo objeto em síntese visa o fornecimento de concreto betuminoso (CBUQ) e massa asfáltica, nos termos do processo.
- A consulente requer manifestação jurídica acerca da regularidade do procedimento licitatório, com vistas, notadamente, à homologação do certame.
- 3 A Administração Pública possui verdadeiro juízo de oportunidade e conveniência para proceder a seus atos. O que deve sempre observar é o cumprimento da Lei e o interesse público.
- 4 A instauração do procedimento, foi devidamente autorizado pela autoridade competente, em obediência ao contido no art. 38 caput da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 5 O valor máximo fixado no edital para a aquisição/contratação em tela, foi de R\$ 1.192.000,00 (um milhão cento e noventa e dois mil reais), do qual após abertura da sessão, análise das propostas, foi declarado VENCEDORES DO PROCESSO ADJUDICAÇÃO (documento contendo 02 fls.), dispondo:

PREG	ÃO ELETRONICO N. 12/2021 – CONCRE ASFÁLTICA	TO USINADO (CBU	JQ) MASSA	
ITENS/ LOTES	EMPRESAS VENCEDORAS	CNPJ n.	VALOR TOTAL POR EMPRESA	
1, 3, 5, 7	RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP	25.244.319.0001.93	R\$ 305.820,00	
2, 4, 6	PEDREIRA CATEDRAL LTDA	02.727.979.0001.20	R\$ 834.375,00	
		TOTAL:	R\$ 1.140.195,00	
	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIPULADO NO EDITAL	R\$ 1.192.000,00		
	VALOR TOTAL AUFERIDO	R\$ 1.140.195,00		

Prefeitura do Município de Mandaguaçu



ESTADO DO PARANA Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08

Vislumbra-se, que os procedimentos deverão observar o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93, mormente pela elaboração da minuta editalícia nos termos do art. 40, manifestação jurídica (art. 38, VI), autorização da autoridade competente (art. 38, caput), publicação do extrato do edital (art. 38, II), exame, julgamento e habilitação conforme critérios pré-estabelecidos no Edital, em cumprimento aos princípios regentes do certame, especialmente o da vinculação ao instrumento convocatório (art. 3°).

Por todo o exposto, em conformidade com o art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, o presente protocolado sob o aspecto jurídico, encontra-se em condições de ser encaminhado à alçada do Chefe do Poder Executivo Municipal, a quem compete a decisão final sobre o pleito.

8 É o parecer, salvo entendimento diverso a douta consideração superior.

Mandaguaçu-PR, 23 de fevereiro de 2021.

Keetby Therese Midauar Seghesi

Procuradora-Geral

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021

Processo Administrativo Nº 24/2021 Tipo: REGISTRO DE PREÇO PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR Data de Publicação: 05/02/2021 14:37:01

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 23/02/2021 10:31:07 Lote: 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: TON	Marca: Kingpav	Modelo: Kingpav
Descrição: *ITE Município de M		reto Betuminoso Usinado a Quente na	a Usina Faixa "F", entrega e aplicação do produto no
Quantidade: 37	~ -	or Unit.: 494,90	Valor Total: 185.587,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP	040	25.244.319/0001-93	500,00	494,90	Sim
2 PARANASOLO CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO	068	36.986.317/0001-96	495,00	495,00	Sim
DES	SCLASS	SIFICADOS			
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
	INABILI	TADOS			
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 23/02/2021 10:31:07 Lote: 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

item: 2	Unidade: TON	Marca: PED. CATEDRAL	Modelo: CBUQ "F" APLICADO
Descrição: *ITEN	II PARA AMPLA CONCORRÊNCI	A: Concreto Betuminoso Usinado a Quent	te na Usina Faixa "F", entrega e aplicação
	unicípio de Mandaguaçu.		. .
Quantidade: 1.12	75 Valor Unit · 4	180 GO	Valor Tota * 540 000 00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PEDREIRA CATEDRAL LTDA	041	02.727.979/0001-20	500,00	480,00	Não
2 PARANASOLO CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO	073	36.986.317/0001-96	495,00	495,00	Sim
3 RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP	027	25,244,319/0001-93	500,00	500,00	Sim
DE	SCLASS	IFICADOS			
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
	INABILI	TADOS			
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 23/02/2021 10:31:07 Lote: 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Gerado em: 23/02/2021 10:31:08

Item: 3

Quantidade: 125

Unidade: TON

Marca: Kingpav

Modelo: Kingpay

Descrição: *ITEM PARA ME/EPP: Concreto Betuminoso Usinado a Quente Faixa "F", retirada na Usina

Valor Unit.: 449.90

Valor Total: 56.237,50

CLASSIFICAÇÃO

<u> </u>	LAGOIL	ICAÇAU			
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP	092	25.244.319/0001-93	450,00	449,90	Sim
DE	SCLASS	IFICADOS			
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
	INABILI	TADOS			
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 23/02/2021 10:31:07 Lote: 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 4

Unidade: TON

Marca: PED, CATEDRAL

Modelo: CBUQ "F" RETIRA NA USINA

Descrição: *ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Concreto Betuminoso Usinado a Quente Faixa "F", retirada na Usina Quantidade: 375

Valor Unit.: 445,00 Valor Total: 166.875,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PEDREIRA CATEDRAL LTDA	079	02.727.979/0001-20	450,00	445,00	Não
2 RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP	023	25.244.319/0001-93	450,00	450,00	Sim
DE	SCLASS	IFICADOS			
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
	INABILI	TADOS			
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 23/02/2021 10:31:07 Lote: 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 5

Unidade: TON

Marca: Kingpav

Modelo: Kingpav

Descrição: *ITEM PARA ME/EPP:Concreto Betuminoso Usinado a Quente Faixa "D", retirada na Usina

Quantidade: 100

Valor Unit.: 429,95

Valor Total: 42.995,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP		25.244.319/0001-93	430,00	429,95	Sim
DE	SCLASS	IFICADOS			
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
	INABILI'	TADOS			
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 23/02/2021 10:31:07 Lote: 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Gerado em: 23/02/2021 10:31:08

. ghen225

2 de 3

Item: 6

Unidade: TON

Marca: PED. CATEDRAL

Modelo: CBUQ "D" RETIRA NA USINA

Descrição: *ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Concreto Betuminoso Usinado a Quente Faixa "D", retirada na Usina

Quantidade: 300 Valor Unit.: 425,00

Valor Total: 127.500,00

	CL	_AS	SIF	ICA	ÇÃO
--	----	-----	-----	------------	-----

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PEDREIRA CATEDRAL LTDA	042	02.727.979/0001-20	430,00	425,00	Não
2 RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP	047	25.244.319/0001-93	430,00	430,00	Sim
DE	ESCLASS	IFICADOS			~~~~~~~~~~~~
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

Kazao Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
	INABILITADOS			
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 23/02/2021 10:31:08 Lote: 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 7

Unidade: SC

Marca: Kingpav

Modelo: Kingpav

Descrição: *Massa asfáltica usinada a quente (CBUQ), preparada com pedrisco, pó de pedra, areia e asfalto modificado, não emulsionado. Material a ser usado para aplicação a frio, em manutenção de pavimentos embalados em sacos de rafia de 25 kg..

Descrição Técnica em anexo

Quantidade: 1.000

Valor Unit.: 21,00

Valor Total: 21.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP	071	25.244.319/0001-93	45,00	21,00	Sim
2 ULTRACOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	079	34.229.403/0001-29	45,00	21,45	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME	
INABILITADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME	

UTORIDADE:

MALIBICIO APARECIDO DA SILVA

30 300003333



ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

DECRETO Nº 026/2021 DE 22 DE PEVEREIRO DE 2021 SÚMUL A: Exemple a Servitura Mública Atuniopal Lucativa Bolinhas dus Santus ocupante de carpo de Auxiliar de Serviços Gesais e dá cultra provintencias MARCON CESAR SUGINAN, Prefeira hichicapal da Cruzeon do Sué, nu que de sunte egale que lines dan confernise unha Sel Orgánica Municipal, a

DECRETA

Art. 1* - Fice excernata a pedido - Servições Públics fluncipal Luciana Sishoes dos Santos, mecus ao CPP son in 052-344 600-00 e 802 cap o *203-0452-057PPR, secupado do capo establishi de Auditat de Sarviços Estados, Collega do Departamento Magnicipal de Influesticulas, Transportes e Geruços Sistemas, o cada do las 1º de decembro de Spotingos de

Art. 2" - Este decreta entre a rigor na dela de que publicada

PACO MUNICIPAL PREFETO JONGE BUARTE CAMPELLE DE ESTADO DO PAHARA, 12 DE FEVEREIRO DE 2007 MANCONCIDENT SURÍAM PRIESTO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
DIVISIO de Recursos Humanos

ARI. 14 DESIGNAR O SERVICE MAURIC FERNANDO OD/ SANTOS ANMEDIA, portago de 165 il 113 min - SEPTR e do CPF do NF DO BALFO DRASO, para mattere suas hombes como Secretario na Escrita himanyal Prodessor Fisco Santos, crimon de primeiro grau, a estrá de da da de Enversion de 2023. ARI. 23 - Annoppéda su descritación de 100 de decidades com consistios, esta PORTARIA material en viver un artist de sua publicação, casido a ficuldo no avaleta de adecidade desa professor las, governomentes, baleticar no adoptio desidade so invientação.

MARCOS DESKA SUDIGAN PROTETTO MONGOPAL



ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

PORTARIA N.º03B/2021 SÚMULA: CONCEDE LICENCA PANA TRATAMENTO DE SAUGE NOS TERMOS DO AST. 123. DA LEI Nº 023/PL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Profeste de Município de Cruzelio de Sult, Estado du Paranet, no uso de suas atribuições Jegais e tendo em vista o que determina o Art. 173, de Lei 023/93 RESOLVE

relacionada licenca para tratarecho de soude, com remuneração integral, nos esminos de Art. 123, da vol hir 023/91. 180 DWS (1970) 2021)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na deta de sua punheação, revogadas as dispusições em contrário. PACO NUNICIPAS, PREPETTO JORGE-BUARTE CANTELE, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

MARCOS CESAS SUCIONAL PREPETTO MUNICIPAL



8STADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO Prefetture Municipali de Contração de Sud DAPA 25. VALADA/DADA 55

PORTARLA N.* 043/2021

MONULA: CONCEDE LICENCA ESPECIAL NOS TERMOS DO ART: 102. DA 181 N.º 023/91 E DA OLITRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeita da Municipio de Cruzeiro de Sul, Estato de Parona, no uso de cuar etribundes legais e tendo em visite a que determina o Ari. 142, de Lei 023/91

Art. 1.9 - Has conceded a Nermorie Municipal Bitudia THAIANE GOMES, Licence Sepecial, de 30(contents) dide, com remissirad integral, nes termes de Art. 143, da Lei N.º 023/91, com sea micia de fruição em 17/021/031, periodra equinativa de dismundenc 2016 à 2020. Art. 2º / Foto Portoria entrack em vigor na data de sua ibircação, revogados as disposições em centrario.

PACO MUNICIPAL PREFEITO JARGEE BUARTE CANTELL, EM 12 DE FEVENSERO DE 2021.

MARGOE (BRANE SÉGIGAN PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO Phaleitura Municipal de Cruseira de Sui ONEL TEXALOSE/MODE/S

PORTARIA N.º 043/2021

SUMBLA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL NOS TERMOS CO ART. 142, DA LEJ N.º 023/92 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Pirend, no uso de suas attibuições legals e tendo em visto n que determina o Art. E42, do tos 023/91 RESOLVE:

Art. L.º - Fica concedido a Servidoro Mendepal ELEPE DI.

OLIVEINA, Escençà Espacais, de 90(noverta) dias, com renumeração integras, mos
termos do Art. 14.º d. d. et R.º - 90(32); com seu inicia ce mução em 22/02/2021,
período aquinifica do quinquênio 2018 a 2918.

Art. 2º - Esta Portara entrará em vigor na data do sua ogadas as dispusições em contrarto. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO IDAGE DUARTE CANTELI, EM 22 DE FEVEREIRO DE 7031.





ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

FORTARIA N.º 843/3033

SÚMULA: CONCEDE LICENCA POR MOTIVO DE DOENCA EM PESSON DA FAMÍLIA, NOS TERMOS DO ART, 12%, § º DA LET K.º B23/61 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prafeito de Município de Cruzeiro da Sul, Estado de Parkna, no uso se suas Atribuições legais e tendo am vista o que s'etarmina o Art. 328, § 27, de 121 023/81

Art. 528, 5 2°, de tri 022/91

RESOLVE:

Art. 1. ** - Fice cancelide a Savvidare LUCLLE! ALVES

DIS SANYOS, Licence por motive et Decença em Perene de Families por 30

(minta) dies quim remnarangia integral, nes lermos de Art. 128, 5 2°, de jei

N. 023/79), aparty de 35 de jei

N. 023/79), aparty

Art. 2º - Bits hortacia entrará em vigos no data de ablicacão, revogando - se as disputições gm contratto. sup publicación, revoquendo - se as dispertiques ym contrato.
PALIO INTUSCIPAL PREFEITO JORIS DUARTE CANTELL, 21 DE SEVERIERO DE
JOSEPH MARCOS CERAN SILVERAN
PARESTO MUNICIPAL.



ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Divisão de Recursos Humanos

980 de Rochfod Humanos Portaria M. 44/2021 Sùmilla: Comedde Licemça Para Tratamento de Saude Mos Termos Do Art. 123. da Let M. 622/91 & Dá Outras Providências.

O Profeity do Mymicino do Characteo do Sul, Estado do Parinis, no uso de suas outisuições legais e conda em vista o que defermina o Am. 173- de Loi 973/91

Art. 1,9 - Fica concedido a Servignia abaixo infacionada accepta para trachiento de sejulte, com reminieração mitograf, nos termos do Art. 123, da termos de Art Posted Hotel 123. do to No 023/91.

Servidor | Formation | Formati

PACO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, EM 13 DE FEVERIRO DE 2021.

MANCOS CERRA BUERCAN
PROFESTO MUNICIPAL.



ESTADO DO PARANÀ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Divisão de Recursos Humanos

BÚMULAI CONCEDE LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE NOS TERMOS DO ART, 123. DA LEU N.º 023/91 E CA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Pretejto de Município de Cuezerra do St.l. Estado do Personê, no uso de mese atribuições legais e tendo em vista a qua determine o Art, 123, da Lei 023/91 RESOLVE:

Art. 1.0 - Fice contention a familiaria abasso celacionade liceoga para tratamento de sacide, com rentuneração integral, nos termes do Art. 123. de Lei N.º 023/91. Apalena scalar religion sona sensa s Art. 2º - Esta Pontanta entrevá em vigor da data de sua publicação, revogados as deposições em contrário.

PACO MUNICIPAL PRESENTO JORGE DUARY CANTELE, EM 23 DE PRVEREIRO DE 2021.

NANCOS PERA RUDIGAN AMPONDA MANORDO MUNICIPAN MANORDO MANORDO MUNICIPAN MANORDO MUNICIPAN MANORDO MANORDO MUNICIPAN MANORDO MANO

rio n° 3717/5025 de 25/62/3036 ent Abre Crédibir hyporial e da com controls tickes

As therefore forming good the none of terminated the same that with the same attended to the same the same with the same that specificate forms or other quality of forms confinition gold Leaf. Deptc block in our rest set at the 2x10 2x024.

Notice of the same that the same that the 2x10 2x024.

Arcigo T. Pica dierrio no correcte Frenciacio e Crédicio Administrativo por la Carada da Marciologia, en veder de 18.3 (3.484/9) Gerent unit respectios e ellento a questro reste o recentar e duce conterved, delectuolo da referencia

Busis per sandy 67 tota per salar bases a salar 92,465 per pon 4540 p. 654 02,004, [45,105, 6,416, 2, [46],

Total Vigilenterickist.

Artigo 3° - Crimo Russiani para aperimentely di credes del pro-port sekigo - emocios, ma forma desderpresen poles artigos 45 eta 62 del sec 35 de enveros de 39 eta 6.0 eta uvar forsam vira.

Azilga: A. - Rata Document entrarià etti vispor un data ile an.
incian retorganissi un inequazione sus vinimario.

Consider an Company.

Direction do Proceeding Meson spot of Propage Related to Palana. An

Antenna despression of 116

Antenna despression of 116

Antenna despression of 116

Antenna despression of 116

Antenna despression.

Profestion die Dissission de Mandaeures Lithand Des Parland Per Mindeland Biller Wilder Her Mindeland Biller Wilder Her Desiration Design, 175 – Dash Michael Copple 76 285 Mindeland (est 3265-840) wordt mindelandskolpt gest by

CHAMADA PERLICA O NOZOZ ADERNICAD DE GENEROS ALAMENTICIOS DA ACRICALTURA FAMILIAS E EMPREENSERIOS PAMILIAS RIBAS, FAIRA O PROGRAMA NACINNACISE ALIMENTAÇÃO ESCULAR (PRAI) E O PROGRAMA DE AQUEIÇÃO DE ALIMENTOS (PAS)

ALIMONIA CA DI SECULARA LI DEDITORIO CONTROLLA DE GOVERNO CA DE CONTROLLA DE CONTRO

The inference was posterior withing a theoryte and converting to a state of providing as the converting to the convertin

PARFEITURA MUNICIPAL DE MANDAE DANGARDAGUAS

PRECAD SLETS ONION HT 909899 Processos representation M 94.00(1) Time MEDISTRID TRANSPORT PROCESSOR REPRESENTATION OF PROCESSOR AND TO THE PROCESSOR OF PROCESSOR AND TO THE

LOTE 4 - HOMOLOGADIO - ENEI Sinto 7

Service Annual Conference of the Conference of t

| Section | Sect

Section Control Contro LISTS 4 - HISHRILOSADE - 79:68 162< F6 21 of

March 2 (Include Table Concombilities and August English Training Control of Concombilities Conc The second of Control Representations of Control Representations of Control Representation of Co

TALORES MINTARIOS PRINCIPA CONTRA DE Control of the Contro

| Marie | Mari

And a Sample Control of the Control

According to the color of the color

PHEFECTOWN SECURITION, OF MANDAGUAGE - PH VENCKOOMES OF PROCESSO - ADJUDICAÇÃO PRÉCISO CLETRÓNICO Nº 11/145° Processo Administrato de 20/2021 7 NO METATA DE PRECISO PRECISOR METATO DE PRECISO PRECISOR METATO DE LO 11/14 TOPO SER NE PROFESSO DESCRIPTO DE PROPERTO

Contra to Prince (1997) - 1997 2000 1000 1000 1000

PARTAMA MUHICIPAL DE MANDAGUAÇE - PR MANDAGUAÇE AR ATA DE HOMOLOGIAÇÃO

PARMAS AL EMONIDO Nº TRIBUT

PRIMER ALIMENTA DE PROCESO

PRICO PRIMER AL EM OCCUPA DINORE

PRICO PRIMER AL EM OCCUPA DINORE

PRICO PRIMER AL EMPRIMENTA DE PRIMER ALIMENTA DE PRIMER A

COTH (- HOMOCOGRADA : 244

Send of Tables 1 (1) and the transport of the transport o

Series of the se

Company of the Compan

OLATINICACAC.

SUPE C-HUMOLDGADO - MERKURIT CULTUM Game h ### CONTROL OF THE PROPERTY OF

AND ALL CONTROL CONTRO

РИТУСТИВА МОЛУСТВО ДЕ ВАНОЛИЦИАСЬ . РИ МАНДАЛДИАДИНИ DORES DO PRICORESCI ADUCCIO PROCESE ATRIBUSANO PE LOSSO VICENSE ATRIBUSANO PE 250000 1 per procesoro co PRICO PRICOCADO, PAJOS BOACOS SENTOS PRICOCADO, PAJOS BOACOS SENTOS PER 42

| Fig. 4 and 1 | Fig. 5 | Fig. 6 | Fig. | Description |

| Secretary | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 1950 | 19

PROCESS BOOK STATES Prefeitura do Município de Mandaguaca.

Letano de Alexandro de Mandaguaca.

Letano de Carlo de Alexandro de Mandaguaca.

Letano de Carlo d

DECRETA

Art. 4 - Lice Geseroule tono Oferat one dias 24, 25 e 26 de ferresso de 2021, nos pos de Mandaguajos, em vasto da Takvimento do Scobar Mancol Carecato Con Vereado:





Profesturación Manufajor de Alandardares Para Montrador Tillo Matera Industrial de Tillo Matera Industrial de Tillo de Tillo de Tillo

Probe Exercity of Commissional Cristical Records and income account commission of the Albanian of 1992 And December, 1995 Administration of the Commission of the Administration of the Administration of 1996 From 1997 Commissions of the Line of the Commission of the Administration of the Administration of the Commission of the Commissi

5.550.4. THE OF its power size of the control of the control of the control of the beginning of the control of the control

DOWN STREAM THE TERM THE TERM

SETERIAL ANALYSIS SENIORS

0/16/0533

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO № 12/2021 Processo Administrativo № 24/2021 Tipo: REGISTRO DE PREÇO PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR Data de Publicação: 05/02/2021 14:37:01

	TOTAL DO PRO			
305.820,00	25.244.319/0001-93	ÇÕES LTDA EPP	USTRIA E PAVIMENTAÇ	RAJ INDU
Total: 185.587,50	494,90	Num: 040	Quant.: 1	LOTE 1
av	Modelo: Kingp	Marca: Kingpav	Unidade: TON	Item: 1
entrega e apl cação do	ente na Usina Faixa "F",	oncreto Betuminoso Usinado a Que a.	: *ITEM PARA ME/EPP: Co Município de Mandaguaçu	
Total Item: 185.587,50		Unit.: 494,90	le: 375 Valor U	Quantidade
Total 56.237,50	449,90	Num: 092	Quant.: 1	LOTE 3
av	Modelo: Kingp	Marca: Kingpav	Unidade: TON	Item: 3
na Usina	ente Faixa "F", retirada r	oncreto Betuminoso Usinado a Que	: *ITEM PARA ME/EPP: Co	Descrição:
Total Item: 56.237,50		Unit.: 449,90	le: 125 Valor U	Quantidade
Total: 42.995,00	429,95	Num: 005	Quant.: 1	LOTE 5
av	Modelo: Kingp	Marca: Kingpav	Unidade: TON	Item: 5
na Usina	ente Faixa "D", retirada r	oncreto Betuminoso Usinado a Que	: *ITEM PARA ME/EPP:Cor	Descrição:
Total Item: 42.995,00		Unit.: 429,95	le: 100 Valor U	Quantidade
Total: 21.000,00	21,00	Num: 071	Quant,: 1	LOTE 7
av	Modelo: Kingp	Marca: Kingpav	Unidade: SC	Item: 7
areia e asfalto avimentos embalados en	pedrisco, pó de pedra, a	a quente (CBUQ), preparada com ial a ser usado para aplicação a frid Técnica em anexo	: *Massa asfáltica usinada a o, não emulsionado. Materia rafía de 25 kg Descrição Te	modificado sacos de ra
areia e asfalto avimentos embalados en Total Item: 21.000,00	pedrisco, pó de pedra, a o, em manutenção de pa	a quente (CBUQ), preparada com lal a ser usado para aplicação a fric	: *Massa asfáltica usinada a o, não emulsionado. Materia rafia de 25 kg Descrição Te de: 1.000 Valor L	Descrição: modificado sacos de ra Quantidado
areia e asfalto avimentos embalados en Total Item: 21.000,00 834.375,00	pedrisco, pó de pedra, a o, em manutenção de pa 02.727.979/0001-20	a quente (CBUQ), preparada com ial a ser usado para aplicação a frid Técnica em anexo	: *Massa asfáltica usinada a o, não emulsionado. Materia rafia de 25 kg Descrição Te le: 1.000 Valor U	Descrição: modificado sacos de ra Quantidado PEDREIR
areia e asfalto avimentos embalados en Total Item: 21.000,00 834.375,00 Total: 540.000,00	pedrisco, pó de pedra, a o, em manutenção de pa 02.727.979/0001-20 480,00	a quente (CBUQ), preparada com ial a ser usado para aplicação a frio Técnica em anexo Unit.: 21,00 Num: 041	: *Massa asfáltica usinada a o, não emulsionado. Materia rafia de 25 kg Descrição Te de: 1.000 Valor L	Descrição: modificado sacos de ra Quantidado PEDREIR
Total Item: 21.000,00 834.375,00 Total: 540.000,00	pedrisco, pó de pedra, a o, em manutenção de pa 02.727.979/0001-20 480,00 Modelo: CBUC	a quente (CBUQ), preparada com ial a ser usado para aplicação a frio Fécnica em anexo Unit.: 21,00 Num: 041 Marca: PED. CATEDRAL	: *Massa asfáltica usinada a o, não emulsionado. Materia rafia de 25 kg Descrição Te de: 1.000 Valor L RA CATEDRAL LTDA Quant.: 1 Unidade: TON	Descrição: modificado sacos de ra Quantidado PEDREIR LOTE 2 Item: 2
Total Item: 21.000,00 834.375,00 Total: 540.000,00	pedrisco, pó de pedra, a o, em manutenção de pa 02.727.979/0001-20 480,00 Modelo: CBUC	a quente (CBUQ), preparada com ial a ser usado para aplicação a frio Técnica em anexo Unit.: 21,00 Num: 041 Marca: PED. CATEDRAL NCORRÊNCIA: Concreto Betumin	: *Massa asfáltica usinada a o, não emulsionado. Materia rafia de 25 kg Descrição Te de: 1.000 Valor L RA CATEDRAL LTDA Quant.: 1 Unidade: TON	Descrição: modificado sacos de ra Quantidado PEDREIR LOTE 2 Item: 2 Descrição:
Total Item: 21.000,00 834.375,00 Total: 540.000,00	pedrisco, pó de pedra, a o, em manutenção de pa 02.727.979/0001-20 480,00 Modelo: CBUC	a quente (CBUQ), preparada com ial a ser usado para aplicação a frio Técnica em anexo Unit.: 21,00 Num: 041 Marca: PED. CATEDRAL NCORRÊNCIA: Concreto Betumin	: *Massa asfáltica usinada a o, não emulsionado. Materia rafia de 25 kg Descrição Te le: 1.000 Valor U RA CATEDRAL LTDA Quant.: 1 Unidade: TON : *ITEM PARA AMPLA CON aplicação do produto no Mu	Descrição: modificado sacos de ra Quantidado PEDREIR LOTE 2 Item: 2 Descrição:
Total Item: 21.000,00 834.375,00 Total: 540.000,00 0 "F" APLICADO na Usina Faixa "F",	pedrisco, pó de pedra, a o, em manutenção de pa 02.727.979/0001-20 480,00 Modelo: CBUC	a quente (CBUQ), preparada com ial a ser usado para aplicação a frio Técnica em anexo Unit.: 21,00 Num: 041 Marca: PED. CATEDRAL NCORRÊNCIA: Concreto Betumin Junicípio de Mandaguaçu.	: *Massa asfáltica usinada a o, não emulsionado. Materia rafia de 25 kg Descrição Te le: 1.000 Valor U RA CATEDRAL LTDA Quant.: 1 Unidade: TON : *ITEM PARA AMPLA CON aplicação do produto no Mu	Descrição: modificado sacos de ra Quantidado PEDREIR LOTE 2 Item: 2 Descrição: entrega e a
Total Item: 540.000,000	pedrisco, pó de pedra, a o, em manutenção de pa o o o o o o o o o o o o o o o o o o	a quente (CBUQ), preparada com ial a ser usado para aplicação a frio lécnica em anexo Unit.: 21,00 Num: 041 Marca: PED. CATEDRAL NCORRÊNCIA: Concreto Betumin lunicípio de Mandaguaçu. Unit.: 480,00	: *Massa asfáltica usinada a o, não emulsionado. Materia rafía de 25 kg Descrição Te de: 1.000 Valor U RA CATEDRAL LTDA Quant.: 1 Unidade: TON : *ITEM PARA AMPLA CON aplicação do produto no Mu de: 1.125 Valor U	Descrição: modificado sacos de ra Quantidado PEDREIR LOTE 2 Item: 2 Descrição: entrega e a Quantidado LOTE 4
Total Item: 21.000,00 834.375,00 Total: 540.000,00 9 "F" APLICADO na Usina Faixa "F", Total Item: 540.000,00 Total: 166.875,00 9 "F" RETIRA NA USINA	pedrisco, pó de pedra, a o, em manutenção de para de p	a quente (CBUQ), preparada com ial a ser usado para aplicação a fric Técnica em anexo Unit.: 21,00 Num: 041 Marca: PED. CATEDRAL NCORRÊNCIA: Concreto Betumin lunicípio de Mandaguaçu. Unit.: 480,00 Num: 079	: *Massa asfáltica usinada a o, não emulsionado. Materia rafía de 25 kg Descrição Tele: 1.000 Valor URA CATEDRAL LTDA Quant.: 1 Unidade: TON : *ITEM PARA AMPLA CON aplicação do produto no Mude: 1.125 Valor URA Quant.: 1 Unidade: TON	Descrição: modificado sacos de ra Quantidado PEDREIR LOTE 2 Item: 2 Descrição: entrega e a Quantidado LOTE 4 Item: 4
Total Item: 21.000,00 834.375,00 Total: 540.000,00 9 "F" APLICADO na Usina Faixa "F", Total Item: 540.000,00 Total: 166.875,00 9 "F" RETIRA NA USINA	pedrisco, pó de pedra, a o, em manutenção de para de p	a quente (CBUQ), preparada com ial a ser usado para aplicação a frio lécnica em anexo Unit.: 21,00 Num: 041 Marca: PED. CATEDRAL NCORRÊNCIA: Concreto Betumin lunicípio de Mandaguaçu. Unit.: 480,00 Num: 079 Marca: PED. CATEDRAL	: *Massa asfáltica usinada a o, não emulsionado. Materia rafía de 25 kg Descrição Tele: 1.000 Valor URA CATEDRAL LTDA Quant.: 1 Unidade: TON : *ITEM PARA AMPLA CON aplicação do produto no Mude: 1.125 Valor URA Quant.: 1 Unidade: TON : *ITEM PARA AMPLA CON CONTRA CON	Descrição: modificado sacos de re Quantidado PEDREIR LOTE 2 Item: 2 Descrição: entrega e a Quantidado LOTE 4 Item: 4 Descrição:

∄UU! 14 5 3 1 de 2 Gerado em: 23/02/2021 10:30:08

Item: 6

Unidade: TON

Marca: PED. CATEDRAL

Modelo: CBUQ "D" RETIRA NA USINA

Descrição: *ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Concreto Betuminoso Usinado a Quente Faixa "D", retirada na

Usina

Quantidade: 300

Valor Unit.: 425,00

Total Item: 127.500,00

PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR

10 00 m 12 2 3 2 de 2



ESTADO DO PARANA - PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

DECRETO Nº 026/2021 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

SÚMULA: Examera a Servegora Pútico Motorcoal Lucianas Holinása dos Senio ecupante do cargo de Apollas de Serviços Geras, e ilá outras providencias. MARCOR CREAR SUGGEST, Profess Municipal de Cruzbiro da Sus, no uno de suas Igais que livos e lo conferidas paíse sa l'organiza Municipal, a

CONSIDERANDO o requisimiquito de expresação apresentada pela Sanvidora Euclaria Bulhãas dos Sonios; ALBROAG M.S.A.A.S.S.A.A.B.

Art. 1* - Fice sources as periodic a Secretors Pública Manicipal Isculare Bubbandos Remote, rescrib on CDF son pri 052,246-679-98 o RO son in \$251-6138/SSPPRI, accupanto do car po establisten de Austina de Serviços Genas, tobase no. Ospaniumento Manicipal de federacionación. Promportes e Serviços Islandos, a polític dios 17 de develeción de 2011.

Art. 27 - Este decrete entre e ugo, na date de cua outácacão PACO BUNCACIONAL PROCESSO AUGUS ON CHE O CUB CHECAGAS.
PACO BUNCACIONAL PROCESSO AUGUS CALANGE CANTELLE, DE CESTADO DO PANAMA, 22 OR PEVENENO DE 1915

PARPETIT MEMICIPAL.



O Prefeito do Stunicípio de Cru atribulções Togais.

AT 12 DESCRIPTION OF THE PROPERTY OF THE PROPE

MARCOS CESAR SUGIGAN



ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO PREPEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

PORTAREA N.º038/2021

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE NOS TERMOS DO ART. 123. DA 615 N.º 023/91 É DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeto do Município de Cruzellu do Sul, Estado da Paraná, no uso de suos atribusções logais e tondo em vista o que distermine o Art. 123. da Loi 023/01 ARSOLVE:

Art. 1.º Figs concedido a Signidora stalica relationaria de saúde, com remaneração integral, nos ternos do Art. 123. CR Let N.º 0.23/91. ROZINEIDE ENLOE PAZ TROTICAS (1870/2021)

Art. 2º - Lista Hortaria entrará em vigor na dato de exposições em contráxio. PACO MUNICIPAL PREPEITO DINGE DUARTE CANTELE, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2021. PREFEIVO MUNICIPAL PREFEIVO MUNICIPAL



ESTADO DO PARARÁ » PODER EXECUTIVO

POSTARIA N.º 041/2023

Postaria nº del alla Sumula: Concede Licenca Esfecial nos termos do Art. 1e2. Da lei n.º 023/91 e na outras Providencias.

Peroné, no uso de suas atribuções legale e lénifo em vista o que delarmina o Art. 1922, de Lei 023/93

Art. 1.º / Fica concodido 5 Servicios Municipal BRUNA
THAIANU GOMES, Licenca Especial, de 90(noventa) días, com temunoração
integral, sua termas da Art. 142, ds Lo RE 922193, com seu siño de fruição em
17/02/2012, perdoda adultivido de diplingüêne 2816 a 2021.

Art. 2º - Està Postario entrarà em vigor na data de sua subliquida, revogadas as dispositória em contrario.



ESTADO DO PARANÁ « PODER EXECUTIVO Prebilism Municipal de Gruziar de But DIPL 24,731,034/8001433

PORTARIA N. # 042/2025

SUMULA: CONCEDE (ICENÇA ESPECIAL NOS TERNIDA DO ART. 142, DA 165 N.º 023/9) & DA OUTRAS PROMOTROMOS

PHISUIDENCIAS.

PROCEDIA SEI MANICED DE CILIERTO DO SON, ESENDO EN
Pargura, no uno de Suas archineções ingan o confin em visia o que deferminho o Art.
142. da Lei 023/93

Art. 19 - 11ca (priculdid a Servidera Municipal LUBLY, D. OLIVICIAE, Licenço Especial, de 901/novembr) (loss, com recourses da unicipal), noto fermas de Art. 19 a. (19 de 1907) (1907

Art. 20 · Esta Partoria entrata um vigor na dato de sua ogados as disposições em cuntrado. PAGO HUNDEZAL PREPETTO JUNGE BUSANE CANTELL, EM 22 DE FEVEREIRO DE 301).

HANGE ERRAPS UNGAN
PREPETO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

RUMULA: CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE HOENÇA CHI PEDEGA DA FAMÍLIA, HOS TERMOS DO ART. 136, E 2º DA LEE N.º DZZ/FIED DA OUTRAS PROVZDĚNCZAS.

O Perfeits de Municipio de Crusejes do Sut, Estado do Parterá, no uso de 2022 Atibolições legato e tondo em visto o que datermina o Art. 128, 5 27, de 151 023/92

Art. 1." - Fice concedido a Servidora LUCILES ALVEX DOS SANYOS, Licença por motivo de Donoça em Pessoa da Familia por 30 (1914) dias com removeração integras, nos tarmos do Art. 536, § 2°, de Lei Art. 923/91, a pestit de 25 de jacetida de 3031. on co jineted de 3023.

Sua publicação, revogando - sua subpossições des contrata em vager no data da PAÇO HINICIPAL PREPETED JORGÉ BUARTE CAUTER!

HARCOS EXEAR SUCIGAN



ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Divisão de Recursos Humanos 20074076 N #44/7021

GÜMÜLA: CONCEDE LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE NOS TERMOS DO ART. 123, DA 561 N.º 023/91 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Profesto do Nuescolos de Cristado do Parapá, no uso de suas atribuxões legais o tendo um vida o que delermos o Art. 123, da Lei 023/91

celacionedà ligença para s'astornemor de rabde, com reministração integral, nos termos do Art. 123, de co. 18-5 033/01. 60 D(AS (29/01/2021) drt. 2º - Esta Porturia entrará em vigor na data de sua publicação, revolvadas as disposições em contrárto.

PACO MUNICIPAL PREFEITO JONER DIMERT CANTELE, EN 13 DE FÉVEREIRO DE 7031.



ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
DIVISÕO DE RECUPSOS HUMBROS

FORTANSA N.045/2021 SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE NOS TERMOS DO ART. 123, DA LEI N.º 023/91 E DA OUTRAS PROVIDENCIAN.

O Prifeito da trumulgio de Cruzero de Sul, Latado do Palona, no uso de suaz eti-brições legais e tendo cos vista o que determino a Art. 128, de Lei 923/91 MESOLVE:

Ars. 1.P - Fica concedida d Servigura abairu refactionada licologia pará franciariamento de saútie, com remuneração incegral, nos cormos do Art. 121. de Loi N.º 022/91. termos da An. 121. da ke M.º 02/91.

Septidor

CONTRACTOR OSCOR

AND PART 12 PER PART 12 P

AACO MUNICIPAL PREPETO JONES DIMATE CANTELS, EM 23 DE PEVERBIRO DE 2021.

MARCOS DESAR RUSSIAN
ANEROS DE MUNICIPAL
ANEROS DE MUNICIPAL



FLÓRIDA

SUATED PÉCNIC, Nº ACE CHICAGO, CEP SECTION DE SECTION DE

Discrete 6" 3717/2025 de 25/02/2021 Suspeta; Atra Crédica Especial e de cuma terradales un

P Peedinto Attique aput die Leines, Eleines de Paraul, qui tabb de que intributeções leggis e dos que the fission aconfesidas als Lat tappetition at antippo de 24102/2012 s.

Artigo 15 = 60.0 abrem no governe i vergione e Caristo convetto Claral da Marciclesio, sin valio de 68 Art.384.79 septem sen arriva e estante e cover arriveres, distintuda as resense e e

Attaliantenium de (17,000 00,000 0000 000 0 000 (17,000 60 000 0000 0 000 (17,000 10 000 000 0 000 (18,000 10 000 000 2 100 AND CONTRACTOR OF THE CONTRACT

policy depth and the contract of the contract



Erskitter auto Dizanioleia afe, Riampianianeza BETARIO CO P. R. R. A.N.A BETARIO STATE "Files Visita" Enco Menteloid "Files Visita" Enco (Springering Stage, 125 - P.A.D.CPAN, (44) 3245-8498 CNOP 50 283, VIONANDA, 684 VINE HEIMBERGELE (4 gree to

Charles and the same and a same a

AO) PANÇÃO DE GÉRISHOS ALIMENTICIOS DA ACHTERLTURA FAMILIAN N REIPREEMBERON FAMILIAS BURAL, PARA O GROGRAMA NACIONAL BE ALIMENTAÇÃO EXCOLAN EXAN E O GROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO EXCOLAN EXANDES DE ACUISIÇÃO DE

ALMENTATION (IAM)

12 ALTERS (1994) 23th ALMENDATION L. Stand for the Design, effective die Deptatemento du Compose e Lichtafres, feutraliste de Ross (Iam) (Iam)

On Interessida evaluata utiliziata e liscorpto de Cicolorismisco ao pertudo compressodos os des 21 de junto de 2021 a 13 de junto de 2025, no fuerto de 2025, no fuerto de trabajono e a 1150 de junto de 2025, no fuerto de 2025 a 13 de 2025, no fuerto de 2025, no fuerto de trabajono e 15 de 2025, no fuerto procedente, pudentes aos coloridos puedo ve Serior de 1 desembres de 2025, no fuerto procedente, pudentes aos coloridos puedo ve Serior de 1 desembres de 2025, no fuerto de 2025, no fuerto de 2025, no fuerto procedente, pudentes aos coloridos puedo ve Serior de 1 desembres de 2025, no fuerto de 2025, no fuerto

Cocked Ash Hall Hall State -

ряучалина мунстал ра напрафилси . Ра Маккалиаси-гл

AYA DE HOMBLOOAÇÃO PHESAS KLETRONICO Mª SETUL PROPERTO PROPERTO PROPERTO PO UPERTO PARTI ROMAN APPLIA ON DE PROPERTO PARTI ROMAN APPLIA ON DE PROPERTO PARTI ROMAN APPLIA

LATE 1 INDIGENOUS EAST PRODUCT TO THE TO THE

| Company | Comp Analysis (gride)

1.07 E. 1.40040.0.00040.0.277.247 (4.47.97)

1.07 E. 1.40040.0.00040.0.277.247 (4.47.97)

VALORAS MINISTRUMENT OF CONTROL OF

Control of the Contro

LOTIC & HOMERON CARROLL STREET AND ADDRESS OF THE STREET AND ADDRESS O

Theoretic report and the Control of Control Annual Vanissa Dan Annual Annu

| Company | Comp

Augustian College of the College of

FRC+ BITCHA NUNCEPAL DE WANDAGUACH - P

MANDAGAGGE

WENCEDORES TO PROCESSO - ARADOL

WENCESORES TO PROCESSO - ARADOL

WENCESORES TO PROCESSO - ARADOL

THE WINGSTON DE PRI SO

AND COMPANY ARADOL

AND COMPANY

	Dala de Puelveção ORGASCAL	ie gran
a continuo a contra con		TOTAL DO PROGRESSO, S 192,193,00
WAS INCUSTOMATE CANONICAL	Service of Service Services and Committee of Services	4.344.514-0001-43
LOTE 1	Hom 646	COL 60 Total See act 40
Such 1 Investor Tors	Mecro: Hippores	- Stephen delants
		OR DE DEVA TORA "F", PERMINE A PRESIDENCE
CONTRACTOR FOR STANK MERCEN CO	United Contracting Contract of Contract	Of the Other stone a. ' blanche a placed and
	role: 4F4.FF	Texas Inurs. 195, 561, 555
ADTH & Second	Mum. DN2	447 PU YOUNG 44,357,58
Instr. 2 SANGEON, TOTA	Kitalar Vander	Market Armene
Harrison Tit is Suite as Farer No.		
	No. 448.96	Total wert (8.2) 7 do
		400-95 Total: 47 997-99
LOTE # DHAM 1	Out- 905	
(seco. 6 familiaris, 70M	Anne Regard	Washin Alegar
Checking a state toward matrices of		
	January 19:85	Folial Storr, 67-945-00
	Made: 251	21 (A) 7444: AT WW.DO
tiem f spensage, MC	March Wagner	Shydele. Hrzpyr
Custoviku: "Marke erletica necessa i numbanda neo aprophinado fidaleti capus us sala de 10 nm. Davondo V		KUTHAD AN ÚS PSLYA, BINK A DALAM KUTHAD NACHPERD BR BANKANSKA UKH MEMBADA SAM
Distriction & COD Velor &	Anni At Mi	Fernander 25 (1002-200)
PERMANA CATEDRAL LIDA		92 721.879700E1.20 615.175.00
LOTE 1 Childs.	Manual SPY	AND 2017 Testat: 649 145 56
nens 2 Lawrens, Philip	Clarge PED CATGUEAL	MARINE COUNTY APPLICATIO
		an Charleton of Chieston III Among Chillip Tr.
Propose a natoriest do argono no vid	an abuta da Meridan do	MI Octaval al colavor un compa cuma
	MAN ARE SE	14 44 14 14 14 14 14 14 14 14 14 14 14 1
a COZE 4 Guerri 1	ram ora	345.00 Total: 148,875.98
Beer I LINGSON TON	Name Pitte Catesman	MINDSON CHURS A MEYING ON LIGHTA
man & Strategy TON	MANUA OCO CATEDRAL	Navana Citara for His Lock NA USINA
		see courses a Oversia False "D", carbuide on
PROPERTY OF THE PARK AUPEA CO	ME Challandor Trick-her Sammer	
considered a page - Ander	Undr: 13630	Telah (yen), 13 f. 149 (30

THE TRANSPACE OF THE PARTY PREVIOUS TERRORISO AT 111822 Protected ANY VISCOLUTION THROUGH TO SECONDAIN THE PROCESS ANY VISCOLUTION AND THROUGH COMMITTEE TO SECONDAIN ASSOCIATION OF THE PROTECTION AND THROUGH COMMITTEE TO SECONDAIN ASSOCIATION AND THROUGH COMMITTEE TO SECONDAIN ASSOCIATION AND THROUGH AND THR

HOTE T - HOMOLOGADO - RIPE and a found times when me a man frame service in the school data to a man frame service in a man frame service in a school data to a man frame service in a man frame servi ADDRESS OF THE PROPERTY OF THE

Section 2 Sectio

Control of control of

| Contract | Contract

CANADA MENEROLOGICA DE MENE PREFEITURA WENSCIPEL DE WANDARLIACO - PR

PRÉGAD BLEVRÉNASO Nº 110921 Promano Administration de 18001 Typo rechebration de 18600 PREDICTION ALEM PROGRAMANOS PREDICTION ALEM PROGRAMANOS PREDICTION ALEM PROGRAMANOS

NESS ANNA COMPANDICAS - NESS A Confidence Color Confidence Store An Openior to Gaste, Colored to Confidence Store An Openior to Gaste, Colored to Confidence Store An Openior to Gaste, Colored to Colored Store Colored to Colored Store Colored to Colored Store Colored Store Colored to Colored Store Colored Total man, 114 m on The a 164 Mars The a 164 Mars Marie 1 January 2006 — Marie 1877 MARIE 7 Special Registration of the Control of | Description | Color Service | Description | Description



DECKS TO Nº 254-01021

Ars.1" » Fica Eberriado Luto Cilicol est dias 23, 25 e 26 de Reveriro de 2021, surpro de Mandagorio, em racio de librovorro da Sentro Mase.3 Circums des Vestados





Preference de Municipie de Mandaguese.
Preference de Mandaguese.

Principalita de Mondosof En albin Martinio de Lavare en Bolea no al Martinio Aliancinae, en Martinio Eleganto de Parana, de Engante de Seganto de Constanto de Constanto de Constanto La Elaganto Constanto de Constanto

The state of the s LAND AND THE STATE OF THE STATE LANGE TREATER, THE THEOLOGY STREET,

TO A STREET, AND A STREET, AND A STREET,

TO A STREET, AND A STREET,

TO A STREET, AND A STREET,

TO A ST

COLOR OF RESIDENCE

FOR THE PROPERTY OF THE PR

SAMURATICS ARCHING BEAVER SELVA

Obsn235